



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO  
JORNALISMO

**MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS E REVISIONISMO: UM  
ESTUDO SOBRE OS USOS POLÍTICOS DE NOVAS  
NARRATIVAS NA MEMÓRIA BRASILEIRA E ALEMÃ**

**THEO MORAES DE OLIVEIRA**

Rio de Janeiro

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO  
JORNALISMO

**MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS E REVISIONISMO: UM  
ESTUDO SOBRE OS USOS POLÍTICOS DE NOVAS  
NARRATIVAS NA MEMÓRIA BRASILEIRA E ALEMÃ**

Monografia submetida à Banca de Graduação  
como requisito para obtenção do diploma de  
Comunicação Social – Jornalismo.

**THEO MORAES DE OLIVEIRA**

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Goulart Ribeiro**

Rio de Janeiro

2021

# FICHA CATALOGRÁFICA

## CIP - Catalogação na Publicação

M827 Moraes de Oliveira, Theo  
MEMÓRIAS SUBTERRÂNEAS E REVISIONISMO: UM ESTUDO SOBRE  
OS USOS POLÍTICOS DE NOVAS NARRATIVAS NA MEMÓRIA  
BRASILEIRA E ALEMÃ / Theo Moraes de Oliveira. --  
Rio de Janeiro, 2021.  
85 f.

Orientadora: Ana Paula Goulart Ribeiro.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola  
da Comunicação, Bacharel em Comunicação Social:  
Jornalismo, 2021.

1. memória. 2. disputa. 3. ditadura. 4.  
lugares de memória. 5. justiça de transição. I.  
Goulart Ribeiro, Ana Paula, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

**TERMO DE APROVAÇÃO**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, avalia a Monografia **Memórias subterrâneas e revisionismo: um estudo sobre os usos políticos de novas narrativas na memória brasileira e alemã**, elaborada por Theo Moraes de Oliveira.

Monografia examinada:

Rio de Janeiro, no dia ...../...../.....

Comissão Examinadora:

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula Goulart Ribeiro  
Doutor em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação  
Departamento de Comunicação – UFRJ

Prof. Dr. William Dias Braga  
Doutor em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação – UFRJ  
Departamento de Comunicação – UFRJ

Prof. Dr. Igor Sacramento  
Doutor em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação – UFRJ  
Departamento de Comunicação – UFRJ

Rio de Janeiro

2021

Para minha vovozinha Maria Iris, que me ensinou, do jeito mais triste possível, a importância da memória.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar aos meus pais, Edimilson e Marta. Se hoje estou aqui terminando minha monografia e a universidade, é unicamente por causa do amor e confiança que vocês colocaram em mim - de todas as formas possíveis. Seja me dando dicas a partir dos trabalhos que vocês já escreveram, me abraçando quando eu queria chorar e desistir, e até me trazendo um copo de café no meio da minha escrita: cada pequena ação de vocês foi imensa para o meu processo. Obrigado, obrigado, obrigado.

Agradeço também à minha orientadora Ana Paula. Foi um processo curioso: escolher alguém para me orientar virtualmente, sendo que a gente nem se conhecia antes! Lembro que, no começo, eu ficava nervosíssimo com nossas apresentações e tinha muitas dúvidas sobre o interesse e validade do meu tema. Mas você foi super carinhosa e me deu várias orientações incríveis ao longo desses meses que trabalhamos juntos. O resultado é um trabalho que, de todo coração, me surpreendeu na qualidade e consistência. Tudo isso graças aos seus toques. Muito obrigado.

Meu muito obrigado também aos meus amigos, da faculdade ou não, que acompanharam todo meu perrengue e deram o apoio que podiam nesses tempos esquisitos. Alia, Ana, Arthur, Audryn, Bufallo, Camila, Camille, Gustavo, Guilherme, Giovanna, Lilitchka, Lusi, Paula, Vigo, Vitória e tantos outros que eu poderia ficar horas escrevendo nomes. Acredito que ainda mais cansativo que escrever uma monografia é conviver com alguém que está escrevendo e finalizando uma. Agradeço a cada um de vocês pelo apoio e pela paciência.

Também queria agradecer aos meus alunos e alunas, que principalmente nos últimos meses tiveram uma calma imensa comigo! Woody, Mark, Tu, Jessi, Cait, Alex, Collin, Anna, Otto: vocês são incríveis! Prometo nunca mais perder uma aula porque no dia anterior fiquei até tarde escrevendo meus capítulos. Minha imensa gratidão pela perseverança e carinho de cada um de vocês.

Quero dedicar esse espaço a mais duas pessoas. Ao Bob Dylan, que me fez chorar mais do que qualquer pessoa nesta lista: ninguém nunca vai tocar minha alma do jeito que esse homem tocou - e ainda toca - em cada música. E ao meu amigo e professor William: sem você este trabalho não seria possível, e talvez eu nem estivesse terminando a faculdade hoje. Seus conselhos e sua escuta fizeram toda a diferença. Você é incrível.

Pensem que isto aconteceu: eu lhes mando estas  
palavras. Gravem-nas em seus corações, estando  
em casa, andando na rua, ao deitar, ao levantar;  
repitam-nas a seus filhos.

Ou, senão, desmorone-se a sua casa, a doença os  
torne inválidos, os seus filhos virem o rosto para  
não vê-los.

Primo Levi

MORAES, Theo Moraes de Oliveira. **Memórias subterrâneas e revisionismo: um estudo sobre os usos políticos de novas narrativas na memória brasileira e alemã.** Orientador(a): Ana Paula Goulart Ribeiro. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Comunicação Social – Jornalismo). Rio de Janeiro: ECO/UFRJ, 2021.

## RESUMO

Este trabalho objetiva fazer algumas considerações sobre os usos políticos da memória, analisando a experiência autoritária de duas sociedades: a brasileira e a alemã. A motivação surge a partir dos recentes discursos de Jair Bolsonaro sobre a ditadura, que fazem referência ao período como uma época gloriosa da história nacional. Cabe perguntar: como é que as políticas de memória, desenvolvidas pelo Estado brasileiro desde o período da abertura política da ditadura militar, contribuem para um revisionismo histórico da experiência autoritária nacional? Nossa hipótese é que isso surgiu a partir de políticas de silêncio, impunidade e esquecimento sobre o que foi o regime. O que podemos aprender com o caso de países que hoje têm uma *cultura de memória* mais elaborada, como é o caso da Alemanha perante as atrocidades do nazismo? Para ilustrar melhor essa ideia, usaremos como ponto central do lado alemão o campo de concentração de Dachau. Tanto o caso da Alemanha quanto do Brasil são guiados pelo fio condutor da discussão sobre a memória do autoritarismo.

**Palavras-chave:** memória; disputa; ditadura; lugares de memória; justiça de transição.

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>2 DEVER DE MEMÓRIA, TRAUMA HISTÓRICO, ZONAS CINZENTAS E OUTRAS TEORIAS DA MEMÓRIA</b>	<b>16</b>
2.1 A constituição da memória	16
2.2 Passado, memória, presente	18
2.3 Memória e história	19
2.4 Anistia, esquecimento e dever de lembrar	23
2.5 Justiça de transição	25
<b>3 O CASO ALEMANHA: POLÍTICAS DE MEMÓRIA E ESTUDO DO KZ-DACHAU</b>	<b>28</b>
3.1 Após Auschwitz	28
3.2 O desenvolvimento da Erinnerungskultur	31
3.3 Debates em curso	36
3.3.1 Sobre a função pedagógica dos Gedenkstätten	38
3.4 Dachau e Munique: sobre o desenvolvimento da Erinnerungskultur na prática	41
3.4.1 KZ Gedenkstätte Dachau	41
3.4.2 NS Dokumentationszentrum München	46
3.4.3 Filmes e produções audiovisuais	48
<b>4 O CASO BRASIL: TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA, ESQUECIMENTO E BATALHAS DA MEMÓRIA</b>	<b>50</b>
4.1 Nosso passado autoritário	50
4.1.1 O golpe civil-militar e seus atos institucionais	52
4.1.2 Um pouco do contexto latinoamericano	54
4.1.2.1 O caso da Argentina	55
4.1.2.2 O caso do Chile	56
4.2 Justiça de Transição no Brasil	56
4.2.1 Lei da Anistia e a (não) condenação de torturadores	60
4.2.2 Zwischen der Zeit - Entretempo (1985 - 2011)	62
4.2.3 Comissão Nacional da Verdade (2011 - 2014)	66
4.2.4 As disputas pela memória nos últimos anos	66
4.2.4.1 Sobre a explosão na esfera pública de novas narrativas	66
4.2.4.2 Governo atual e representação militar	67
4.3 Lugares de memória sobre a ditadura militar brasileira	69
<b>5 CONCLUSÃO</b>	<b>73</b>
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>78</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As memórias são muitas e o que elas têm em comum é muito pouco. Quando analisamos a nós mesmos, uma interpretação possível daquilo que nos define enquanto indivíduos é que somos o conjunto de todas as experiências e acontecimentos que já vivenciamos - direta ou indiretamente. O nosso elo com esse passado é feito a partir de nossas memórias e lembranças; ou o que nos resta delas. Afinal, não é possível lembrar de tudo, de tal forma que alguns estudiosos vão comparar a memória a “fragmentos” e “estilhaços” do passado.

Alguns desses estilhaços do passado são compartilhados por várias pessoas, de tal forma que deixam de ser memórias individuais e assumem uma categoria de memória coletiva. Se considerarmos a memória enquanto elemento constituinte da identidade, passamos a entendê-la como a ligação que faz diversos indivíduos de um mesmo grupo se unirem - da mesma maneira que vai naturalmente repelir os Outros: as pessoas que não compartilham essas lembranças unificadoras, ou compartilham a partir de outras perspectivas.

Ao pensar nos diversos grupos sociais existentes e nas memórias compartilhadas entre cada um deles, não é difícil perceber as zonas de conflito entre memórias coletivas discrepantes. Muitas dessas disputas giram em torno de alguma forma de “validação” para as próprias memórias; algo que as torne oficiais. Em boa parte dos casos isso se encontra na memória oficial de uma nação, a partir de suas datas comemorativas, monumentos, museus e memoriais, além de outras obras artísticas como filmes, livros e músicas.

Acontece que a natureza da memória é fluida e constantemente em mudança a partir do contexto mundial e do momento: característica que também se aplica aos governos encarregados de criar a memória oficial da nação. Isso é um ponto essencial de ser compreendido, uma vez que a partir daí podemos entender melhor a mobilização de grandes partes da população através de referências ao passado - que em última instância são capitalizadas por indivíduos e grupos político-sociais.

Essa discussão assume um caráter particularmente complicado quando falamos de acontecimentos traumáticos: fatos históricos que ocasionaram a morte e/ou repressão de determinados grupos sociais. Portanto falamos de traumas históricos, e sobre esse assunto é incontornável tratar o Holocausto e a Segunda Guerra Mundial enquanto eventos que mudaram a forma como nos relacionamos com nosso passado. A partir deste ponto vão surgir questões e discussões inéditas sobre memória e identidade que, até hoje, guiam a forma como a política é feita e como a questão é pensada.

Desde a década de 1980 é possível perceber um interesse crescente de estudiosos e acadêmicos da memória sobre os impactos de sua aplicação (ou falta dela) em políticas de Estado. Quarenta anos depois, já no início dos anos 2020, esses debates parecem receber níveis inéditos de atenção, com o surgimento e difusão de movimentos populistas e revisionistas de extrema-direita por todo o mundo. Na Alemanha, isso diz respeito em grande parte ao nacional-socialismo (1933-1945) e a forma como o período é lembrado e referenciado por distintas partes da população. Já no Brasil, as discussões ultimamente giram em torno do que foi a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985).

A proposta deste estudo é analisar a trajetória dos debates públicos sobre a memória em ambos os países utilizando o caso alemão como um referencial para melhor entender a fragilidade da justiça de transição brasileira desde a redemocratização até o atual governo de Jair Bolsonaro. A distância temporal entre a Alemanha de hoje e os acontecimentos traumáticos que ocasionaram a elaboração de uma cultura da memória (a *Erinnerungskultur*) é relativamente maior que no caso do Brasil. Isso quer dizer que o país europeu teve mais tempo para observar o desenvolvimento dessas discussões, além de - talvez - oferecer lições aplicáveis ao caso brasileiro.

Dentre essas lições que podem ser tiradas, dois pontos recebem especialmente nossa atenção: a condenação de ex-agentes do governo envolvidos na grave violação de direitos humanos pelos seus crimes; e a apropriação de espaços públicos para o erguimento de *lugares de memória* (NORA, 1984). Fazemos também uma breve diferenciação entre lugares de memória físicos (museus, memoriais, monumentos etc.) e não-físicos (relatórios, produções audiovisuais, datas comemorativas etc.), sendo que a primeira categoria é em maior parte abordada neste trabalho.

Sendo assim, o objetivo aqui é levantar discussões sobre a natureza da memória e os usos políticos que se tornam possíveis a partir dela. Usos esses que, veremos, servem para legitimar diferentes ideologias; não apenas de políticos e partidos, mas de cada um de nós. Naturalmente, o presente estudo não pretende esgotar os diálogos em volta do tema, mas sim rascunhar algumas hipóteses e indicar caminhos futuros de pesquisa que, por uma ou outra razão, não puderam ser abordados aqui.

Temos convicção que a Alemanha apresenta um caso exemplar no que diz respeito ao tratamento público dado às lembranças do passado traumático. Seja pela reparação às vítimas, condenação dos algozes, apropriação de espaços públicos e visibilidade dada à questão, a justiça de transição alemã em relação ao Holocausto já passa por seus altos e baixos há quase 80 anos. E os debates parecem longe de estarem esgotados. Algumas das etapas e conceitos

verificados no caso da Alemanha poderiam, assim, funcionar como uma espécie de bússola para o contexto brasileiro - que, sabemos, é bem distinto; mas não por isso escapa de alguns conceitos gerais. Essa convicção é o que motivou e justificou a pesquisa.

Ela é organizada em três grandes capítulos. No primeiro deles serão tratados alguns debates teóricos e conceitos-chave para compreender a posterior discussão dos casos práticos de Brasil e Alemanha. Será discutida como a memória se constitui e como podemos “herdá-la”, a partir das reflexões de Michael Pollak - autor que fornecerá importantes perspectivas sobre a disputa de distintos grupos sociais em torno do “monopólio” da memória oficial. Também é Pollak quem vai nos indicar a existência de *memórias subterrâneas* e os conflitos que delas resultam.

Outros autores importantes para nossa análise incluem, por exemplo, Pierre Nora, que vai contribuir imensamente a partir de suas visões sobre os *lugares de memória*: locais envoltos de uma *vontade de lembrar*; o autor também indicará importantes diferenciações entre a memória e a história. Da mesma forma, Paul Ricoeur e Tzvetan Todorov vão contribuir, em constante diálogo um com o outro, com os conceitos de esquecimento/memória obrigados e memória exemplar, respectivamente.

Um conceito importantíssimo, que vai indicar caminhos possíveis para nossas discussões sobre reparação, memória e verdade, é a *justiça de transição*, conforme definida pelos informes da ONU de Louis Joinet (1997), Diane Orentlicher (2005) e Theo Van Boven (1993). É aqui, por exemplo, que serão delineados conceitos como: vítima, violação de direitos humanos e impunidade. Essas ideias são cruciais, pois nomearão os processos vivenciados na Alemanha e no Brasil até hoje; elas também servirão como parâmetros para realizar a análise comparativa de ambos os casos. Por fim, são os conceitos da justiça de transição que vão esboçar possibilidades de uma *transição para a democracia*, lidando com e reparando um passado de impunidades e violações ao qual não se quer regressar.

Alguns conceitos teóricos mais específicos serão abordados ao longo dos capítulos que tratam os casos práticos, escolha essa que foi feita com base na maior proximidade do conceito com aquela parte do texto em questão. É o caso, por exemplo, do termo *Erinnerungskultur* (cultura da memória), que será usado no caso da Alemanha, conforme a definição fornecida por Christoph Cornelißen (2003). Também ocorre algo semelhante no capítulo Brasil com os termos *guerre révolutionnaire* e a luta contra o “inimigo interno”. De toda forma, qualquer termo introduzido de forma inédita no texto terá sua explicação dada logo em seguida.

Ao colocar em debate o caso da justiça de transição e memória alemã, será realizado um breve panorama da trajetória que o país percorreu até o momento, com alguns períodos chave a serem distinguidos e melhor estudados. O primeiro deles é logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, abordando os Julgamentos de Nuremberg e os esforços de desnazificação pelos quais passou a Alemanha. Esse episódio teve curta duração, já que com o início da Guerra Fria e ao decorrer de toda a década de 1950, as “duas Alemanhas” passaram por um período de relativo esquecimento, com o emprego de vários ex-nazistas na máquina estatal alemã e a erupção de atos neo-nazi em um país que acabava de se recuperar do conflito.

O próximo período chave que destacamos é a partir dos anos 1960, com o julgamento de Adolf Eichmann e os novos debates sobre memória que surgiram na Alemanha e que visavam cessar a política de silêncio até então vigente no país. Essas discussões eram em grande parte motivadas por uma geração mais jovem de alemães e alemãs, que não tiveram contato direto com a guerra e ansiavam saber mais sobre o envolvimento de seus pais e parentes com os crimes nazistas do passado.

Os debates sobre o passado nazista parecem intensificar-se com a chegada dos anos 1990, na medida que vários dos sobreviventes já se encontravam em idade bastante avançada e, sentindo que seus fins chegariam em breve, começam a escrever suas memórias e depoimentos sobre o que foi a ditadura de Hitler. Muitos desses sobreviventes, vale pontuar, compartilhavam uma *memória subterrânea* sobre os crimes da Alemanha nazista que permaneceram por décadas em silêncio até surgir essa urgência pelo registro.

Mais uma reviravolta na *Erinnerungskultur* alemã pode ser verificada com a década de 2010 e 2020, período em que a maior parte dos sobreviventes já morreu ou está em idade muito avançada. Nossa hipótese sobre isso é que uma maior distância temporal dos acontecimentos contribui para uma também maior abstração do tema, algo que abriria espaço para a popularização de movimentos negacionistas. Esse é o caso do partido *Alternative für Deutschland* (AfD), que será abordado posteriormente no subcapítulo de debates em curso.

Uma teoria que guiará os rumos deste estudo é a apropriação de espaços físicos enquanto ferramenta para a solidificação da cultura de memória. São os *lugares de memória*, algo que no caso alemão se exprime com maior clareza na figura dos *Gedenkstätten* - sítios memoriais que serviam como campos de concentração durante o período da ditadura nazista. Um estudo de caso foi feito especificamente sobre o campo de Dachau, localizado nas proximidades de Munique. Dachau foi o primeiro campo de concentração fundado com caráter permanente e o único que funcionou ao longo dos 12 anos de Hitler no poder.

O campo de concentração de Dachau não é o único lugar de memória estudado no caso alemão. Também é dado um foco especial ao *NS-Dokumentationszentrum München*, um museu e centro de documentação localizado no coração de Munique e que se dedica à temática da ascensão e queda do nacional-socialismo, promovendo ao mesmo tempo eventos em constante diálogo com assuntos atuais de intolerância e preconceito. Uma breve nota também é feita sobre os filmes e séries mais marcantes que abordaram o tema Holocausto e quais impactos isso teve na sociedade alemã e mundial.

Nesse ponto entraremos no próximo capítulo, que vai abordar o caso brasileiro. Depois de observar como o golpe se instaurou no Brasil em 1964; quais foram seus atores, serviços de inteligência e repressão; e também quais os dispositivos legais que permitiram a institucionalização do “Terrorismo de Estado”, vamos perceber que não se pode analisar o caso brasileiro sem levar-se em consideração o contexto maior que rondava a América Latina naquele momento histórico. Essa era uma conjuntura marcada pela Guerra Fria e pela Operação Condor, que influenciou praticamente todos os países latino-americanos sob a égide do combate ao “comunismo subversivo”.

Casos exemplares aqui, e que serão sumariamente abordados, são a Argentina e o Chile. Os dois países servem como modelo para entender a justiça de transição na medida em que ambos buscaram institucionalizar uma auto-anistia (ou esquecimento obrigado) mas, ao contrário do Brasil, não foram bem-sucedidos. Tanto na Argentina quanto no Chile prevaleceram políticas, ao longo das décadas, de condenação de agentes envolvidos em violações de direitos humanos e de reparação às vítimas (e seus familiares) dessas graves infrações - tais como tortura, assassinato e desaparecimento.

Na contramão disso, tentar-se-á demonstrar que no Brasil prevaleceram medidas de promoção à impunidade. A primeira delas pode ser considerada a Lei da Anistia de 1979, que impôs grandes dificuldades às posteriores tentativas de punição de torturadores.

Procuraremos demonstrar que a tortura no Brasil foi levada a cabo de modo sistemático, como nos indicam relatórios da *Human Rights Watch* e da própria Comissão Nacional da Verdade (CNV). Essa última, instaurada muito tardiamente se comparada com os casos da Argentina e do Chile, marca um importante passo na justiça de transição brasileira - juntamente com outras medidas importantes como foi o projeto *Brasil: Nunca Mais*, a Lei 9.140/95 durante o governo FHC e a Comissão da Anistia (2001).

A Comissão Nacional da Verdade receberá especialmente nossa atenção, por oficializar uma narrativa que até então podia ser lida como uma *memória subterrânea* - a que o Estado brasileiro impôs um regime de terror e exceção sob sua população. Também a CNV

foi importante por inserir grupos indígenas no campo das batalhas pela memória no Brasil, ao reconhecer e estudar a perseguição ao índio durante a ditadura. Contudo, a Comissão passou por grandes problemas na comunicação com os antigos serviços secretos militares, algo que impediu a correta instauração da verdade em vários casos.

Dito isso, é curioso perceber como a CNV impactou tão pouco as eleições seguintes. Vamos defender que desde 2014, ano em que a Comissão entregou seu relatório final, os movimentos revisionistas e negacionistas da história parecem encontrar cada vez mais eco em diversos setores da população. Especialmente desde 2018, com a eleição de Jair Bolsonaro, é possível observar com certa frequência referências ao regime militar de uma maneira positiva e saudosista - tanto por parte do governo e seus atos oficiais, quanto por parte do apoio de manifestantes que clamam pela “volta dos militares” em passeatas.

Investigar o vínculo desses movimentos revisionistas com as reflexões sobre memória e a aplicação de princípios da justiça de transição é o foco principal deste estudo. Afinal, existe algo diferente que poderia ser feito, seja na CNV ou na votação da Lei de Anistia? Seriam essas vozes pró-militares também uma espécie de memória subterrânea, que desde a redemocratização idealizam o regime militar e só agora, com o apoio da figura de Bolsonaro, encontraram respaldo político para manifestarem-se?

De qualquer forma, estamos convencidos que a discussão sobre esses temas é essencial. O amplo alcance desses debates pelos mais diversos setores da população é o primeiro passo para uma maior conscientização e elaboração do pensamento crítico sobre o que é a memória e o passado histórico de um país. O seguinte texto é uma contribuição - ainda que singela - para disseminar esses assuntos que, ao nosso ver, são de suma importância e que muito nos preocupam.

Por fim, é válido mencionar que toda esta pesquisa surgiu a partir de experiências pessoais, que atraíram meu olhar para os usos político-sociais da memória. Durante os seis meses de minha permanência em Munique, entre abril de outubro de 2019, um dos sítios que mais visitei foi exatamente o *NS-Dokumentationszentrum*, que por sua vez convidava seus visitantes a também conhecerem o *KZ-Gedenkstätte Dachau*. A primeira vez que visitei o campo de concentração de Dachau foi em junho. Depois eu ainda retornaria ao local pelo menos mais uma dúzia de vezes, permanecendo lá desde a manhã até o fechamento do campo no final da tarde, tentando absorver o máximo do imenso acervo memorial que o lugar tinha para oferecer; mas além disso, o que mais chamou minha atenção foi a energia densa, intangível e inexplicável que rodeava todo o perímetro do ex-campo. Também as várias ocasiões que me deparei com turmas de adolescentes fazendo excursões pela escola; que

encontrei grupos de turistas tirando *selfies* como se aquilo fosse um parque de diversões; que observei a expressão de tristeza e assombro no rosto de outros visitantes: tudo isso ficou guardado fundo em minha memória. Foi isso que me motivou, desde então, a estudar e levar o tema adiante.

## **2 DEVER DE MEMÓRIA, TRAUMA HISTÓRICO, ZONAS CINZENTAS E OUTRAS TEORIAS DA MEMÓRIA**

Antes de entrar nos casos práticos, é talvez interessante abordar e entender alguns dos conceitos teóricos e debates que vão servir como pano de fundo para nossas discussões posteriores. É válido perguntar-nos sobre a natureza da memória e como ela se forma: esse é o primeiro passo para compreender as disputas no presente sobre fatos ocorridos no passado. A partir daí, analisar as relações entre memória e história é a próxima etapa para, finalmente, estudarmos como políticas de memória deveriam ser colocadas em prática para efetuar a *justiça de transição*, medidas que promovem o reconhecimento e lidam com o legado de atrocidades de um passado violento ao qual não se quer regressar.

### **2.1 A constituição da memória**

A memória é uma ferramenta escorregadia para analisar a história e os fatos. Vista de uma perspectiva unicamente individual, ela já nos revela sua primeira faceta problemática, como cada um de nós pode comprovar. Não lembrar-se do que comeu no café da manhã ou ficar na dúvida se trancamos ou não a porta de casa são, talvez, algumas das demonstrações mais banais - ainda que emblemáticas - de como a memória nos pode trair. Mesmo que púséssemos um grande esforço consciente para lembrar desses detalhes: nosso cérebro tem um limite de armazenamento.

Frustrados pelo nosso constante esquecimento, tentamos recorrer a fontes externas para auxiliar nossos neurônios. Por muito tempo isso foi feito com diários, caneta e papel. Com o século XXI e a popularização dos computadores, celulares e arquivos digitais, a capacidade de armazenamento expandiu-se em uma proporção inédita. Por um breve momento, somos levados pela compulsão de querer guardar tudo, numa fantasia do arquivamento total (GOULART, 2012). Em vão: muita memória pode significar memória nenhuma. O melhor exemplo disso é aquela viagem para um lugar incrível que sentimos a compulsão de tirar fotos a cada segundo e a cada ângulo. Fotos que depois guardamos cuidadosamente na nossa nuvem ou no nosso HD e nunca mais voltamos a olhar.

Tratando o aspecto coletivo da memória, podemos verificar algumas complicações adicionais. Muito além de ser um fenômeno individual e singular, a memória é também coletiva, servindo como elemento unificador e identitário dos diferentes grupos sociais. Isso é o que enfatiza Halbwachs (1968), que considera, de acordo com a tradição europeia do século XIX, a nação como a forma mais completa de uma memória coletiva.

De fato, toda sociedade tem o encargo de transmitir, ao longo dos tempos e das gerações, aquilo que considera importante para manter a coesão interna do grupo (RICOEUR, 2007). Contudo, a forma com que isso foi realizado ao longo dos séculos variou consideravelmente. Pessoas de outras épocas e de outros lugares lembravam de formas que, hoje, nos parecem estranhas.

A partir da segunda metade do século XX, autores como Pierre Nora vão pontuar que a dificuldade de lembrar-se é agravada pela condição denominada *aceleração da história*: a mundialização, democratização, massificação e mediatização que marcam a sociedade contemporânea causariam uma ruptura de equilíbrio no seu elo com o passado (NORA, 1993). A memória torna-se esfacelada e funciona apenas o suficiente para perceber a crescente precariedade da sua situação. Como não está mais presente em todos os cantos da sociedade, a memória residual ficaria muito mais restrita aos lugares investidos de uma *vontade de lembrar* - os chamados *lugares de memória*.

Segundo Nora, esse fenômeno decorre da natureza arquivística da memória contemporânea. Ele defende que os lugares de memória “[...] nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais” (NORA, 1993, p. 13). Quando lemos as linhas de Nora, editadas a partir de 1984, podemos perceber um prelúdio para a dinâmica atual da memória e do esquecimento, com nossos já mencionados HDs e fantasias sobre o arquivamento total.

Introduzidos esses conceitos-chave, podemos fazer uma pergunta simples, mas crucial: quais são os elementos constitutivos da memória em si? Como a memória se forma no subconsciente, seja ele individual ou coletivo?

Michael Pollak vai dizer que a memória é constituída, em primeiro lugar, por *acontecimentos* vividos pessoalmente. Em segundo lugar viriam os acontecimentos que ele chama “vividos por tabela” - em outras palavras, acontecimentos vividos pelo grupo ao qual o indivíduo se insere. Além desse elemento, outros componentes da memória seriam os *personagens* e os *lugares*, sendo que aqui se aplica o mesmo esquema de experiências vividas em primeira mão ou por tabela. Pollak conclui esse pensamento dizendo que

Esses três critérios, acontecimentos, personagens e lugares, conhecidos direta ou indiretamente, podem obviamente dizer respeito a acontecimentos, personagens e lugares reais, empiricamente fundados em fatos concretos. Mas pode se tratar também da projeção de outros eventos. [...] Uma transferência por herança, por assim dizer. (POLLAK, 1992, p.3).

Pertencer a um grupo significa, também, compartilhar seus valores - *herdar* suas memórias em maior ou menor grau e incorporá-las em nossa personalidade. Mais uma vez, caímos no problema do limite de armazenamento. A memória é seletiva. Não é possível gravar e registrar todos os acontecimentos, pessoas e lugares com os quais somos confrontados, particular ou coletivamente, em primeira mão ou a partir de uma transferência por herança. O recorte de elementos que um indivíduo ou grupo escolhe para se lembrar é o que vai definir o *sentimento de identidade* do mesmo.

A partir do momento que admitimos a existência de elementos constituintes desse sentimento de identidade, o próximo passo - natural - é reconhecer a parte que escapa da nossa própria definição de memória: o(s) Outro(s). Grupos sociais distintos vão ter definições igualmente diferentes daquilo que é digno de ser lembrado e aquilo que deve cair no esquecimento - e essas memórias discordantes vão entrar muitas vezes em disputa. Novamente é Pollak que nos esclarece essa ideia, pontuando que

Se é possível o confronto entre a memória individual e a memória dos outros, isso mostra que a memória e a identidade são valores disputados em conflitos sociais e intergrupais, e particularmente em conflitos que opõem grupos políticos diversos. (POLLAK, 1992, p. 5)

Voltemos agora para as considerações de Halbwachs e Ricoeur, sobre a memória nacional ser a forma mais completa de uma memória coletiva, encarregada de transmitir esse conhecimento para as futuras gerações. Ora, sendo uma nação formada por diversos grupos sociais, cada um com suas próprias prioridades no que tange a memória e identidade, como podemos definir a forma com que um país relembra o seu próprio passado? E como podemos resolver essa equação se acrescentarmos os elementos transnacionais que também atingem a memória nacional oficial?

Muito lógico, portanto, que essa memória nacional constitua objeto de importante disputa política, sendo comuns os conflitos para determinar as datas e acontecimentos que devem ficar registrados na lembrança de seu povo (POLLAK, 1992).

## **2.2 Passado, memória, presente**

Um detalhe tão óbvio que muitas vezes deixamos passar despercebido quando falamos sobre memória é que, ainda que os acontecimentos, lugares e atores pertençam ao passado, a discussão sobre os mesmos e a forma como nos lembramos deles pertence ao presente. A memória é viva e está em constante discussão e transformação. Quem esclarece isso de uma forma didática é Jeanne Marie Gagnebin, quando diz que

Podemos entender essa relação presente/passado pelo viés de uma história da *recepção* do saber [...]. Tais exemplos mostram o quanto a construção da memória do passado, e o quanto a construção do conhecimento histórico dependem de interesses ideológicos e de lutas políticas que pertencem ao presente. (GAGNEBIN, 2000, p. 102).

Gagnebin se referia especificamente aos campos de concentração nazistas e aos *gulags* quando exemplifica, nesse texto, que a intensidade do horror e do sofrimento infligidos não é necessariamente proporcional à fidelidade com que recordamos esses acontecimentos. Mas não seria exagero expandir sua argumentação para qualquer experiência traumática. É o que a autora mesmo faz, chegando a construir um paralelo com a situação brasileira, quando escreve

A construção da memória, individual ou social, não depende, em primeiro lugar, nem da importância dos fatos nem do sofrimento das vítimas, mas sim de uma vontade ética que se inscreve numa luta política e histórica precisa (uma conclusão, aliás, que me parece significativa também em relação ao contexto brasileiro!). (GAGNEBIN, 2000, p. 102).

Escolher o que será lembrado equivale a escolher o que será esquecido. Isso porque memória e esquecimento andam juntos, cada um complementando e alimentando o outro; a memória é o fundo sobre o qual o esquecimento se inscreve e vice-versa (SELIGMANN-SILVA, 2003). Tal dinâmica não deve ser percebida como algo negativo, mas sim como um fenômeno muito natural. Friedrich Nietzsche já pensava isso quando escreveu que

A alegria, a boa consciência, o ato feliz, a confiança naquilo que vem - tudo isso depende, em cada indivíduo assim como no povo, da existência de uma linha que separe o visível, claro, do que não pode ser clareado e escuro, de que se saiba tanto esquecer na hora certa, como também que se recorde na hora certa [...]: o a-histórico assim como o histórico são igualmente necessários para a saúde de cada indivíduo, de um povo e de uma cultura. (NIETZSCHE, 1997)<sup>1</sup>

É desse constante diálogo entre memória e esquecimento que surge a matéria-prima para a historiografia.

### 2.3 Memória e história

Os debates que rodeiam as nebulosas relações entre memória e história são longos e o aprofundamento dessas questões é algo que foge do escopo deste trabalho. Contudo,

---

<sup>1</sup> No original: "Die Heiterkeit, das gute Gewissen, die frohe That, das Vertrauen auf das Kommende - alles das hängt, bei dem Einzelnen wie bei dem Volke, davon ab, dass es eine Linie giebt, die das Uebersehbare, Helle von dem Unaufhellbaren und Dunkeln scheidet, davon, daß man ebenso gut zu rechten Zeit zu vergessen weiß, als man sich zur rechten Zeit erinnert; davon dass man mit kräftigen Instinkte herausfühlt, wann es nötig ist, historisch, wann unhistorisch zu empfinden. Dies gerade ist der Satz, zu dessen Betrachtung der Leser eingeladen ist: das Unhistorische und das Historische ist gleichermassen für die Gesundheit eines einzelnen, eines Volkes und einer Kultur nötig".

interessa-nos fazer dois recortes da discussão. O primeiro é que os dois termos - memória e história - não devem ser entendidos como sinônimos, e aqui nos valem da distinção feita por Pierre Nora

A memória é vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, suscetível de longas latências e de repentinas revitalizações. A história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais, uma representação do passado. [...] A história, porque operação intelectual e laicizante, demanda análise e discurso crítico (NORA, 1984, p. 9).

Uma vez tomada a diferenciação feita por Nora, interessa-nos ter em mente que memória e história mantêm, sim, uma interação dialética. O mito de uma história totalmente objetiva e fidedigna pressupõe a existência de um historiador desinteressado do seu tema. Ora, seria uma ideia inocente pressupor essa esfera de total objetividade. O historiador, enquanto indivíduo pertencente a um grupo social, terá contato com a memória - uma categoria abertamente mais afetiva de relacionar-se com o passado -, que intervém e determina boa parte dos caminhos da pesquisa. Não existe uma história neutra. (SELIGMANN-SILVA, 2003).

O que nos leva ao segundo recorte na discussão entre memória e história. Com o século XX e as experiências traumáticas vivenciadas em grande escala - principalmente a partir da Segunda Guerra Mundial -, a historiografia tradicional precisou rever alguns dos seus conceitos. Se já existiam dúvidas sobre a possibilidade de um estudo imparcial da história, elas aumentaram exponencialmente no cenário político do pós-guerra. Autores como Dominick Lacapra vão atentar para o trauma enquanto um elemento decisivo para se pensar a possibilidade de narrativas sobre o passado, que produziria “verdadeira cicatriz constituidora da escrita na História contemporânea” (LACAPRA, 1994 *apud* DURAN, 2013, p. 216).

A publicação de inúmeras obras por sobreviventes ou filhos de sobreviventes do Holocausto - que compartilham e constroem uma memória comum sobre a tragédia perpetrada pelo Terceiro Reich - deixou claro que a historiografia precisa escolher um lado. Foi assim, afinal, que componentes de estados totalitários foram divididos e classificados várias vezes desde então: vítimas e algozes; nós e Eles; o Eu e o Outro; oprimidos e opressores; em meio a esta realidade antagônica, calar-se é colaborar com o opressor.

Ainda sobre as obras escritas por sobreviventes do Holocausto: com o surgimento massivo desses materiais, a historiografia precisou reconsiderar sua atitude em relação a fontes tradicionalmente desprezadas por historiadores da Shoah. Notoriamente temos aqui os

testemunhos e as fotografias, produções com a marca indelével do trabalho da memória (SELIGMANN-SILVA, 2003).

Este pode ser interpretado como o pontapé inicial para que a chamada *literatura do testemunho* ganhasse maior destaque nos casos de memórias traumáticas coletivas. Para Philippe Joutard, a história oral surgiu aos poucos como uma substituta da história-memória nacional do século XIX - fenômeno que começou após a guerra de 1914 e ganhou maior dimensão depois do Holocausto. Isso denota uma evolução das sociedades. De acordo com o historiador,

O desenvolvimento da história oral está diretamente relacionado com esses movimentos das sociedades convergentes ou, dito de outra forma, uma história mais democrática, uma história dos excluídos da história, o retorno à raiz. [...] Alguns vão mesmo mais longe e vêem tudo isso como a maneira de se ter acesso a uma outra história, aquela dos excluídos da história, que se confundem com os excluídos da escrita. (JOUTARD, 2007, p. 228).

Importante observar que muitas obras da literatura de testemunho foram publicadas somente anos - e até décadas - após os acontecimentos narrados. Esse fato aponta para um fenômeno social que Michael Pollak denomina *memórias subterrâneas*: uma parte integrante de culturas minoritárias e dominadas que se opõe à memória oficial nacional. De acordo com Pollak

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que [...] prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e, de maneira quase imperceptível, afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. A memória entra em disputa. (POLLAK, 1989, p. 4).

Por natureza, essas memórias subterrâneas são rodeadas por algum tipo de tabu - a saber, o de discordar da memória coletiva oficial da nação. Não raro, portanto, observar casos de memórias subterrâneas que permanecem por longos períodos caladas, esperando o momento oportuno para rasgar o véu do silêncio; e quando isso ocorre, as reivindicações são dificilmente previsíveis - a despeito da doutrinação ideológica que possa ocorrer em nível governamental. Como pontua Georges Duby,

O fato explode. Seu choque repercute no mais profundo, e cabe esperar que venha à tona, emanando na penumbra onde costuma estar encoberta, uma quantidade de fenômenos que não falamos em voz alta no decorrer habitual da vida. (DUBY, 1993, p. 110).

Temos então que o longo silêncio sobre o passado, longe de ser alguma espécie de consentimento ou esquecimento, é a resistência que uma sociedade civil impotente pode oferecer contra a imposição de discursos oficiais (POLLAK, 1989). Contudo, uma

característica marcante na transmissão de memórias de uma geração para outra por via oral é a sua constante reelaboração até o dia em que seja possível invadir o espaço público - passando do “não-dito” à contestação da memória oficial, em uma tentativa de transformá-la. Por causa disso,

[...] existem nas lembranças de uns e de outros zonas de sombra, silêncios, “não-ditos”. As fronteiras desses silêncios e “não-ditos” com o esquecimento definitivo e o reprimido inconsciente não são evidentemente estanques e estão em perpétuo deslocamento. (POLLAK, 1989, p. 8)

Quando falamos em *moldar a memória oficial*, nos referimos ao fornecimento de um quadro de referências sobre o passado, frequentemente feito com o intuito de manter a coesão interna de um coletivo. Em outras palavras, um trabalho de enquadramento da memória a partir da seleção daquilo que deve ser lembrado e daquilo que deve ser esquecido - movido pelo sentimento de identidade (ROUSSO, 1985, p. 73 *apud* POLLAK, 1989, p. 9).

Paul Ricoeur também corrobora essa ideia, quando diz que, assim como é impossível lembrar-se de tudo, é impossível narrar tudo. A ideia de narração exaustiva é uma ideia performativamente impossível. Por consequência, a narrativa comporta necessariamente uma dimensão seletiva (RICOEUR, 2007).

É relevante mencionar que esse trabalho de enquadramento - por meio dos silenciamentos e esquecimentos - tem limites. Uma memória de grupo não pode ser construída arbitrariamente, sob o risco de admitir o reino da injustiça e violência, além de recalcar o amargor de certos grupos sociais. É esse recalque dos dominados que pode se acumular e se aprofundar com o tempo - cheio de amargura, ressentimento, ódio -, dando origem às memórias subterrâneas e aos gritos de contraviolência (POLLAK, 1989).

O trabalho de enquadramento da memória oficial se alimenta dos materiais fornecidos pela história, e este trabalho tem seus atores profissionalizantes: o historiador, que por sua vez convive com o dever moral de *nunca se esquecer de lembrar*. Aqui fazemos uso de um precioso ensaio de Yosef Yerushalmi, quando diz que

A historiografia - ou seja, a história como narração, disciplina ou gênero possuindo as suas regras, suas instituições e os seus procedimentos - não pode [...] substituir-se à memória coletiva nem criar uma tradição alternativa que possa ser partilhada. Mas a dignidade essencial da vocação histórica permanece, e o seu imperativo moral parece-me ter hoje em dia mais urgência do que nunca (YERUSHALMI, 1988, p. 19).

No mesmo ensaio, o autor continua:

Contra esses militantes do esquecimento, traficantes de documentos, os assassinos da memória, contra os revisores das enciclopédias, [...] o historiador, apenas o historiador, animado pela paixão austera dos fatos, das provas, dos testemunhos, que

são o alimento da sua profissão, pode velar e montar guarda (YERUSHALMI, 1988, p. 19).

Lançada essa breve luz nas relações entre memória e história, e tendo em mente o trabalho de enquadramento da memória oficial, vale refletir sobre alguns possíveis abusos do esquecimento. Especificamente aquilo que Ricoeur vai chamar *esquecimento comandado*, encontrado na sua expressão mais comum pela forma da *anistia*: o “perdão” comandado.

#### 2.4 Anistia, esquecimento e dever de lembrar

Segundo a ótica de Ricoeur, a anistia seria um tipo de perdão, um comando institucional do esquecimento, colocando um fim a desordens políticas graves que afetam a paz civil - como guerras civis, revoluções, mudanças violentas de regimes políticos. Estes seriam alguns exemplos de episódios que a anistia, presumidamente, interrompe, promovendo a reconciliação entre cidadãos inimigos e levantando a bandeira da ordem cívica.

Trata-se quase de um esquecimento jurídico, na medida em que a anistia põe um fim a todos os processos em andamento e suspende as ações judiciais, o que se assemelha a impor um perdão sobre os acontecimentos traumáticos que aconteceram. Ao seguir esse pensamento e ressaltar a problemática fronteira entre o esquecimento comandado e o perdão, Ricoeur reflete que

É obviamente útil - é a palavra justa - lembrar que todo o mundo cometeu crimes, pôr um limite à revanche dos vencedores e evitar acrescentar os excessos da justiça aos do combate. [...] Mas o defeito dessa unidade imaginária não seria o de apagar da memória oficial os exemplos de crimes suscetíveis de proteger o futuro das faltas do passado e, ao privar a opinião pública dos benefícios do *dissensus*, de condenar as memórias concorrentes a uma vida subterrânea malsã? (RICOEUR, 2007, p. 462).

A contraparte desse “esquecimento comandado” seria uma *memória obrigada*, encontrada mais frequentemente na forma do dever de memória. Dever esse que seria ao mesmo tempo o cúmulo do bom uso e do abuso no exercício da memória (RICOEUR, 2007). Um abuso no sentido de que a expressão “você deve lembrar-se”, nesse tom imperativo, é uma contradição à natureza da lembrança, que pode surgir na forma de uma evocação espontânea - um *pathos*, portanto. (RICOEUR, 2007, p. 100).

Qual seria então o outro aspecto - o bom uso - da *memória obrigada*? E de onde surge esse elemento imperativo do *dever* de memória? Para Ricoeur, a resposta para as duas perguntas se encontra na ideia de justiça, porque “é a justiça que, ao extrair das lembranças traumatizantes seu valor exemplar, transforma a memória em projeto; e é esse mesmo projeto de justiça que dá ao dever de memória a forma do futuro e do imperativo” (RICOEUR, 2007, p. 101).

Tzvetan Todorov também vai por essa linha ao apresentar seu conceito de *memória exemplar*. Segundo ele, um bom uso do passado - potencialmente libertador - seria utilizar um acontecimento como modelo para compreender situações novas e análogas, ainda que com agentes diferentes, construindo no final desse processo um exemplo e extraíndo uma lição. De acordo com o autor,

O uso exemplar [...] permite utilizar o passado com vistas ao presente, aproveitando as lições das injustiças sofridas para lutar contra aquelas que se produzem hoje em dia, e separar-se do eu para ir até o outro (TODOROV, 2000, p. 22).

A memória exemplar seria a contraparte daquilo que Todorov chama de *memória literal*. De acordo com o autor, o uso literal da memória é aquele que procura restaurar o acontecimento passado “na sua literalidade - o que não significa sua verdade -, permanecendo intransitivo e não conduzindo para além de si mesmo” (TODOROV, 2000, p. 21). O autor vai além, ao ponto de dar denominações distintas para cada memória: “para a memória literal, ‘memória a secas’, e, para a memória exemplar, justiça” (TODOROV, 2000, p. 22).

Paul Ricoeur vai listar três elementos que dão à ideia de justiça força suficiente para manter vivas as lembranças de um coletivo - eventualmente adquirindo um caráter libertador. O primeiro seria que a justiça, por definição, é uma virtude voltada ao outro. O dever de memória seria o dever de fazer justiça, pela lembrança, a um outro que não o si (RICOEUR, 2007).

O segundo elemento, reforçador da ligação entre justiça e dever de memória, seria a dívida - algo que Ricoeur toma o cuidado de não confundir com culpabilidade. A dívida estaria muito mais relacionada ao conceito de herança. Nas palavras do filósofo,

Somos devedores de parte do que somos aos que nos precederam. O dever de memória não se limita a guardar o rastro material, escrito ou outro, dos fatos acabados, mas entretém o sentimento de dever a outros, dos quais diremos mais adiante que não são mais, mas já foram. (RICOEUR, 2007, p. 101).

O terceiro elemento seria a prioridade moral que carregamos e que cabe às vítimas. Vítima em questão que é alguém outro que não nós - seguindo o raciocínio do primeiro item. (RICOEUR, 2007, p. 102). Também Todorov corrobora essa ideia, quando adverte sobre a propensão de cada grupo se autoproclamar vítima e exigir reparações. Todorov pergunta: “o que poderia parecer agradável em ser uma vítima? Nada, na verdade. Mas se ninguém quer ser uma vítima, todos, por outro lado, querem ter sido uma, sem ser mais uma; eles aspiram ao *status* de vítima. (TODOROV, 2000, p. 34).

E afinal: o que é a vítima? Ao estudar o direito à restituição, compensação e reabilitação de vítimas que tiveram seus direitos fundamentais violados, o relator da ONU Theo Van Boven define o termo - e aqui nos valemos desta definição -, dizendo que

“Vítimas” significa pessoas que, individual ou coletivamente, sofreram danos, incluindo lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda econômica ou prejuízo substancial de seus direitos fundamentais (...). O termo "vítima" também inclui, quando apropriado, família e/ou dependentes diretos da vítima e pessoas que sofreram danos ao intervir para ajudar as vítimas em perigo ou para prevenir vitimização. (VAN BOVEN, 1993, p. 8).

Ter um conceito bem definido da “vítima” é fundamental para entendermos o que significa a *justiça de transição*.

## 2.5 Justiça de transição

No final do século XX, após as experiências traumáticas em diversas sociedades e intensos debates sobre memória, história, testemunho e justiça, diferentes indivíduos e organizações começaram a se ocupar mais intensamente com a elaboração de princípios que promovessem a luta contra a impunidade. Estes princípios tornaram-se conhecidos como justiça de transição.

A justiça de transição pode ser entendida como um conjunto de estudos, medidas e princípios gerais de ação para lidar com episódios de conflitos internos, violência e violação sistemática dos direitos humanos dentro da história de um país. O seu funcionamento foi determinado ao longo de décadas de experiência de aplicação em distintos países que passaram pelo estado de transição pós-conflito. Essas aplicações foram também acompanhadas por um desenvolvimento no direito internacional, definindo normas e jurisprudências para guiar as nações em transição.

De forma geral, podemos dizer que toda e qualquer medida da justiça de transição tem por objetivo final promover a luta contra a impunidade. Louis Joinet (1997, p. 19) dá sua definição de impunidade, que é caracterizada pela “inexistência, *de jure* ou *de facto*, de responsabilidade penal por parte dos perpetradores de direitos humanos”. A perpetração (ou violação) de direitos humanos, por sua vez, é exemplificada no estudo de Theo Van Boven pelos casos de

[...] assassinato; tortura; estabelecimento ou manutenção sobre pessoas um status de escravidão, servidão ou trabalho forçado; perseguição social, políticos, raciais, religiosos ou culturais de uma forma sistemática ou em escala maciça; deportação ou transferência forçada de população (VAN BOVEN, 1993, p. 6).

Tendo em mente essa definição sobre a violação de direitos humanos, Van Boven continua seu estudo dizendo que um Estado viola o direito internacional e é considerado culpado se

como uma questão de política de Estado, ele pratica, incentiva ou tolera: (a) genocídio; (b) escravidão ou tráfico de escravos; (c) assassinato ou desaparecimento de indivíduos; (d) tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; (e) detenção arbitrária prolongada; (f) discriminação racial sistemática; (g) um padrão consistente de violações grosseiras dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos" (VAN BOVEN, 1993, p. 7).

É certo que cada país pode oferecer um contexto muito diferente de injustiças: em seus “Princípios atualizados de luta contra a impunidade”, Diane Orentlicher alerta sobre os riscos de uma “política de tamanho único”<sup>2</sup> contra as violações de direitos humanos (ORENTLICHER, 2005). Também Van Boven faz referência a isso quando diz que políticas de transição devem ter em mente uma fórmula indicativa ou ilustrativa, “sem, no entanto, alongar o escopo dos estudos, de modo que nenhuma conclusão de aplicação geral em termos de direitos e responsabilidade poderia ser tirada deles” (VAN BOVEN, 1993, p. 7).

Dito isso, é importante notar que os três informes da ONU estão de acordo ao estabelecer alguns princípios norteadores para uma justiça de transição bem-sucedida. A saber: o direito à verdade, realizado com a preservação de arquivos e a criação de comissões investigativas; o direito à justiça, com o julgamento dos algozes em um tribunal justo e imparcial; direito a obter reparação, com a indenização das vítimas em nível individual e criação de políticas públicas em nível coletivo (como através de atos comemorativos e construção de museus e memoriais); e, finalmente, direito à garantias de não-repetição das violações, com a reforma de instituições envolvidas nas injustiças, derrogação de leis criadas durante o período de exceção e o afastamento de altos-funcionários que participaram dos crimes. É justo dizer que um país que aplica com sucesso essas medidas logra combater a impunidade e promover o respeito e cumprimento dos direitos humanos.

Por fim, é válido perguntar-nos: por que importa combater a impunidade? Afinal, vejam só quanto tempo e esforço é colocado nessa tarefa abstrata de “lembrar” e “fazer justiça”. “Deveríamos olhar para o futuro! O que passou, passou!”, dizem alguns. Não é simples assim. Não é possível apagar arbitrariamente uma parte da história de um país e fingir que nada aconteceu. É apropriado recordarmos do Preâmbulo da Declaração Universal dos

---

<sup>2</sup> No original: “one-size-fits-all policy”.

Direitos Humanos, segundo o qual “o desconhecimento e o menosprezo dos direitos humanos deram origem a atos de barbárie ultrajantes para a consciência da humanidade”.<sup>3</sup>

Como podemos dizer com base nas discussões teóricas vistas até aqui, estudar e manter uma visão crítica sobre o passado é essencial para melhor entender a história de diferentes sociedades, em última instância erguendo caminhos para a construção de um futuro mais digno e igualitário para os seres humanos. Resta-nos agora ver como esses tortuosos caminhos foram trilhados em casos práticos.

---

<sup>3</sup> Existe uma leve diferença entre os termos do preâmbulo original e aqueles usados no preâmbulo do Louis Joinet (1997, p. 18). Para fins deste trabalho, faço uso do significado como definido pela segunda fonte.

### 3 O CASO ALEMANHA: POLÍTICAS DE MEMÓRIA E ESTUDO DO KZ-DACHAU

A Alemanha é realmente um caso exemplar, ainda que não perfeito, de como as discussões em torno da memória acontecem e colocam em prática a elaboração de políticas de memória - como são os lugares de memória descritos por Nora. É aqui que serão abordados os conceitos de *Gedenkstätte* e *Erinnerungskultur*. Também ao longo deste capítulo estudaremos nossos primeiros casos práticos de locais investidos de uma *vontade de lembrar*, como é a conjuntura do *KZ-Gedenkstätte Dachau*, o *NS-Dokumentationszentrum München* e alguns dos filmes e séries que reconhecidamente levantaram os debates em torno do Holocausto.

#### 3.1 Após Auschwitz

Em sua rádio-palestra *Educação após Auschwitz*, Theodor Adorno começa com uma declaração assertiva: “A exigência de que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação” (ADORNO, 1966, p. 1). Mais de 20 anos após a liberação dos campos nazistas, o filósofo alemão diz que ainda não compreende “a pouca consciência existente em relação a essa exigência” (ADORNO, 1966, p. 1). A apresentação - que posteriormente foi publicada em versão escrita - é resultado de diversas conferências que Adorno vinha realizando desde 1959, ano em que foi feita a pichação à Sinagoga de Colônia<sup>4</sup> (BRENNER, 2013) e semelhantes atos de vandalismo neo-nazi por toda a Alemanha (STRÄTER, 2009)<sup>5</sup>.

De fato, naqueles primeiros 20 anos do pós-guerra relativamente pouca atenção havia sido dada aos crimes do regime nacional-socialista - tanto por parte da população quanto pelos dois estados alemães. Falar sobre o Holocausto era um grande tabu e o silêncio era uma política estatal, não obstante os esforços de desnazificação promovidos pelos Aliados no período imediatamente após o fim da Segunda Guerra Mundial (1945 - 1948).

Esses esforços de desnazificação merecem um olhar mais atento, a começar pelo significado da palavra. Frederick Taylor (2011) aponta que o termo posteriormente foi usado como qualquer medida para combater as máculas nazistas na mentalidade alemã, incluindo o desmantelamento das instituições estatais nacional-socialistas, a punição daqueles que cometeram crimes em nome do regime, até a retirada de simpatizantes do Terceiro Reich da vida pública alemã no imediato Pós-Guerra.

Como ponto de partida da política de desnazificação podemos tomar os Julgamentos de Nuremberg, uma série de tribunais militares organizados pelos Aliados entre 1945 e 1946,

<sup>4</sup> <https://www.juedische-allgemeine.de/politik/1959-hakenkreuze-an-der-koelner-synagoge/>

<sup>5</sup> [https://www.deutschlandfunk.de/hakenkreuzschmiererein-in-der-brd.871.de.html?dram:article\\_id=12682](https://www.deutschlandfunk.de/hakenkreuzschmiererein-in-der-brd.871.de.html?dram:article_id=12682)

que julgaram 24 membros da alta cúpula política, militar e econômica nazista. Interessante notar que, como nos conta Tony Judt (2008), as sessões de julgamento foram transmitidas para a população alemã através das rádios; as provas ali apresentadas também foram expostas por toda a Alemanha em escolas, centros educacionais e até mesmo cinemas.

Inicialmente houve, portanto, um esforço pedagógico dos Aliados em derrubar e apagar os vestígios do Terceiro Reich. Como medidas práticas de desnazificação podemos citar: o rebatismo de locais públicos; a destruição de bandeiras e cartazes com a suástica; a proibição de qualquer desfile ou hino que remetesse ao nazismo; e finalmente o duro combate à figura de Hitler, transformando-a em algo criminoso e destrutivo - não somente para a Alemanha, mas para toda a Europa e o mundo.

A tarefa era árdua. Milhões de alemães e alemãs haviam tido um contato mais próximo com o nacional-socialismo, e a questão da culpa era, em maior ou menor grau, presente em cada cidadão da Alemanha. Karl Jaspers (2020) foi um dos primeiros a tratar o caso da culpa coletiva na sociedade alemã do pós-guerra. O filósofo distingue alguns tipos de culpa, dentre elas a *culpa política*, segundo a qual cada cidadão é corresponsável pelo modo como é governado e pelos atos do seu Estado - seja pela forma de participação ativa, seja pelo silêncio e consentimento tácito sobre as ações do regime.

A forma apropriada de lidar com a questão da culpa política, diz Jaspers, seria assumir a *responsabilidade* política e suas consequências - o que por si só já não é tarefa fácil. Isso explica o desconforto de parte da população alemã entre 1945/1946 em relação aos Julgamentos de Nuremberg e sua veiculação. Segundo Karl Jaspers

Muitos alemães se sentem ofendidos com esse processo [de Nuremberg]. Esse sentimento é compreensível. Ele tem o mesmo motivo que, do outro lado, a acusação de todo o povo alemão pelo regime hitlerista e seus atos. Todo cidadão é corresponsável e coatingido [*mitgetroffen*] por aquilo que o próprio Estado faz e sofre. um Estado de criminosos é um fardo para o povo todo. Portanto, no tratamento dado aos próprios líderes de Estado, ainda que sejam criminosos, o cidadão se sente tratado da mesma forma. Por meio deles o povo também é condenado. Por isso, a ofensa e a indignidade naquilo que os líderes de Estados experimentam são sentidas pelo povo como ofensa e indignidade próprias. Isso explica a rejeição instintiva do processo, de início ainda irrefletida. (JASPERS, 2020, p. 47)

Também Tony Judt corrobora essa ideia, quando cita o depoimento de um contemporâneo daquele período de desnazificação:

[...] O escritor Stephan Hermlin descreveu uma cena, registrada num cinema de Frankfurt, em que alemães eram obrigados a assistir a documentários sobre Dachau e Buchenwald antes de receber seus cartões de racionamento: “A meia-luz do projetor, eu podia ver que a maioria das pessoas virava o rosto assim que o documentário começava e permanecia naquela posição até que acabasse. Hoje,

penso que aquele rosto virado era, na verdade, a atitude de milhões de pessoas” (JUDT, 2008, p. 50).

A culpa alemã dificultava o processo de desnazificação, que foi definitivamente solapado com a nova situação da política internacional, marcada pelo início da Guerra Fria. No fim da década de 40, a Alemanha estava dividida em dois estados antagônicos - República Federal da Alemanha (RFA, conhecida também como Alemanha Ocidental) e República Democrática Alemã (RDA, a Alemanha Oriental). Os dois países tinham políticas diametralmente distintas, inclusive em relação à rememoração do período nazista<sup>6</sup>.

Um aspecto, porém, os dois países tinham em comum: a forte presença de ex-nazistas empregados na máquina estatal. De acordo com Richard Bessel (2010), a dificuldade crônica em se conseguir mão de obra qualificada para o funcionalismo público fez com que autoridades das “duas Alemanhas”, em diversas situações, ignorassem o passado dos novos funcionários, de modo que o objetivo maior de reorganizar os novos Estados fosse atingido mais rapidamente. Essas novas diretrizes de tolerância a antigos nazistas no governo acabaram por serem fatais à desnazificação, que pouco a pouco passou a não mais ser estimulada pelo Estado.

Além dos aspectos relacionados à política externa, alguns elementos internos faziam com que cada indivíduo experimentasse uma noção muito particular daquilo que Karl Jaspers (2020) vai denominar *culpa moral* - incluindo aí as próprias vítimas do regime nacional-socialista. Ao trabalhar seu conceito de memórias subterrâneas, Michael Pollak (1989) faz menção direta ao caso dos sobreviventes dos campos de concentração que, após serem libertados, retornaram à Alemanha ou à Áustria.

Diz Pollak que esse retorno é marcado por silêncios sobre o passado, uma vez que os sobreviventes precisavam - em um primeiro momento - conviver com aqueles que, de perto ou de longe, assistiram às suas deportações. “Não provocar o sentimento de culpa da maioria torna-se então um reflexo de proteção da minoria judia.” (POLLAK, 1989, p. 3). Era um tema desconfortável demais, altamente suscetível a despertar maus-entendidos - além de muitas vezes cair no problema na *inenarrabilidade do terror*.

Em seu livro *Os Afogados e os Sobreviventes*, Primo Levi (2020) inicia dizendo que os massacres foram “de uma crueldade tão extrema, de motivações tão intrincadas que o público tendia a rejeitá-las em razão de seu próprio absurdo”. Logo após, ele nos conta de um sonho emblemático, que acometia muitos dos prisioneiros dos *Lager* durante a noite:

---

<sup>6</sup> A Alemanha Oriental, por exemplo, associava o fascismo ao capitalismo, e atribuía ao regime comunista a libertação do extermínio representado pelos campos de concentração. Isso será melhor discutido no próximo capítulo, sobre a *Erinnerungskultur*

Quase todos os sobreviventes, oralmente ou em suas memórias escritas, recordam um sonho muitas vezes recorrente nas noites de confinamento, variados nos particulares mas único na substância: o de terem voltado para casa e contado com paixão e alívio seus sofrimentos passados, dirigindo-se a uma pessoa querida, e de não terem crédito ou mesmo nem serem escutados. Na forma mais típica (e mais cruel), o interlocutor se virava e ia embora silenciosamente. (LEVI, 2020, p. 8).

Com todas essas dificuldades, não é surpresa que, na época em que Theodor Adorno publicou seu ensaio “Educação após Auschwitz” - 20 anos após a derrota da Alemanha Nazista -, a questão da culpa ainda não recebia o nível adequado de atenção. Em seu texto, o filósofo conta de quando leu uma crítica num jornal de Baden sobre a peça “Mortos sem sepultura”, de Sartre. Adorno diz que o crítico está visivelmente incomodado com a peça, mas que procura “se subtrair ao confronto com o horror graças a um sofisticado palavreiro existencial”. Segundo ele:

O perigo de que tudo aconteça de novo está em que não se admite o contato com a questão, rejeitando até mesmo quem apenas a menciona, como se, ao fazê-lo sem rodeios, este se tornasse o responsável - e não os verdadeiros culpados (ADORNO, 1966, p. 3).<sup>7</sup>

Adorno acredita, portanto, que o tabu em volta do tema nazismo e Holocausto deveria ser combatido. Em suas palavras, “o único poder efetivo contra o princípio de Auschwitz seria a autonomia, [...] o poder para a reflexão, a autodeterminação, a não-participação”. A educação teria sentido unicamente enquanto fosse dirigida a uma auto-reflexão crítica. Seria necessário, dessa forma, rememorar o passado, utilizando-o de maneira pedagógica. Isso teria como objetivo final a elaboração de uma “cultura da memória”, aquilo que viria a ser conhecido como *Erinnerungskultur* - não no sentido que pensou Andreas Huyssen (2000) como uma hiperreferenciação nociva do passado, mas sim como a ferramenta pedagógica que estudaremos a seguir.

### 3.2 O desenvolvimento da *Erinnerungskultur*

A cultura da memória é um termo que se refere à forma com que indivíduos e sociedades lidam com o seu passado e a sua história. Christoph Cornelißen (2003) compreende a *Erinnerungskultur* "como um termo formal para todas as formas concebíveis de recordação consciente de acontecimentos históricos, personalidades e processos, sejam eles de natureza estética, política ou cognitiva". Os portadores da cultura da memória podem ser indivíduos, grupos sociais, bem como o Estado e a nação. Todas as formas de apropriação do

<sup>7</sup> No original: “Nicht zuletzt darin liegt die Gefahr, daß es sich wiederhole, daß man es nicht an sich herankommen läßt und den, der auch nur davon spricht, von sich wegschiebt, als wäre er, wofern er es ungemildert tut, der Schuldige, nicht die Täter”.

passado recordado (textos, imagens, monumentos, edifícios, festivais, rituais, etc.) são componentes iguais da cultura da memória. O termo é "sinônimo do conceito de cultura histórica (Geschichtskultur), mas enfatiza mais fortemente do que este último o momento da utilização funcional do passado para fins atuais, para a formação de uma identidade historicamente baseada".

Nos dias atuais, é justo dizer que a Alemanha conseguiu estabelecer uma sólida cultura da memória (por mais que o revisionismo ainda exista - e será posteriormente abordado aqui). Esse não foi sempre o caso. Conforme vimos no capítulo anterior, o final dos anos 1940 foi marcado, tanto na RFA quanto na RDA, pelo fim do processo de desnazificação e o silêncio e rejeição de parte da população alemã em relação aos crimes do nacional-socialismo. O decorrer de toda a década de 1950 seguiu uma lógica muito similar e a *Schlussstrichmentalität*<sup>8</sup> tinha representatividade considerável em diversos segmentos sociais.

Ainda assim, seria uma injustiça afirmar que absolutamente nada foi feito durante esse período. Podemos citar, como exemplo da *Wiedergutmachungspolitik* alemã, a BEG (*Bundesentschädigungsgesetz* - a Lei Federal de Reparação), sancionada em 1956, que tinha o objetivo de reparar financeiramente alguns grupos sociais perseguidos pelos nazistas por oposição política ao nacional-socialismo ou por razões de raça, religião ou ideologia<sup>9</sup>. Contudo, é apenas nos anos 1960 que podemos perceber uma primeira guinada fundamental para o estabelecimento da *Erinnerungskultur*, com o reaparecimento de debates na esfera pública sobre o passado nazista da Alemanha e a crescente discussão sobre a impunidade que perdurava na sociedade alemã.

Episódio importante desse período foi o julgamento de Adolf Eichmann, entre abril e dezembro de 1961. Um dos principais organizadores da “Solução Final” e responsável direto pela deportação de centenas de milhares de judeus para os campos de extermínio, Eichmann viveu dez anos como foragido na Argentina antes de ser identificado e capturado pelo serviço secreto israelense e trazido à Israel para ser julgado por seus crimes na função de *Obersturmbannführer* (tenente-coronel) da Alemanha nazista.

O caso Eichmann chamou a atenção do mundo inteiro e reacendeu as discussões sobre os criminosos e colaboradores do nacional-socialismo. Até o momento, a administração do chanceler alemão Konrad Adenauer havia sido tolerante com indivíduos que tinham um passado nazista - e aqui é emblemático o caso de Hans Globke, Secretário de Estado da

---

<sup>8</sup> Literalmente, mentalidade de ponto final

<sup>9</sup> Colocada em discussão pela primeira vez ainda em 1953, a BEG foi alvo de várias polêmicas ao longo de sua elaboração. Uma delas é que muitos grupos perseguidos pelos nazistas ficaram de fora dos critérios para receber reparações - como foi o caso dos comunistas, ciganos e pessoas LGBT.

Alemanha Ocidental e braço-direito de Adenauer. Com a captura de Eichmann e a subsequente preparação de 11 meses antes do início das sessões da corte, a situação estava para mudar. Em relação a isso, a posição do primeiro-ministro de Israel, David Ben-Gurion (apud ARENDT, 2020, p. 20) sobre as intenções do tribunal eram claras: “Que o mundo tome conhecimento de que a Alemanha nazista não foi a única responsável pela destruição de 6 milhões de judeus na Europa”. O objetivo era que “as nações do mundo saibam [...] e sintam vergonha”.

Na avaliação de Hannah Arendt (2020, p.23), que atuou como repórter ao longo de todo o processo contra Eichmann, o julgamento “se tornou um instrumento importante para revelar outros nazistas e criminosos”. Diz Arendt que

O resultado foi surpreendente. Sete meses depois da chegada de Eichmann a Jerusalém - e quatro meses antes do início do julgamento - Richard Baer, sucessor de Rudolf Höss no comando de Auschwitz, foi finalmente preso. Em rápida sucessão, a maioria dos membros do chamado Comando Eichmann também foi presa [...]. Pela primeira vez desde o encerramento da guerra, os jornais alemães estavam repletos de reportagens sobre os julgamentos de criminosos nazistas. (ARENDT, 2020, p.25).

A autora vai ainda além ao defender:

[...] não há dúvida de que o julgamento de Eichmann teve sua consequência de maior alcance na Alemanha. A atitude do povo alemão quanto a seu próprio passado, sobre a qual os especialistas na questão alemã haviam se debruçado durante quinze anos, não poderia ser demonstrada com mais clareza: as pessoas não se importavam com o rumo dos acontecimentos e não se incomodavam com a presença de assassinos à solta no país [...]; no entanto, se a opinião pública mundial - ou melhor, aquilo que os alemães chamavam *das Ausland*, reunindo todos os países estrangeiros num único substantivo - teimava e exigia que aqueles indivíduos fossem punidos, estavam inteiramente dispostas a agir, pelo menos até certo ponto. (ARENDT, 2020, p. 27).

Ou seja, toda essa movimentação política em torno do caso Eichmann acabou levando a população - principalmente da RFA - a reviver muito do que se queria esquecer. A opinião pública da Alemanha Ocidental começou a questionar com mais frequência suas relações passadas com o nazismo, e a discussão em torno da *culpa moral* - a responsabilidade de cada cidadão da sociedade alemã perante os crimes do Terceiro Reich - voltou com força para a esfera pública. Já em 1946 Karl Jaspers dizia - afirmação cujo efeito do tempo apenas serviu para atestar sua credibilidade - que

Todo alemão examina a si mesmo: qual é a minha culpa? A questão da culpa em relação ao indivíduo, desde que ele mesmo se examine, é a que chamamos de culpa moral. [...] A culpa moral existe em todos aqueles que dão espaço à consciência e ao arrependimento. Moralmente culpados são aqueles capazes de penitência, aqueles que sabiam ou podiam saber e ainda assim trilharam caminhos que na autoanálise entendem como uma errância culpada - seja porque escondiam confortavelmente de si mesmos o que aconteceu, seja porque se deixaram anestesiarem e seduzir, se

deixaram comprar por vantagens pessoais, ou porque obedeciam por medo. (JASPERS, 2020, p. 58)

Interessante notar aqui as distintas formas com que diferentes gerações tratavam o passado nazista: se, por um lado, as gerações mais antigas queriam relegar a segundo plano o Holocausto e seus envolvimento individuais com a Alemanha de Hitler, por outro, os jovens alemães e alemãs ocidentais - que não haviam presenciado a guerra - ansiavam por redescobrir o passado de sua nação. Gradualmente foi sendo colocada em xeque a noção coletiva do “alemão médio que nada sabia dos crimes nazistas” (TORO, 2009, p. 95).

Com a posse de Willy Brandt em 1969 como chanceler da RFA, uma mentalidade cada vez mais consciente da sociedade alemã perante seu passado nazista consolidava-se. Momento marcante desse período foi a visita de Brandt à Polônia em 1970, quando o chanceler alemão visitou e ajoelhou-se diante do Memorial do Gueto de Varsóvia. O gesto causou grande repercussão na imprensa e sociedade alemãs da época (HILLE; ROMANIEC; BOSEN, 2020), despertando mais uma vez debates a respeito do passado nazista da nação. Essa nova onda de debates - iniciados ainda nos anos 1960 - apenas intensificou-se com as décadas posteriores de 1970 e 1980.

Enquanto isso, a Alemanha Oriental cultivava uma relação diferente com seu passado nacional-socialista. A concepção do lado da RDA foi de que a guerra e o Holocausto eram culpa exclusivamente dos nazi-fascistas - um subproduto do capitalismo - e que os alemães não haviam sido derrotados, mas sim libertados da ditadura de Hitler. Os soviéticos defendiam que o proletariado alemão que surgiu depois da guerra estaria isento de qualquer responsabilidade sobre o conflito, e até mesmo sobre os Campos de Concentração e Extermínio (TORO, 2009).

É interessante notar como os principais campos de concentração do extinto Terceiro Reich se encontravam no território da Alemanha Oriental - algo que o regime da RDA tratou de sistematicamente converter em instrumento de propaganda anticapitalista. Em cada um dos *Gedenkstätten* (termo alemão para se referir aos antigos campos de concentração e extermínio, que nos aprofundaremos mais adiante), foi progressivamente erigida uma série de memoriais e museus, tornando-os em símbolos na luta contra o suposto decadente fascismo-capitalismo.

Uma característica digna de nota dos *Gedenkstätten* da Alemanha Oriental (que em 1965, com a *BEG-Schlussgesetz*, passaram a ser construídos também na RFA), é que a transformação desses antigos campos em museus e memoriais não impediu que as autoridades

da RDA também aproveitassem as instalações para presos políticos ou para treinamento militar.

Esse aspecto dos campos na área socialista obviamente não era divulgado para o grande público. Mais do que isso: com o passar das décadas, apenas o governo era autorizado a tratar do passado nazista alemão na RDA. Toro (2009) afirma que os relatos de sobreviventes dos campos tinham que passar pelos ajustes e modificações das autoridades, que escolhiam colocar em destaque não o sofrimento das vítimas desse sistema, mas sim apontar os malefícios do fascismo, um dos representantes do capitalismo. As memórias alternativas e conflitantes deveriam ser extintas, pois eram uma ameaça à memória oficial propagada pelo Estado. Em última instância, essa política de memória servia para legitimar o monopólio do socialismo no poder, estratégia essa que persistiu até o fim da Alemanha Oriental.

A reunificação da Alemanha marca um novo estágio do trato da sociedade alemã para com a memória da guerra e do Holocausto. Seguindo uma tendência que já crescia desde a década de 1960, os anos 1990 foram mais uma vez marcados pelo debate entre gerações mais novas, ansiosas por conhecer o passado, cujos desejos de rememoração esbarravam na resistência consolidada de muitos que haviam sido contemporâneos do Holocausto.

Contudo, a década de 1990 apresenta um novo componente que viria a desequilibrar a balança contra o esquecimento: o testemunho dos sobreviventes - muitos em idades bem avançadas - e suas famílias, que passaram a dar cada vez mais depoimentos sobre os *Lager*. Michael Pollak discute a importância desse novo fator dentro da dinâmica de forças que moldavam as memórias coletivas da sociedade alemã, afirmando que

Quarenta anos depois [do fim da guerra] convergem razões políticas e familiares que concorrem para romper esse silêncio: no momento em que as testemunhas oculares sabem que vão desaparecer em breve, elas querem inscrever suas lembranças contra o esquecimento. (POLLAK, 1989, p. 6)

Não é à toa que, desde os anos 1990, houve um crescimento vertiginoso nos debates sobre o passado nazista da Alemanha, seja sob forma da publicação de novos estudos; publicação de memórias de sobreviventes; ou o levantamento de novos museus e memoriais que tratam da temática. Contudo, essa tendência não conseguiu exaurir o tema desde então. Pelo contrário: a questão da culpa e do passado alemão está atualmente em uma nova fase de debates, seguindo uma propensão que acompanha boa parte do globo de hoje.

Na visão de Andreas Huyssen (2000), a memória teria se tornado uma “obsessão cultural de proporções fundamentais em todos os pontos do planeta” (HUYSSSEN, 2000, p.

16). Esta forte e presente rememoração ao passado, paradoxalmente, poderia conduzir a uma maior propensão ao esquecimento. Daí vem a crítica ao que o autor chama de “musealização” excessiva da cultura contemporânea. Nas palavras dele,

A crença conservadora de que a musealização cultural pode proporcionar uma compensação pelas destruições da modernização no mundo social é demasiadamente simples e ideológica. Ela não consegue reconhecer que qualquer senso seguro do próprio passado está sendo desestabilizado pela nossa indústria cultural musealizante e pela mídia, as quais funcionam como atores centrais no drama moral da memória. A própria musealização é sugada neste cada vez mais veloz redemoinho de imagens, espetáculos e eventos e, portanto, está sempre em perigo de perder a sua capacidade de garantir a estabilidade cultural ao longo do tempo (HUYSSSEN, 2000, pp. 29-30)

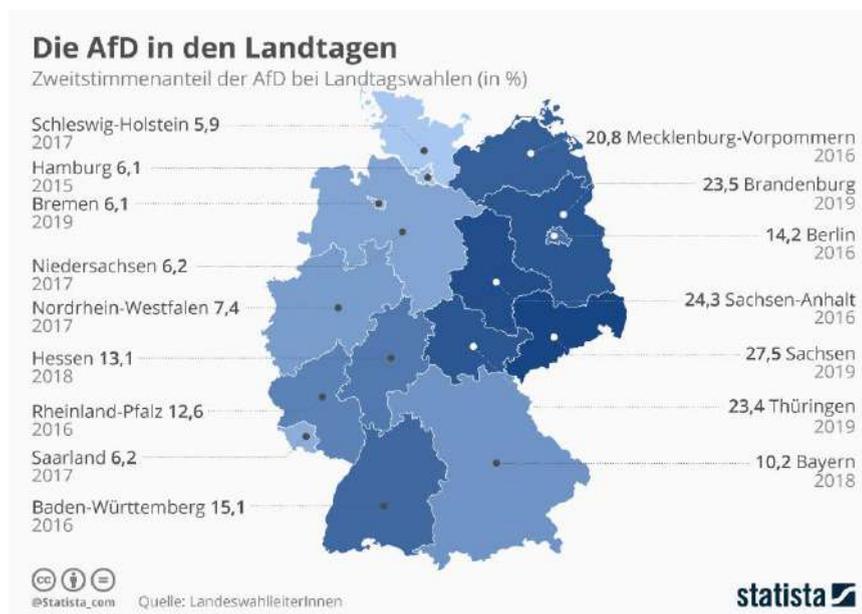
Tal hipótese certamente ajudaria a explicar os fenômenos recentes que percebemos na Alemanha e em boa parte do mundo. Falamos do revisionismo histórico.

### 3.3 Debates em curso

O final dos anos 2010 e início da década de 2020 podem ser caracterizados por um movimento de ascensão da extrema-direita populista por parte considerável dos países ocidentais. Podemos verificar esse fenômeno em países como os Estados Unidos (representado por Donald Trump) e no Brasil (com Bolsonaro). A Europa também não escapa dessa tendência, com Viktor Orban na Hungria e Boris Johnson no Reino Unido, para citar apenas alguns exemplos.

Na Alemanha, esse espectro político é representado pelo partido *Alternative für Deutschland* (AfD). Reconhecido pelas suas posições anti-União Europeia, anti-imigratórias, nacionalistas e islamofóbicas, o partido foi estabelecido em 2013 - em meio ao contexto da crise econômica na Grécia - e experimentou um crescimento considerável desde então. Nas eleições de 2017 o AfD se tornou o terceiro maior partido do país (WILDMAN, 2017), sendo que, nos estados da ex-Alemanha Oriental, ele se tornou o segundo maior (com destaque para o estado da Saxônia, onde o AfD recebeu 27,5% dos votos).

**Figura 1 - Porcentagem de votos recebidos pelo AfD em eleições estaduais da Alemanha**



Fonte: Statista<sup>10</sup>

Para os fins deste trabalho, interessa-nos observar mais de perto as novas narrativas que o *Alternative für Deutschland* vem apresentando em relação à memória do Holocausto. Um caso emblemático foram as críticas de Björn Höcke, líder do AfD no estado da Turíngia, à *Erinnerungskultur* alemã (CHASE, 2017; DEUTSCHE WELLE, 2017a; 2018). Em janeiro de 2017 (portanto, antes das eleições nacionais alemãs daquele ano), Höcke declarou que a Alemanha prestava “referência demais às vítimas da Shoah” (DEUTSCHE WELLE, 2017b), referindo-se especificamente ao Memorial aos Judeus Mortos da Europa quando disse que era “inaceitável termos um monumento de vergonha no coração de Berlim”. Afirmou também que essas “políticas estúpidas” de lembrança estavam “paralisando” a Alemanha (DEUTSCHE WELLE, 2018). As declarações causaram grande repercussão na sociedade alemã e até na mídia internacional, provocando discussões dentro do próprio AfD sobre uma possível expulsão de Höcke do partido - algo que não aconteceu.

Vale a pena fazer dois recortes nesses debates sobre a cultura da lembrança alemã. O primeiro é que, quase 80 anos após o fim da guerra e a liberação dos campos de concentração e de extermínio, é cada vez mais difícil encontrar um dos componentes-chave da *Erinnerungskultur*: sobreviventes e testemunhas diretas dos *Lager*. Pode-se argumentar que os

<sup>10</sup> <https://de.statista.com/infografik/11262/wo-die-afd-die-meisten-stimmen-holte/>

filhos e netos desses sobreviventes viverão mais tempo e continuarão a atuar como testemunhas secundárias dos horrores da ditadura nazista. Contudo, é de se esperar que ocorram interferências e perdas durante a passagem das informações de uma geração para outra<sup>11</sup>. Uma maior distância temporal entre os acontecimentos e a atualidade inevitavelmente contribui para que o tema se torne mais abstrato e intangível.

Os efeitos dessa abstração já podem ser sentidos na atual sociedade alemã. De acordo com uma pesquisa realizada em 2020 pela rede de televisão *Zweites Deutsches Fernsehen* (ZDF), o conhecimento dos alemães sobre a Shoah apresenta pontos cegos (ZDFINFO, 2020)<sup>12</sup>. Mais de um quarto (26%) dos entrevistados declarou não saber ou não ter certeza do que foi o Holocausto; apenas 20% sabiam que o dia 27 de janeiro é o Dia Internacional de Recordação do Holocausto; e 81% tem certeza que os alemães e alemãs daquela época tinham pouco ou quase nenhum conhecimento sobre o assassinato em massa dos judeus e outras minorias.<sup>13</sup> Esses dados indicam que a sociedade alemã atual precisa encontrar novos meios para discutir e trabalhar a questão da *Erinnerungskultur* com as novas gerações.

O que nos leva ao segundo recorte do debate: o papel que os *lugares de memória* devem desempenhar pedagogicamente; a contribuição que eles trazem para a construção de um senso crítico nos jovens sobre o passado autoritário da nação alemã.

### 3.3.1 Sobre a função pedagógica dos *Gedenkstätten*

O termo alemão *Gedenkstätte* é usado para se referir a um tipo específico de lugar (*Stätte*) de memória/rememoração (*Gedenk*). A palavra remete aos locais onde ocorreram eventos traumáticos e nos quais, hoje em dia, existe um complexo memorial (muitas vezes composto por museus, monumentos, etc.) destinado a preservar a memória daquele lugar. No caso da Alemanha, o termo é mais comumente usado para fazer referência aos locais onde existiram os campos de concentração e extermínio.

Da mesma forma que a *Erinnerungskultur* passou por várias fases de elaboração e reelaboração na sociedade alemã pelas décadas, também os *Gedenkstätten* atravessaram um longo caminho até se tornarem os lugares de rememoração que são hoje. Diversos dos ex-campos de concentração nazistas serviram, nos primeiros anos pós-guerra, para quaisquer

<sup>11</sup> Neste ponto podemos verificar, uma vez mais, a importância do testemunho de sobreviventes e o registro dos mesmos para a criação de um acervo histórico que cumpra a função de lugar de memória. Um bom exemplo dessa aplicação de testemunhos é a Fundação Shoah, um enorme acervo virtual de depoimentos fundado por Steven Spielberg. Os próprios *Gedenkstätten* atuam também como acervos de testemunhos.

<sup>12</sup><https://www.zdf.de/dokumentation/zdfinfo-doku/die-deutschen-und-der-holocaust-schluss-mit-schlussstrich-102.html>

<sup>13</sup> <https://www.instagram.com/p/COiKA0HPzw/>

fins que não a rememoração: campos de prisioneiros políticos na área soviética e campos de refugiados na Alemanha Ocidental são alguns exemplos disso, que veremos mais de perto ao tratarmos o caso Dachau.

Desde a década de 1960 - e principalmente a partir dos anos 1990 - foram propostos diversos debates sobre o uso memorialístico-pedagógico dos *Gedenkstätten*. Em seu artigo de 1995, Hermann Langbein escreve que

Os *Gedenkstätten* mostram mais vividamente do que livros, filmes ou imagens que a ideologia "racial", que o Nacional-Socialismo não criou, mas elevou à doutrina estatal e pôs em prática com toda a consistência, é uma ideologia assassina. Esta mentalidade não desapareceu com o suicídio de Hitler. O aviso sobre as possíveis consequências de tal ideologia deve também ser trazido aos olhos das gerações vindouras. Onde é que isto pode ser feito de forma mais convincente do que lá, onde inúmeras pessoas foram assassinadas em câmaras de gás, apenas porque os seus pais eram judeus ou ciganos? (LANGBEIN, 1995, p. 14)<sup>14</sup>

A sensação que os *Gedenkstätten* provocam na maioria de seus visitantes é, no mínimo, intensa. Tão intensa que, pode-se argumentar, a energia do lugar em si conta uma história sobre os acontecimentos ali passados. No mesmo artigo, Langbein argumenta

Os *Gedenkstätten* devem contar tais consequências da doutrina realizada pelo nacional-socialismo quando nenhum sobrevivente puder mais relatar nada. Os pontos de vista do darwinismo social não foram ultrapassados, e continuarão - como alguns acontecimentos nos levam a temer - a ser eficazes. Alertar para as suas consequências assassinas é a função duradoura dos *Gedenkstätten*, nos quais esta ideologia se tinha mostrado de forma insuperavelmente clara. (LANGBEIN, 1995, p. 16)<sup>15</sup>

O autor continua

As instalações de complexos museais em antigos campos relatam com força incomparável sobre uma época que a maioria dos visitantes não precisou conhecer. Com frequência, ouve-se dos membros da nova geração que uma visita a estes sítios transmite mais do que muitos livros ou filmes lhes podem dar - ela permanece mais fortemente impressa nas suas memórias. (LANGBEIN, 1995, p. 17)<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> No original: Die Gedenkstätten zeigen eindringlicher als Bücher, Filme, Bilder es können, dass die "Rassen"-Ideologie, die der Nationalsozialismus nicht geschaffen, aber zur Staatsdoktrin erhoben und mit aller Konsequenz praktisch verwirklicht hat, eine mörderische ist. Diese Geisteshaltung ist mit Hitlers Selbstmord nicht verschwunden. Die Warnung, welche Folgen sie haben muss, ist auch kommenden Generationen vor Augen zu führen. Wo kann das überzeugender geschehen als dort, wo Unzählige in Gaskammern ermordet wurden, einzig un allein deswegen, weil ihre Eltern Juden oder Zigeuner waren?

<sup>15</sup> No original: Von solchen Auswirkungen der vom Nationalsozialismus realisierten Doktrin sollten die Gedenkstätten künden, wenn kein Überlebender mehr berichten kann. Vulgärdarwinistische Ansichten sind nicht überwunden werden - wie manche Ereignisse befürchten lassen - weiter wirksam sein. Vor ihren mörderischen Folgen zu warnen ist die bleibende Funktion der Gedenkstätten, in denen sich diese Ideologie unüberbietbar deutlich gezeigt hatte.

<sup>16</sup> No original: Die musealen Einrichtungen in ehemaligen Lagern künden mit unvergleichbarer Eindringlichkeit von der Zeit, die die meisten Besucher nicht kennenlernen mussten. Immer wieder erfährt man von den Angehörigen dieser Generation, dass ihnen ein Rundgang in diesen Stätten mehr als viele Bücher oder Filme gibt, stärker im Gedächtnis verhaftet bleibt.

Também Wolfgang Benz se ocupou em estudar a importância pedagógica dos *Gedenkstätten*, e fez isso de uma forma muito lúcida ao afirmar que “memória é também apropriação do passado no espaço público” (BENZ, 1995, p. 3)<sup>17</sup>. Ele nos lembra que o *Gedenkstätte* é apenas uma das formas possíveis dos lugares de memória:

Em termos de intenção, os memoriais (Denkmale/Mahnmale), sítios memoriais (Gedenkstätten) e museus (Museen) são formas muito diferentes de acesso ao passado. O que eles têm em comum é que se baseiam na memória e estimulam o trabalho de memória. O memorial quer alcançar o seu objetivo de forma culta, apelando à memória e à emoção. O museu transmite conhecimentos científicos racionalmente seguros através da percepção sensorial, sendo um cenário para as diligências legítimas e didaticamente necessárias. O *Gedenkstätte* [...] deve cumprir todas as tarefas simultaneamente. Aí reside o seu maior impacto através da visualização e aura do local, através da combinação de experiência autêntica e transferência de conhecimentos (BENZ, 1995, p. 3).<sup>18</sup>

Benz (1995, p. 9) defende que “a memória será necessária no futuro [...] numa época em que não houver mais testemunhas oculares e sobreviventes da perseguição”<sup>19</sup>, e, como vem-se argumentando até aqui, há boas razões para crer que os *Gedenkstätten* apresentam um caminho pedagógico a ser construído e discutido com as novas gerações. Contudo, o autor argumenta que, para esse uso pedagógico funcionar, os “monumentos e sítios memoriais não podem existir no vácuo; eles devem ser integrados em um trabalho diário de recordação”. Esse trabalho de recordação em volta dos *Gedenkstätten* seria, portanto, ainda mais completo caso apoiado por sinais simbólicos - memoriais (*Mahnmale*) no espaço público, por exemplo. Mas, ainda mais importante:

Não é suficiente manifestar a memória do Nacional-socialismo apenas em locais de destaque, em locais centrais. Os *Gedenkstätten* em locais autênticos da região, no ambiente da vida cotidiana, servem a tarefa de esclarecer a situação histórica real: a Alemanha nacional-socialista e os territórios anexos e ocupados estavam cobertos por uma densa rede de locais de terror, e não havia praticamente um município sem um “subcampo” de concentração ou um local semelhante de opressão. Isso tem sido amplamente esquecido. (BENZ, 1995, p. 9)<sup>20</sup>

<sup>17</sup> No original: Erinnerung ist auch Aneignung von Vergangenheit im öffentlichen Raum.

<sup>18</sup> No original: Von der Intention her bilden Mahnmale, Gedenkstätten, Museen ganz unterschiedliche Formen des Zugangs zur Vergangenheit. Gemeinsam ist ihnen, dass sie auf Erinnerung gründen und Erinnerungsarbeit stimulieren. Das Denkmal will den Zweck in kultischer Form erreichen, es appelliert an Gedächtnis und Emotion. Das Museum vermittelt durch sinnliche Anschauung rational gesicherte wissenschaftliche Erkenntnis, das Museum ist Schauplatz von Inszenierungen, dort sind sie legitim und didaktisch notwendig. Die Gedenkstätte [...] muss alle Aufgaben gleichzeitig erfüllen. Darin liegt auch ihre größere Wirkung durch Anschauung und Aura des Ortes, durch die Kombination von authentischem Erlebnis und Wissensvermittlung.

<sup>19</sup> No original: Erinnern wird auch in Zukunft notwendig sein. Erinnern an die Zeit des Nationalsozialismus, in einer bald kommenden Zeit, in der es keine Augenzeugen, keine Überlebender der Verfolgung mehr geben wird.

<sup>20</sup> No original: Es genügt aber nicht, die Erinnerung an den Nationalsozialismus nur an prominenten Stätten, an zentralen Orten zu manifestieren. Gedenkstätten am authentischen Ort in der Region, im Umfeld alltäglichen Lebens dienen der Aufgabe, die reale historische Situation zu verdeutlichen: Das nationalsozialistische Deutschland und die anektierten und besetzten Gebiete waren von einem dichten Netz der Terrorstätten überzogen, kaum eine Gemeinde gab es ohne KZ-Außenlager oder einen ähnlichen Ort der Unterdrückung. Das ist weithin vergessen.

No tempo que essas linhas foram escritas, em 1995, muito se debatia sobre a necessidade da Alemanha construir um “museu central” do Holocausto, seguindo uma tendência que se iniciou com a inauguração, dois anos antes, do Museu Memorial do Holocausto em Washington D.C.. No entanto, diversos pesquisadores alemães da época reconheceram que o contexto histórico-geográfico da Alemanha e dos Estados Unidos era muito diferente, e que os *Gedenkstätten*, enquanto locais descentralizados de diálogo com o passado, poderiam contribuir muito mais para a fundamentação de um senso crítico entre a população alemã do que um Museu Nacional - que, além disso, provavelmente contribuiria para diminuir as visitas aos complexos memoriais onde antes eram os *Lager*.

A respeito do ponto anterior, vale mencionar a visão de Ignatz Bubis - então presidente do Conselho Central dos Judeus na Alemanha (*Zentralrat der Juden in Deutschland*) -, quando ele diz que

[...] É importante desenvolver os *Gedenkstätten* também em sítios de aprendizagem. Aqui estava a força onde as pessoas eram enforcadas, e aqui estavam os berços onde as pessoas dormiam, e aqui estava a cozinha onde eram alimentadas com sopa de água, e aqui estavam as valas comuns. [...] É por isso que eu penso que o que nos falta na Alemanha são sítios de documentação (*Dokumentationsstätten*) e não museus. Os *Gedenkstätten* falam por si, mas estes complexos memoriais também devem estar equipados de modo que ninguém venha de manhã, faça o seu passeio e depois vá para casa. Mesmo que as pessoas possivelmente trabalhem através dele na escola, penso que lhes devem ser dadas a oportunidade de lidar com a história do local no local. (BENZ, 1995, p. 5)<sup>21</sup>

Com tudo isso em mente, talvez seja o momento certo para olharmos mais de perto um caso prático de *Gedenkstätte* e observar as mudanças que ocorreram no local e no seu entorno desde a liberação em 1945. Observemos, então, o campo de concentração de Dachau e o centro de documentação em Munique.

### **3.4 Dachau e Munique: sobre o desenvolvimento da *Erinnerungskultur* na prática**

#### **3.4.1 KZ Gedenkstätte Dachau**

Os nazistas não tiveram a oportunidade de chegar ao poder em um único e grande derramamento de sangue, eliminando de uma vez os oponentes políticos do regime. Ao invés

---

<sup>21</sup> No original: Es ist wichtig, die Gedenkstätten auch zu Lernstätten auszubauen. Hier war der Galgen, wo die Menschen gehängt wurden, und hier waren die Pritschen, wo die Menschen geschlafen haben, und hier war die Küche, wo sie mit der Wassersuppe gepflegt wurden, und hier waren die Massengräber. [...] Deshalb meine ich, das, was uns in Deutschland fehlt, sind eher Dokumentationsstätten denn Museen. Die Gedenkstätten sprechen für sich, aber diese Gedenkstätten müssen auch so ausgestattet sein, dass nicht jemand am Vormittag kommt und seinen Rundgang macht und dann nach Hause fährt. Auch wenn er in der Schule das möglicherweise nacharbeitet, so meine ich, dass man ihm vor Ort die Möglichkeit geben muss, sich mit dieser Geschichte auseinanderzusetzen.

disso, o estabelecimento de um monopólio do nacional-socialismo sobre o poder político ocorreu em várias etapas, a primeira delas sendo a ascensão de Adolf Hitler como chanceler da Alemanha em 30 de janeiro de 1933. Quatro semanas depois disso, com o incêndio do *Reichstag*, Hitler tinha agora um pretexto para iniciar (oficialmente) a perseguição política contra opositores do regime - que precisavam ser “educados” e “reformados”.

Menos de um mês depois do incêndio, era fundado o *Dachau Konzentrationslager* (KZ). Inaugurado em 22 de março de 1933, no estado da Bavária, onde era uma antiga fábrica de armamentos durante a Primeira Guerra Mundial, o campo de Dachau foi inicialmente previsto para abrigar 5 mil pessoas - majoritariamente comunistas e outros perseguidos políticos (a perseguição étnica aos judeus ainda não havia chegado ao ponto de concentração e extermínio).

Ao contrário do que alguns acreditam, Dachau não foi o primeiro campo de concentração da Alemanha. Antes desse KZ, outros campos temporários já existiam para prender e punir opositores do regime de Hitler. No entanto, Dachau foi o primeiro *Lager* planejado para ser uma instalação de caráter permanente, servindo de protótipo para todos os posteriores campos erguidos pelos nazistas.

Logo após sua inauguração, o campo recebeu uma quantidade enorme de publicidade. Era comum encontrar relatórios nos jornais da Bavária sobre o transporte de novos prisioneiros (*Häftling*) e o tratamento “digno” que eles recebiam lá. Nesse primeiro estágio do KZ, com certa frequência a administração de Dachau convidava jornalistas estrangeiros para demonstrar as condições “profundamente humanas” do campo - algo que era previamente combinado e encenado entre oficiais e prisioneiros. Em uma das primeiras reportagens do *Münchner Neueste Nachrichten* foi escrito que “são planejadas aulas de história do local e religião para o tempo livre dos reclusos. É esperado que o trabalho, refeições adequadas e um tratamento justo os tornem mais uma vez propensos à ideias patrióticas” (ZAMECNIK, 2003, p. 27). Antes da guerra começar, era realizada uma revisão ocasional de quais encarcerados deveriam ser libertos; e aqueles que fossem eram expressamente proibidos de relatar as coisas que passavam no campo. Havia, portanto, um esforço governamental, midiático e policial para combater os rumores - já existentes - sobre a intensa violência que ocorria no KZ, ao invés disso criando a imagem de um centro “limpo e correcional” para indivíduos socialmente indesejados (MARCUSE, 2001)

As condições no campo tornaram-se progressivamente mais degradantes e desumanas com o início da guerra e a deportação de prisioneiros estrangeiros para Dachau, em 1938. Especialmente a partir de 1942~1943, com a virada no rumo da guerra e uma derrota alemã

cada vez mais iminente, a mortalidade entre prisioneiros cresceu de forma excepcional. A inanição e uma epidemia de tifo eram as causas mais comuns de fatalidades, que ocorreram de forma mais acentuada entre 1944 e a liberação do campo pelo 7º Exército Americano, em 29 de abril de 1945. Estudiosos calculam que por volta de 30 a 40 mil pessoas perderam a vida como presos deste *Konzentrationslager*<sup>22</sup> (ZAMECNIK, 2003, p. 379).

Demorou alguns meses até que os ex-prisioneiros do campo tivessem suas condições médicas atendidas pelos libertadores norte-americanos e pudessem ser enviados para suas regiões de origem. Em meados de outubro de 1945, Dachau estava sendo usado pelo exército estadunidense como um lugar de confinamento para criminosos de guerra alemães - que seriam julgados dentro do próprio campo em um ato simbólico (THE NEW YORK TIMES, 2021).<sup>23</sup> Esse processo jurídico viria a ser conhecido como os Julgamentos de Dachau, com duração entre novembro de 1945 e agosto de 1948. Era o maior julgamento feito até então dentro da zona de ocupação dos EUA.

Com o fim dos julgamentos em 1948 e a divisão da Alemanha, o governo da Bavária transformou as instalações do antigo campo de concentração em casas para alemães refugiados. Nessa época, a RFA recebia uma grande quantidade de refugiados alemães - que vinham tanto da Alemanha Oriental quanto de territórios ainda mais a leste (os chamados *Volksdeutsche*, para citar a terminologia nacional-socialista utilizada até então: alemães étnicos nascidos fora do *Reich*)<sup>24</sup>.

Essas medidas - que converteram o ex-campo de concentração em um campo para refugiados - continuariam em voga em Dachau ainda por muitos anos. Em seu texto de 1956 “Returning to Dachau: The Living and the Dead”, o psicólogo e acadêmico Bruno Bettelheim relata sua experiência de retornar ao local onde ele foi um prisioneiro, ainda em 1938. Ao se deparar com a bandeira dos Estados Unidos em frente ao que antes era a “aterrorizante” entrada do campo, o sentimento que o autor teve foi quase de decepção. Nas palavras do próprio Bettelheim:

Era o mesmo lugar, e ao mesmo tempo não era. Apenas por um ato deliberado de memória podia recriar o passado, que a cada passo era desmentido pelo aspecto das torres, dos muros da cadeia e do fosso coberto de relva, tudo com aspecto de ruínas

---

<sup>22</sup> Os números são uma estimativa, já que os registros oficiais dos nazistas não são confiáveis. Isso porque, prevendo o fim da guerra e uma iminente derrota da Alemanha, começou-se o processo de eliminação de provas por parte das tropas alemãs.

<sup>23</sup> <https://www.nytimes.com/sitemap/1945/10/21/>

<sup>24</sup> *Volksdeutsche* não é mais um termo usado devido ao caráter étnico atribuído à palavra pelos nazistas. Esses alemães étnicos viriam a ser a principal justificativa de Hitler para sua guerra e expansão para o leste, no que ficaria conhecido como *Generalplan Ost*. O vocábulo moderno e amplamente aceito para se referir a alemães morando no estrangeiro é *Auslandsdeutsche*.

antigas - e pela presença de soldados e o brasão de armas americanos (BETTELHEIM, 1956, n.p.).

Bettelheim menciona também o uso, na época, das instalações do ex-campo para abrigar refugiados da Zona Leste. Ele conta que os refugiados tentaram "embelezar" o local, por exemplo ao colocar cortinas nas janelas e permitir que as crianças brincassem livremente pelo lugar, inclusive na frente da caserna onde o autor esteve durante seu tempo em Dachau. Bettelheim continua

Dachau não era isso. Era como se o campo de concentração nunca tivesse existido. Não era nem um monumento pelo qual recordar um passado terrível, nem um que pudesse prometer um futuro melhor. Representava simplesmente a utilização prática de instalações disponíveis, tal como era feito agora pelas tropas americanas que, por razões utilitárias, agora fazem uso das excelentes casernas que os prisioneiros outrora construíram, sob o chicote, para a utilização das tropas da SS (BETTELHEIM, 1956, n.p.).

Havia, contudo, uma pequena parte do campo que, em 1956, já havia sido convertida em memorial: a área onde ficava o antigo crematório e ocorriam as execuções. Memorial esse que, segundo Bettelheim, “contribuía com a ilusão de que tudo isto pertence a um passado remoto”. Ele descreve as condições desse lugar de memória

O memorial cobria apenas uma pequena área, e incluía o antigo local de execução, a forca, a câmara de gás, o crematório, e dois ou três [...] locais de enterro em massa. No centro de tudo isto estava a estátua de um prisioneiro do campo de concentração em uniforme típico, o seu rosto e figura mostrando a devastação do sofrimento físico e mental. Era fiel à vida, mas ao mesmo tempo idealizada. Não era uma grande obra de arte, mas decente e bem intencionada. Talvez estejamos ainda demasiado próximos do que aconteceu nos campos para o expressar de forma mais simbólica e, portanto, de uma forma que seria mais esteticamente válida. Neste agradável bosque, entremeado de canteiros bem conservados, apenas a estátua do prisioneiro e o meu próprio esforço consciente me traziam à mente o que o memorial intentava rememorar (BETTELHEIM, 1956, n.p.).<sup>25</sup>

Mesmo essa singela exibição precisou de muita luta para ser posta em prática. Os debates estatais, nacionais e internacionais até então sobre a necessidade de converter Dachau em um lugar destinado à memória daqueles que ali sofreram foram intensos. Por boa parte dos anos 1950, e mesmo com as inúmeras evidências coletadas e exibidas publicamente pelas forças de liberação, ainda era presente dentro da população alemã a ideia de que os antigos campos de concentração eram lugares de “ordem” e “reeducação”. Houve quem acreditasse

<sup>25</sup> No original: The memorial covered only a small area, and included the old place of execution, the gallows, the gas chamber, the crematorium, and two or three (my cab driver was not quite sure) places of mass burial. In the center of all this stood the statue of a concentration-camp prisoner in typical uniform, his face and figure showing the ravages of physical and mental suffering. It was true to life, yet at the same time idealized. Not a great piece of art, but decent and well meant. Perhaps we are still too close to what happened in the camps to express it more symbolically, and hence in a way that would be more aesthetically valid. In this pleasant grove, interspersed with well-kept flower beds, only the statue of the prisoner and my own conscious effort brought to mind what the memorial was there to commemorate.

mesmo que a câmara de gás de Dachau havia sido secretamente construída pelo exército americano já no pós-guerra para “colocar ainda mais culpa” na Alemanha. Tanto era assim que chegou a existir um projeto do município de Dachau para fechar a exibição aos visitantes e demolir o edifício onde era o crematório - algo que não foi levado a cabo apenas devido aos veementes protestos de ex-prisioneiros do campo e relatórios na mídia alemã (MARCUSE, 2001).

A década de 1960 marca um ponto de virada no tratamento dado ao antigo campo de concentração. Em 1958 foi publicado na Bélgica o Estatuto do Comité Internacional de Dachau (CID), que já existia de maneira não oficial desde antes da própria liberação do campo. A organização - formada por sobreviventes do ex-Lager - reuniu os apelos dos mesmos e começou a pressionar o governo da Bavária para transformar todo o local em um sítio de rememoração: algo que foi feito oficialmente em 1965.

Neste ano, o ex-campo de Dachau passou por diversas reformas. O primeiro passo foi transferir de lá os refugiados e demolir as casernas que serviam para abrigar os prisioneiros durante o período de funcionamento (demolição essa que o CID tentou impedir, mas que foi levada a cabo mesmo assim pelo governo da Bavária, que alegava, com algum fundamento, a impossibilidade econômica de reformar e manter aquelas casas - construídas inicialmente para durar entre 10 a 15 anos em 1933). Reformas e demolições semelhantes ocorreram por toda a extensão do campo, algo que Marcuse (2001) descreve como “uma bruxa que tenta parecer inofensiva”.

Foi apenas em meados da década de 1990, quando uma geração muito mais nova tomou as rédeas da administração política em Dachau, que mudanças começaram a ser postas em prática. Um conselho consultivo foi estabelecido e, em maio de 1996, divulgou suas recomendações de reforma no campo:

Foi estipulado que o visitante, ao visitar o local, deveria refazer o caminho que os prisioneiros percorriam, começando pelo portão de entrada. Os poucos edifícios históricos restantes seriam utilizados para abrigar exposições relacionadas com a sua função original (a maioria estava vazia ou inacessível desde 1965). Assim, a prisão do campo ("bunker") conteria documentação sobre os reclusos detidos e assassinatos no campo, e o quartel reconstruído abrigaria exposições sobre os grupos de presos e a vida quotidiana. Além disso, seriam erguidos cerca de 33 painéis explicativos em todo o terreno. Finalmente, a exposição principal do museu seria modernizada para incorporar as últimas descobertas históricas e tecnologia multimídia, e uma nova exposição sobre a história do pós-guerra do acampamento seria incluída. (MARCUSE, 2001)<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> No original: They stipulated that the planned visitor tour would retrace the path that entering inmates followed, starting at the entrance gate. The few remaining historical buildings would be used to house exhibitions relating to their original function (most were empty or inaccessible since 1965). Thus, the camp prison ("bunker") would contain documentaiton about the inmates held and murder in the camp, and the

Marcuse também nos explica como a relação da administração de Dachau com o passado do campo mudou ao longo das décadas

Por exemplo, quando um fragmento de uma placa feita na era do acampamento [para refugiados], pintada numa parede interior da ala oeste, foi descoberta, a palavra "verboten" em gótico, bem como os murais deixados pelos soldados norte-americanos, o conselho recomendou deixar as paredes intactas. [...] Em contraste com o início dos anos 60, quando todos os vestígios de utilizações do pós-guerra foram obliterados, o consenso atual é que tais restos irão ajudar as gerações mais jovens a perceber e definir as suas próprias relações com os campos de concentração nazistas. (MARCUSE, 2001)<sup>27</sup>

Em seu estado atual, conforme verificado nos últimos meses de 2019, é possível identificar uma tendência nas exposições do campo em registrar e dar um rosto aos sobreviventes. Um exemplo disso é o projeto "Names Instead of Numbers", que tem o objetivo de reunir biografias de ex-prisioneiros de Dachau (GEDAECHTNISBUCH, 2018). O nome de inúmeras pessoas que passaram pelo campo pode ser consultado no arquivo digital que é localizado no final da exibição principal do *Gedenkstätte*. Pode-se também verificar uma propensão do complexo memorial em apoiar-se cada vez mais nas mídias digitais para contar a história dos sobreviventes e incentivar uma reflexão crítica sobre a *Erinnerungskultur*. Para o 75º e 76º aniversários da libertação de Dachau foram organizadas exposições e conversas virtuais devido à pandemia do covid-19 (KZ-GEDENKSTAETTE DACHAU, 2021).

### 3.4.2 NS Dokumentationszentrum München

Por fim, vale a pena observar o segundo lugar de memória, consideravelmente mais recente do que o *Gedenkstätte* Dachau, mas em constante diálogo e trabalho mútuo com o mesmo: trata-se do *NS-Dokumentationszentrum München – Lern- und Erinnerungsort zur Geschichte des Nationalsozialismus*, ou simplesmente Centro de Documentação do

---

reconstructed barracks would house exhibits about inmate groups and daily life in the camps. Additionally, ca. 33 Explanatory panels would be erected throughout the terrain. Finally, the main museum exhibition would be modernized to incorporate the latest historical findings and multimedia technology, and a new exhibit about the postwar history of the camp would be included

<sup>27</sup> For instance, when an original fragment of a camp-era sign painted on an interior wall of the west wing was discovered, the word "verboten" in gothic script, as well as the murals left behind by U.S. soldiers, the council recommended leaving the walls intact. This prevented the movie theater from being moved to that area, since too many interior walls would have had to have been removed. The Dachau decision to preserve remains of postwar utilizations of the concentration camp echoes similar decisions made at Sachsenhausen and Buchenwald. In contrast to the early 1960s, when all traces of postwar uses were obliterated, the present consensus is that such remains will help younger generations to perceive and define their own relationships to the Nazi concentration camps.

Nacional-Socialismo, uma instituição da cidade de Munique juntamente com o Estado Livre da Baviera e a República Federal da Alemanha.

Inaugurado em 2015, no local onde ficava a antiga *Braun Haus* (“Casa Marrom” - o edifício que abrigava a central do partido nazista), o *NS-Dokuzentrum* de Munique fica localizado no coração da cidade. Mais especificamente na *Königsplatz*, local onde Hitler pronunciou muitos de seus discursos. Em 6 de Fevereiro de 2018, a praça anteriormente sem nome em frente ao centro foi rebatizada em homenagem ao sobrevivente do Holocausto Max Mannheimer, que, como uma das testemunhas contemporâneas mais conhecidas na Alemanha, tinha defendido fortemente a construção do Centro de Documentação Nazi em Munique. O novo endereço do centro é Max-Mannheimer-Platz (WETZEL, 2018).

Essa intervenção espacial no centro de Munique reflete a (re)ascensão que os debates sobre memória e identidade vem experimentando recentemente na Alemanha. As próprias exposições do *NS-Dokuzentrum*, que traçam paralelos entre o nazismo de Hitler e movimentos contemporâneos do neofascismo, promovem diálogos extremamente atuais, buscando utilizar o passado enquanto ferramenta para melhor entender o presente.

Um bom exemplo dessa função pedagógica pode ser observado com a exposição *Die Stadt ohne. Juden Ausländer Muslime Flüchtlinge*, aberta ao público entre 30 de maio de 2019 até 10 de novembro do mesmo ano (NS DOKUMENTATIONSZENTRUM MÜNCHEN, 2019). A exposição temporária tinha o objetivo de mostrar como a crescente polarização política pode levar à divisão e exclusão final de certos grupos da sociedade. Paralelos foram traçados entre o antissemitismo da Alemanha dos anos 1920/1930 e a crescente onda de islamofobia que atualmente atinge o país (e para ilustrar isso foram utilizadas, inclusive, fotos reais de campanhas do *Alternative für Deutschland*).

**Figura 2** - Pôster do AfD em defesa de “escolas livre do Islamismo”<sup>28</sup>



Fonte: Facebook, 2021.

Talvez seja válido mencionar que, durante o período observado (4/2019 - 10/2019), ocorreu a *Europawahl*, as eleições parlamentares europeias. Em uma ação que iniciou-se antes das eleições e se estendeu até o final do ano, a entrada para o *NS Dokuzentrum* e todo seu acervo permaneceu gratuita para todo o público.

Vale citar o trabalho de colaboração entre o *NS Dokumentationszentrum* e o *KZ Gedenkstätte Dachau*: este último é referenciado diversas vezes ao longo da exposição permanente do centro de documentação, e a função complementar que os dois lugares de memória desempenham fica ainda mais clara se observarmos eventos como as excursões organizadas pela administração dos dois locais (*NS DOKUMENTATIONSZENTRUM MÜNCHEN*, 2021). Os efeitos a longo prazo que tais apropriações do espaço público podem resultar ainda estão em aberto.

### 3.4.3 Filmes e produções audiovisuais

A esse ponto é apropriado lembrar que os *lugares de memória* de Nora não dizem respeito unicamente a lugares físicos. Quando observamos o caso Alemanha, é proveitoso lançarmos o olhar para algumas das produções audiovisuais já publicadas e que abordam os

<sup>28</sup><https://www.facebook.com/afd.bayern/posts/deutsche-leitkultur-islamfreie-schulender-islam-ist-eine-politische-ideologie-un/1789989007785358/>

crimes do nacional-socialismo. A mediação de filmes e séries cumpre um papel fundamental em relação à memória do Holocausto, tanto pela importância do registro fílmico e iconográfico de uma das maiores catástrofes da humanidade quando por seu caráter paradigmático em relação aos próprios limites da representação deste evento.

Quando pensamos em filmes com essa temática, é impossível não considerar a produção *Shoah*, de Claude Lanzmann. O documentário, de 9 horas e meia de duração, é inteiramente feito com depoimentos de sobreviventes de Chelmno, dos campos de Auschwitz, Treblinka e Sobibor e do Gueto de Varsóvia, e de entrevistas com ex-oficiais nazistas e maquinistas que conduziam os trens da morte. O resultado dessas conversas provocadas pela câmera é um retrato terrível do genocídio nazista. Lanzmann levou mais de uma década para fazer o filme.

Outra produção digna de nota é a minissérie “Holocausto”, drama televisivo produzido em 1978. Como veículo de transmissão de um determinado discurso de memória, “Holocausto” se destaca por apresentar uma narrativa ficcional como pano de fundo histórico, apoiando-se nos principais eventos do genocídio judaico para criar uma conexão entre este evento histórico e a comunidade judaica norte-americana. A série é apontada como um divisor de águas na emergência do interesse sobre o Holocausto na consciência pública norte-americana e também alemã, apresentando um discurso narrativo a respeito do extermínio dos judeus europeus que está diretamente vinculado à valorização desta mesma memória pela comunidade judaica.

Por fim, uma superprodução cinematográfica que vale o destaque é a *Lista de Schindler*, de 1993, por Steven Spielberg. O filme foi eventualmente uma inspiração para o diretor criar a Fundação Shoah e reunir o depoimento de inúmeros sobreviventes do Holocausto em um enorme acervo virtual. A superprodução estadunidense ganhou sete Oscars, incluindo os de melhor filme e direção, apesar de ter sido apontada por parte da crítica como um melodrama que prima por transformar a dor em espetáculo. Tais críticas retratam bem como são escorregadias as relações entre mídia, história e memória.

## **4 O CASO BRASIL: TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA, ESQUECIMENTO E BATALHAS DA MEMÓRIA**

A justiça de transição no Brasil sobre o que foi nossa última ditadura mostra uma trajetória bem distinta. A fragilidade do processo brasileiro é latente não apenas se comparada à transição alemã, mas até mesmo regionalmente - tomando como base alguns de seus vizinhos latino-americanos. Como funcionava o sistema repressivo aqui, e o que foi feito desde então para retratá-lo, estudá-lo e, mais importante, repará-lo?

### **4.1 Nosso passado autoritário**

#### **4.1.1 O golpe civil-militar e seus atos institucionais**

No Brasil a ditadura começou em 31 de março de 1964, a partir de um golpe civil-militar que depôs o então presidente João Goulart. O golpe ocorreu em meio ao mesmo contexto internacional da Guerra Fria e recebeu o apoio de diversos segmentos da sociedade - em sua maioria conservadores -, que temiam uma presumida “ameaça comunista” no país. Dentre aqueles que defendem essa ideia, as próprias palavras “ditadura” ou “golpe” podem gerar polêmicas; preferem usar, ao invés disso, o termo “Revolução de 1964”.

Não foi o primeiro golpe militar dado na República do Brasil - cuja história era (e ainda é) marcada por diversas intervenções das Forças Armadas na política e democracia brasileiras. Tampouco seria o último. Em 1968 ainda ocorreria o chamado “golpe dentro do golpe”, com a emissão do Ato Institucional (AI) n.º 5 e a suspensão de direitos políticos e humanos primordiais (a exemplo do *habeas corpus* para crimes de motivação política e o poder dado ao presidente da República de cassar mandatos e direitos políticos). Além disso, os AIs da ditadura militar recebiam, a partir de 1967, o respaldo jurídico da Lei de Segurança Nacional (LSN), um dispositivo que era ajustado de modo a enquadrar indivíduos que protestavam ou lutavam contra a ditadura brasileira dentro dessa categoria de crimes.

Foi com o AI-5 que a tortura explodiu no Brasil e passou a ser usada como prática sistemática do Estado para lidar com opositores políticos (EBOLI; PIERRY, 2013).<sup>29</sup> Essa direção seguia uma ideologia das Forças Armadas de combate ao “inimigo interno” e defesa da segurança nacional. Para Maria Helena Moreira Alves (1984), a base teórica geopolítica para a “segurança interna” era o antimarxismo. Os violentos métodos empregados pela

---

<sup>29</sup> <https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-da-verdade-torturas-comecaram-em-1964-antes-do-ai-5-8451346>

ditadura militar (baseados em pensamentos que veremos mais adiante) se apoiavam em teorias da Escola Superior de Guerra do Brasil (ESG), que tinha como maior objetivo combater uma suposta guerra revolucionária ideológica comunista. A maior contribuição para o estabelecimento dessa doutrina da ESG foi o “Manual Básico da Escola Superior de Guerra” do General Golbery do Couto e Silva, publicado em 1958 e que expõe a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (DSND) para o treinamento profissional e ideológico dos militares e tecnocratas do governo.

Foi o mesmo Golbery do Couto e Silva que criou, logo após o golpe de 64, o Serviço Nacional de Informações (SNI). Lucas Figueiredo (2015) fornece uma explicação didática de como funcionava o órgão:

A rigor, o *Serviço*, como era conhecido internamente, era um órgão civil, apesar de controlado por militares e operado com a filosofia castrense (estudar o inimigo e neutralizá-lo). Subordinado diretamente à Presidência da República, seu chefe tinha status de ministro de Estado e gabinete no Palácio do Planalto (quarto andar, sala 17, um andar acima da ala presidencial). O Serviço Nacional de Informações era tão influente dentro do governo e no Alto-Comando das Forças Armadas que dois de seus ministros-chefes se tornariam presidentes - Médici (1969-74) e Figueiredo (1979-85). Diferentemente do CIE, do Cisa e do Cenimar, o SNI não atuava na repressão. Não sequestrava, prendia, torturava nem matava, pelo menos não de forma direta. O órgão concentrava seus esforços na coleta, análise e difusão de informações, tendo como “clientes” preferenciais, em primeiro lugar, a Presidência da República, seguida pelos serviços secretos militares. (FIGUEIREDO, 2015, p. 17-18).

Essas siglas, CIE, Cisa e Cenimar correspondem, respectivamente, ao Centro de Informações do Exército, Centro de Informações da Aeronáutica e Centro de Informações da Marinha. Juntos com o SNI, esses órgãos formavam a cúpula do sistema de informações da ditadura. Unidas, essas quatro organizações viriam a formar a Operação Bandeirante (Oban), concebida como agente centralizador e integrador das diversas forças militares e policiais com a finalidade de "identificar, localizar e capturar os elementos integrantes de grupos subversivos que atuam na área do II Exército, particularmente em São Paulo, com a finalidade de destruir ou pelo menos neutralizar as organizações a que pertençam" (GUÍA DE ARCHIVOS Y FONDOS DOCUMENTALES, s.d.).

A Operação Bandeirante serviu como uma espécie de protótipo para a eventual criação dos Destacamentos de Operações de Informação - Centros de Operações de Defesa Interna (DOI/CODI), centros de tortura onde a maior parte dos casos de violação dos direitos humanos passou a ser realizada. Martins Filho (2008) explica como se dava o funcionamento e qual era o objetivo de tais órgãos militares:

Os Codi estavam subordinados diretamente ao chefe do Estado-Maior do escalão correspondente. O controle operacional situava-se nas segundas seções dos mesmos escalões. Os Codi coordenavam os Destacamentos de Operações de Informações (DOI), constituídos por efetivos policiais e militares das três forças e que variavam “de tamanho e de estrutura de acordo com a necessidade”. Tais destacamentos não tinham serviços, nem burocracia e precisavam acoplar-se a outras unidades para apoio logístico e administrativo. A estrutura dos Codi e dos DOI teve como objetivo dar autonomia operacional às unidades encarregadas de levantar informações, fazer diligências, capturar e interrogar os militantes. Tal autonomia operacional transformou-se depois em autonomia política (D’ARAÚJO, 1994, p. 51 *apud* MARTINS FILHO, 2008, p. 193)

Figueiredo (2015) considera que as dez unidades do DOI/Codi<sup>30</sup> formavam um dos conjuntos mais bem armados e treinados do aparato de repressão. Essa afirmação ganha ainda mais força quando olhamos para o número de pessoas que sofreram nas mãos do aparato repressivo do Estado. De acordo com a organização *Human Rights Watch*, a ditadura brasileira torturou 20 mil pessoas, além dos 434 mortos e desaparecidos nas mãos dos militares.

Ainda inserido no contexto da Guerra Fria, a ditadura militar brasileira foi uma das co-criadoras da chamada Operação Condor, que tinha o objetivo de perseguir, torturar e eliminar opositores políticos. Com o apoio dos Estados Unidos, o Brasil recebeu diversos especialistas militares norte-americanos ligados à Agência Central de Inteligência (CIA), que ensinaram novas técnicas de tortura para obtenção de informações (DHNET, 2000). O apoio ideológico não vinha só dos estadunidenses, mas devia muito à doutrina francesa também. Estudiosos do pensamento militar entre o final dos anos 1950 e final dos anos 1970 se deparam constantemente com duas expressões: “guerra revolucionária” e “defesa da civilização cristã” (MARTINS FILHO, 2008, p. 179).

Esses dois conceitos não eram um fenômeno exclusivamente brasileiro. O golpe e a ditadura que se seguiu no Brasil foi apenas um dos reflexos de um contexto geopolítico global muito maior, cujos reflexos na América Latina - e aqui é dada uma ênfase maior aos países do Cone Sul - foram sentidos sob a forma de ditaduras sanguinárias. Assim sendo, vale a pena uma breve olhada para alguns vizinhos do Brasil, em particular a Argentina e o Chile, bem como observar o desenvolvimento dos regimes ditatoriais em cada uma dessas nações.

#### **4.1.2 Um pouco do contexto latinoamericano**

Quando pensamos na base ideológica para o golpe de 1964, é muito comum ouvirmos sobre a Doutrina da Segurança Nacional, elaborada pela ESG a partir de finais dos anos 1940.

---

<sup>30</sup> Em 1974, havia unidades do DOI/Codi em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Brasília, Curitiba, Belo Horizonte, Salvador, Belém, Fortaleza e Porto Alegre (Nota do autor).

Por outro lado, um ponto consideravelmente menos estudado sobre a ideologia por trás do golpe é a doutrina francesa da *guerre révolutionnaire*. Ao estudar esse pensamento surgido entre os militares da França, Martins Filho pontua que

A derrota para os vietnamitas [...] e a eclosão da rebelião na Argélia fortaleceram no Exército a ideia de que a principal razão para a derrota na Indochina fora o fato de que a doutrina militar francesa não estava preparada para enfrentar um novo tipo de guerra, na qual se confundiam os elementos militares e os não militares e se combinavam de forma particular política, ideologia e operações bélicas. Esse novo tipo de guerra não podia ser entendido sem a correta avaliação de sua ideologia. Nesse quadro, a nova doutrina "oferecia um diagnóstico e um remédio para aquilo que um influente grupo de militares de carreira franceses via como a doença principal do mundo moderno - a falência do Ocidente em enfrentar o desafio da subversão comunista atea" (SHY & COLLIER, 1986, p. 852 *apud* MARTINS FILHO, 2008, p. 182).

A guerra revolucionária é diferente de uma guerra convencional no sentido de trazer uma visão particular entre guerra e política - colocando o recurso às armas em última etapa ao invés do início do conflito. Sendo o controle das informações o elemento primordial da guerra revolucionária, combater uma tal forma de conflito exigiria a unificação do comando político e do comando militar. E se a sociedade civil se mostrasse incompatível com tal união, então seria necessário mudar a sociedade, e não o exército (MARTINS FILHO, 2008, pp. 182-183).

No caso da América Latina, os primeiros registros de um tal treinamento voltado para a guerra revolucionária datam de 1957, na Argentina, quando o Coronel Carlos J. Rosas trouxe para a Escuela Superior de Guerra, na qualidade de professores e assessores da direção, quatro militares franceses experientes nas guerras coloniais da Argélia e Indochina. (MARTINS FILHO, 2008, p. 181). Depois disso, foi apenas questão de tempo até que essa inovação doutrinária também chegasse no Brasil: algo que aconteceu em 1959, com os primeiros estudos da ideologia na ESG e a inauguração do primeiro curso brasileiro sobre a guerra revolucionária em 1962. Em todos os casos, o que tinham em comum não apenas oficiais franceses e brasileiros, mas também argentinos e chilenos, era um anticomunismo militar típico da Guerra Fria (MARTINS FILHO, 2008, p. 180).

É importante mencionar a Argentina e o Chile, visto que os dois países são bons candidatos a comparação com o caso brasileiro. Anthony W. Pereira (2009) aponta que os regimes militares dos três países foram fundados em oposição a movimentos populistas de esquerda que tinham muito em comum e são fortemente ligados por época histórica, proximidade geográfica, influências externas comuns e dinâmicas internas aproximadamente equivalentes. Assim sendo, vale a pena voltar nosso olhar brevemente para as ditaduras e

transições democráticas pelas quais passaram nossos vizinhos latinos, a fim de melhor esclarecer os contrastes e questões que encontramos na justiça de transição brasileira.

#### **4.1.2.1 O caso da Argentina**

A última ditadura argentina (1976-1983) teve início por meio de um golpe de Estado, em 24 de março de 1976, o qual depôs a então presidenta da República María Estela Martínez de Perón, também conhecida como Isabelita Perón. O que se seguiu foi uma Junta Militar, presidida pelo general Jorge Rafael Videla, que iniciou um regime pautado na desindustrialização, no endividamento externo, em sua autolegitimação, na centralização do poder nas mãos dos militares, com participação direta dos civis oriundos das elites nacionais, e no Terrorismo de Estado. Estima-se que, até o final da ditadura, por volta de 30 mil pessoas foram assassinadas ou desaparecidas (PIEPER, 2020). Ela teve seu fim em 1983, quando a Junta Militar assinou sua ata de dissolução - não sem antes elaborar a Lei da Auto-Anistia para tentar impedir que os militares fossem responsabilizados por seus crimes.

A Argentina, apesar disso, foi o primeiro país da América Latina a julgar os militares responsáveis por crimes contra a humanidade. O governo de Raúl Alfonsín (1983-1989), primeiro presidente democraticamente eleito após o período ditatorial, recebeu amplo apoio para colocar em julgamento agentes das Forças Armadas que violaram os direitos humanos. Alfonsín deu início a medidas que visavam combater a impunidade, como a anulação da Lei de Auto-Anistia e criação da CONADEP (Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas). Contudo, o governo eleito não resistiu por muito tempo à pressão dos militares, e um grande golpe na justiça de transição argentina foi dado em 1986, quando foram aprovadas a Lei do Ponto Final, que estabelecia uma data limite para julgamento, e a Lei da Obediência Civil, que garantiu a impunidade dos oficiais de baixa e média patente das Forças Armadas, sob o argumento que todos os atos praticados eram frutos de ordem vindas da esfera de comando<sup>31</sup>.

Foi durante o governo de Néstor Kirchner (2003-2007), depois de muita pressão da sociedade argentina por medidas de justiça, reparação e memória, que um novo passo foi dado na justiça de transição do país. A Lei do Ponto Final foi anulada em 2005, quando a Suprema Corte Argentina entendeu, após uma nova análise, que a manutenção da lei violava frontalmente a Constituição. Desde então, cerca de 200 julgamentos condenatórios ocorreram

---

<sup>31</sup><https://ivanmiranda923171.jusbrasil.com.br/artigos/330380204/comparativo-entre-as-leis-de-anistia-brasileira-e-argentina>

por delitos cometidos por agentes estatais durante a última ditadura, incluindo a sentença de condenação do ditador Videla à prisão perpétua em 2010<sup>32</sup>.

#### 4.1.2.2 O caso do Chile

No Chile, a Ditadura Civil-Militar (1973-1990) teve início com o brutal golpe de Estado de 11 de setembro de 1973. Comandados pelo general Augusto Pinochet e apoiados pela CIA, os militares chilenos bombardearam o palácio presidencial de La Moneda e assassinaram o então presidente Salvador Allende.

O que se seguiu foi um regime pautado no neoliberalismo econômico e no Terrorismo de Estado. A polícia secreta de Pinochet, denominada “Dirección de Inteligencia Nacional” (DINA), chefiada pelo general Manuel Contreras, se constituiu em um aparato repressivo do regime com milhares de agentes e uma vasta rede de informantes. A organização não poupava nem opositores políticos que se encontravam fora do país. No contexto da Operação Condor, a DINA foi responsável pelos assassinatos do general Carlos Prats e sua esposa, em Buenos Aires, e também do ex-chanceler de Allende, Orlando Letelier, ocorrido em plena Washington D.C. (EUA) (COGGIOLA, 2001, p. 69).

Após o atentado contra Letelier, os EUA interrompeu o apoio explícito à Operação Condor e, quase uma década depois, já durante o governo Reagan, os estadunidenses romperam abertamente com o regime de Pinochet em 1987. Uma combinação de pressão internacional, inflação descontrolada e movimentos da própria sociedade chilena fizeram que eleições democráticas voltassem ao Chile em 1990, com Patricio Aylwin assumindo como o primeiro presidente da redemocratização.

Um dos primeiros atos do governo eleito foi instaurar uma Comissão da Verdade. Assim, em abril de 1990 era criada a Comissão Rettig, que seria responsável por analisar 3.400 casos individuais de tortura, maus-tratos, execução sumária, desaparecimento forçado e ocultação de corpos cometidos ao longo dos 17 anos de ditadura<sup>33</sup>. Na sua primeira versão, de 1991, o relatório Rettig atribuiu ao regime de Pinochet a responsabilidade por 2.279 mortes. Essa não seria a única comissão chilena para investigar os crimes ocorridos durante a ditadura: em 2003 seria instaurada ainda a Comissão Valech, que em seu segundo informe reconheceu mais de 40 mil vítimas da ditadura de Pinochet. O Chile também é um caso exemplar pelo julgamento de ex-agentes: no total foram julgados 911 ex-agentes da ditadura, dos quais 263 receberam sentença condenatória por crimes de lesa-humanidade

<sup>32</sup> [http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?page\\_id=239](http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?page_id=239)

<sup>33</sup> <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,comissoes-da-verdade-investigaram-crimes,494702>

Por fim, um ponto interessante a se observar sobre o caso do Chile são os recentes debates e plebiscito por uma nova constituição. O governo Pinochet redigiu em 1980 uma Carta Magna que deixava de fora as garantias sociais de boa parte da população chilena, por não incluir no texto o acesso universal e gratuito à educação, saúde e seguridade social. Apesar da ditadura ter acabado em 1990, não houve uma alteração da Constituição chilena nem a revogação de leis pinochetistas. Com muita luta, os chilenos derrubaram a legislação ditatorial em um plebiscito histórico em outubro de 2020 (BRASIL DE FATO, 2020). Esse recente capítulo, que deve encerrar-se apenas em 2022 com a publicação do novo texto, denota como ainda estão presentes no Chile os debates sobre memória e história do país.

Com os casos de Argentina e Chile em mente, bem como o previamente explorado caso da Alemanha, resta-nos observar o contexto brasileiro da justiça de transição e refletir sobre os processos e esforços que vêm sido implementados pelos sucessivos governos desde o período da redemocratização.

## **4.2 Justiça de Transição no Brasil**

### **4.2.1 Lei da Anistia e a (não) condenação de torturadores**

A partir do governo de Ernesto Geisel (1974-1979), considera-se que o Brasil entrou em uma fase de "abertura política", com a proposta de uma transição "lenta, gradual e segura". Foi durante o mandato de Geisel que surgiu a campanha pela anistia, cujas exigências de ser "ampla, geral e irrestrita" tornaram-se a marca do movimento. No governo seguinte de João Figueiredo (1979-1985) foi dada continuidade ao processo de "abertura" no mesmo ritmo cauteloso. Carlos Fico (2010) considera que

O cuidado devia-se a uma série de circunstâncias, sendo talvez a mais importante a dificuldade para desmontar as “comunidades de segurança e informações”, setores militares da chamada “linha dura”, que cuidavam da repressão que, muitas vezes, incluiu a tortura de prisioneiros políticos. Tais setores temiam possíveis investigações futuras que pretendessem puni-los, algo que eles passaram a chamar de ameaças de “revanchismo”. Evidentemente, do ponto de vista do planejamento governamental, evitar tais punições tornou-se um aspecto essencial para a consecução da abertura política. (FICO, 2010, pp. 319-20)

Para evitar o receio por punições, bem como para facilitar as negociações entre governistas e oposição, falava-se de uma “anistia recíproca”, ideia essa que não era alheia à campanha pela anistia. De acordo com Fico, “[...] A dirigente da seção gaúcha do Movimento Feminino pela Anistia, por exemplo, defendia uma anistia ‘de parte a parte’, tanto quanto

Pedro Simon - que em 1978 era deputado estadual (MDB-RS) - falava em ‘esquecimento recíproco dos que agiram e dos que sofreram’”. (FICO, 2010, p. 320).

Seguindo esses moldes, foi votada e aprovada em 1979 a lei nº. 6.683, a chamada Lei da Anistia. Essa lei, que tinha o objetivo oficial de anistiar todos os condenados por crimes políticos – incluindo artistas e políticos da oposição – funcionou como uma auto-anistia por parte do Estado brasileiro, já que conjuntamente perdoou torturadores e praticantes de outros crimes contra a humanidade, incluídos dentro do vago termo “crimes conexos”. Segundo Carlos Fico:

A menção aos crimes conexos realmente demandava uma extraordinária capacidade de tergiversação, dada a esdrúxula circunstância de o projeto anistiar pessoas desconhecidas e não condenadas. A fórmula obscura foi adotada porque o governo não estava apenas preocupado com torturadores. Ao anistiar os “crimes políticos ou praticados por motivação política”, o projeto garantia que, no futuro, nenhum militar seria punido em função das ilegalidades praticadas durante a ditadura. (FICO, 2010, p. 321).

Essa estratégia dos militares para encobrir seus crimes não passou despercebida pela oposição durante a votação em plenário da lei, algo que, como nos conta Carlos Fico (2010), gerou debates acalorados. Ainda assim, como lembrou o historiador Thomas Skidmore - que conduziu entrevistas com diversos dos atores presentes durante a votação -, a Lei da Anistia

[...] foi uma transação política. Os líderes da oposição sabiam que só podiam passar a um regime aberto com a cooperação dos militares. Poderia haver futuras tentativas de reabrir a questão, especialmente por parte daqueles mais próximos das vítimas da tortura. Mas por enquanto os políticos brasileiros receberam uma lição, para o melhor ou o pior, sobre a arte da “conciliação”. (SKIDMORE, 1991, p. 426).

Mas como já observamos com os casos do Chile e da Argentina, não bastava a ditadura militar meramente criar dispositivos legais (como leis de auto-anistia) para evitar futuras punições. Era igualmente necessário certificar-se que os próximos governos - aqueles que deveriam liderar a transição de um regime autoritário para outro democrático - dessem prosseguimento às políticas de silêncio e impunidade. Não à toa, o primeiro presidente civil indiretamente eleito após os militares foi Tancredo Neves, porque “ele comungava o princípio básico que presidiu a aprovação da anistia: a maioria [dos militares] tinha o sentimento de que retaliação não viria dali” (COUTO, 1999, p. 242 *apud* FICO, 2010, p. 332).

Também Lucas Figueiredo vai apontar que Tancredo Neves representava um pacto político conservador, e que “enviara sinais de que trabalharia por uma convivência amistosa com as Forças Armadas” (FIGUEIREDO, 2015, p. 48). Em troca de governabilidade, Tancredo tinha planos de dar prosseguimento às políticas de impunidade, como ele mesmo sugeriu na primeira entrevista coletiva concedida depois de ser eleito:

Reabrir esse problema [os crimes cometidos pelos militares durante a ditadura] seria implantar no Brasil um revanchismo, e nós não cuidaríamos do presente nem do futuro. Todo o nosso tempo seria pequeno para voltarmos realmente a esse rebuscar, a essa revisão, a esse processo de inquirição sobre o passado. Não creio que a sociedade brasileira aspire por isso. (RIBEIRO, 2015, p. 620 *apud* FIGUEIREDO, 2015, p. 49)

Tampouco foi incômodo para os militares a súbita morte de Tancredo e a posse do vice, José Sarney, como Presidente da República. Sarney tinha um passado de cooperação ainda mais estreita com os militares e, “carente de base política em um momento delicado da cena nacional, Sarney foi buscar na caserna a sua sustentação. Não seria exagero dizer que o presidente era um refém político das Forças Armadas”. (FIGUEIREDO, 2015, p. 49).

Cabia a Sarney dar o próximo passo para reconciliar as forças democráticas com as não democráticas. Jorge Zaverucha (1994) vai argumentar que, neste caso, o grande desafio é o de chegar à democracia sem perder a instável harmonia com aqueles que, na prática, detém os meios de coerção. Esse estado é o que Zaverucha vai denominar *democracia tutelada*. Nas palavras do autor, a democracia tutelada ocorre quando

[...] A transição não se completa nem é um fracasso rotundo. Em outras palavras, os militares abandonam o governo mas continuam mantendo áreas autônomas de poder político (enclaves autoritários) à margem da fiscalização democrática. Resulta daí que os governos civis devem continuamente medir a reação dos militares às suas decisões. Chamemos essa situação de democracia tutelada, porque os militares continuam predeterminando alguns resultados *ex ante* ao intimidar os civis ou ainda controlam alguns resultados *ex post*, prejudicando o processo de consolidação democrática, i.e., o estágio onde qualquer ator político pensa agir ao largo das instituições democráticas. [...] A diferença entre os graus de tutela deve ser enfatizado. Ao contrário da Argentina e do Chile, o que ocorreu no Brasil foi uma visível relação simbiótica, onde Sarney e os militares se beneficiaram de uma cooperação não democrática. (ZAVERUCHA, 1994, p. 2).

Episódio marcante desse período foi o caso de Bete Mendes. Quatro meses depois da posse de Sarney, o presidente viaja ao Uruguai e faz sua primeira missão diplomática ao exterior, tendo como integrante em sua comitiva a deputada, atriz e militante política Bete Mendes, que havia sido torturada no início dos anos 1970. Para horror de Mendes, na embaixada brasileira de Montevideu ela encontra o seu torturador: Carlos Alberto Brilhante Ustra. O homem que a torturara nos porões do DOI-Codi era agora um adido militar na embaixada da capital do Uruguai.

Mendes manteve as aparências e a cordialidade que a situação requeria - inclusive quando Ustra se aproximou com sua esposa e iniciou uma conversa, fazendo referências ao passado e tentando justificar os fatos ocorridos, desculpando-se por “ter cumprido ordens”. Contudo, assim que voltou ao Brasil, Bete Mendes escreveu uma carta a Sarney na qual

denunciava o adido militar e exigia o afastamento de Ustra de suas funções. Nas palavras de Mendes:

“Não posso calar-me ante a constatação de uma realidade que reabriu em mim profunda e dolorosa ferida... Digo-o, presidente, com conhecimento de causa: fui torturada por ele. Imagine, pois, vossa excelência o quanto foi difícil para manter a aparência tranquila e cordial exigida pelo cerimonial: Pior que o fato de reconhecer meu antigo torturador, foi ter de suportá-lo seguidamente a justificar a violência cometida contra pessoas indefesas e de forma desumana e ilegal como sendo para cumprir ordens e levado pelas circunstâncias de um momento (LEITE, 2012)”.

A deputada ainda antecipou-se ao contra-argumento da Lei da Anistia na sua carta:

"Sei que muitas vezes se levantarão na lembrança da anistia. Lembro, porém, que a anistia não tornou desnecessária a saneadora conjunção de esforços de toda a Nação com o objetivo de instalar uma nova ordem política no País. O arbítrio cedeu lugar ao diálogo democrático. A Nova República, sonho de ontem, é a realidade palpável de hoje. Mas ela não se consolidará se no atual governo, aqui ou alhures, elementos como o coronel Brillante Ustra estiverem infiltrados em quaisquer cargos ou funções. Por isso, denuncio-o aqui. E peço, como vítima, como cidadã e como deputada federal, providências imediatas que culminem com o afastamento desse militar das funções que desempenha no vizinho país. Tenho certeza que uma determinação sua nesse sentido significará, antes de tudo, uma demonstração de respeito ao sofrimento de milhares de brasileiros e uruguaios que acabam de despertar de uma longa noite de arbítrio, na qual a tortura e os torturadores fizeram parte de uma grotesca, triste e dolorosa realidade." (ESTADÃO, 1985, p. 11)

Igualmente interessante é observar o desenrolar dos pronunciamentos e atitudes perante o caso. No dia 17 de agosto de 1985, a página 11 d’*O Estado de S. Paulo* anunciava que “José Sarney afasta coronel acusado como torturador”. Junto com a carta supracitada, a reportagem afirmava que o presidente se dizia “consternado” e que considerava “lamentável” o encontro entre a deputada e seu antigo torturador. Na verdade, o coronel Ustra já estava exonerado quando o encontro com Bete Mendes ocorreu, e permanecia na Embaixada apenas devido a uma “praxe diplomática” em que a exoneração de um adido militar era anunciada 6 meses antes de sua efetivação.

Uma semana depois, na edição de 24 de agosto, a notícia era que o Ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves havia interferido no caso em defesa do torturador Ustra, afirmando que o adido militar “goza da confiança” do Exército e iria permanecer como adido no Uruguai até a data pré-estabelecida de exoneração. O ministro aproveitou para reforçar a ideia que “[O Exército] jamais será atingido por palavras e atos retaliatórios por algum daqueles que ontem o obrigaram a sair de seus quartéis para que a Nação não trilhasse caminhos ideológicos indesejados pelo nosso povo” (ESTADÃO, 2012), corroborando assim a tese tanto do “inimigo interno” quanto da anistia recíproca.

A mesma página da edição trazia uma pequena nota com o título “Planalto reafirma espírito da anistia” em que o chefe do Gabinete Civil do Palácio do Planalto, José Hugo Castelo, manifestava-se sobre a atuação de militares em torturas clandestinas, considerando que “os casos de denúncia contra torturadores estão encerrados, em obediência à Lei da Anistia”. Diz a reportagem que o propósito do governo seria o de fazer cumprir a lei feita para todos, “torturadores, sequestradores e esquerdistas assaltantes de banco”.

As edições do *Estado de S. Paulo* dos dias seguintes são ainda mais interessantes. A primeira página da edição de 25 de agosto de 1985 trazia como título “Governo impedirá a ‘caça às bruxas’” (ESTADÃO, 2012). Na reportagem o presidente Sarney afirma por meio de um porta-voz que o coronel Ustra vai cumprir o prazo legal como adido militar em Montevideú. Já na página 4 da edição de 28 de agosto o título era “Sarney quer ‘sepultar revanchismo’”, mais uma vez se apoiando na narrativa da anistia para os dois lados. Eventualmente a própria Bete Mendes também deu o assunto por encerrado - na certa ao perceber que o caso não tinha futuro dentro da justiça militar naquele contexto.

O coronel Ustra viria a escrever dois livros, um deles em forma de contra-argumento à carta de Bete Mendes. Ele também viria, muito tempo depois - já em 2008, a ser o primeiro (e único) oficial condenado na Justiça (OAB NACIONAL, 2008) brasileira em uma ação declaratória por sequestro e tortura durante o regime militar. Condenação esta que nunca foi realmente posta em prática: o então militar reformado Ustra continuou politicamente ativo nos clubes militares, na defesa da ditadura militar e inclusive nas ameaças a manifestantes e nas críticas anticomunistas em conexão com grupos de extrema-direita (CONVERSA FIADA, 2012).

#### **4.2.2 *Zwischen der Zeit* - Entretempo (1985 - 2011)**

Por volta da mesma época, no início dos anos 1980, era desenvolvido o projeto Brasil: Nunca Mais (BNM). A iniciativa era integrada pelo Conselho Mundial de Igrejas e pela Arquidiocese de São Paulo e tinha como objetivo evitar que processos judiciais por crimes políticos fossem destruídos com o fim da ditadura militar. Também tinha como fim criar um acervo sobre as práticas de tortura realizadas como forma de repressão política pelo Estado brasileiro, e eventualmente disponibilizar esse acervo de forma pedagógica a fim de evitar que as violações de direitos humanos se repetissem.

O projeto Brasil: Nunca Mais reuniu cerca de 850 mil páginas de processos judiciais movidos contra presos políticos cobrindo o período que vai de 1961 a 1979, documentando

graves violações aos direitos humanos que ocorreram durante e devido à ditadura militar brasileira. O BNM é até hoje considerado a maior iniciativa da sociedade civil no Brasil em prol dos direitos à memória, verdade e justiça. O livro homônimo, lançado em 1985, foi um sucesso de vendas e permaneceu 91 semanas consecutivas na lista de dez livros mais vendidos, tornando-se, à época, o livro de não-ficção brasileiro mais vendido de todos os tempos<sup>34</sup>.

Houve também um grande progresso na justiça de transição brasileira durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002), principalmente por meio da lei 9.140/95 (BRASIL, 1995), na qual o Estado brasileiro reconheceu sua responsabilidade pelas mortes e pelos desaparecimentos políticos ocorridos na ditadura. No anexo que acompanha a lei, são reconhecidos oficialmente como mortos 136 desaparecidos políticos.

Em conjunto à lei 9.140/95 foi criada a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), que ficava encarregada de proceder ao reconhecimento de outros mortos e desaparecidos durante o regime militar. Contudo, Lucas Figueiredo (2015) argumenta que a comissão “nasceu capenga”:

As Forças Armadas não foram obrigadas a abrir seus arquivos. Na tentativa de elucidar intrincados casos de sequestro, tortura, morte, desaparecimento e ocultação de cadáveres, cabia às famílias das vítimas o ônus da prova. E não apenas isso. Durante os trabalhos, órgãos do Estado sonegaram informações que poderiam esclarecer inúmeros casos, de acordo com um dos membros da comissão, deputado Nilmário Miranda, representante da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. À época, Nilmário citou os serviços secretos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, a Polícia Federal e as P2 (serviços de inteligência das Polícias Militares). “[Esses órgãos] têm informações arquivadas sobre o período da ditadura que precisam ser conhecidas pela nação”, afirmou o então deputado. (FIGUEIREDO, 2015, p. 75).

Outros esforços notórios em prol de uma justiça de transição incluem a instauração da Comissão de Anistia (CA)<sup>35</sup>, criada pela Lei nº 10.559/2002, e a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), a partir do Decreto nº 7037/2009. A CA foi formada para analisar pedidos de anistia e reparar moral e economicamente as vítimas de atos de exceção, arbítrio e violações aos direitos humanos cometidos entre 1946 e 1988. Já o PNDH-3 definiu metas, metodologias e formas de acompanhamento para a implementação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, sexuais, reprodutivos e ambientais – entendendo-se que a interdependência e a indivisibilidade desses direitos configuram a efetividade, promoção e garantia dos direitos humanos.

---

<sup>34</sup> <http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/#services>

<sup>35</sup> <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/comissao-de-anistia-1>

Por fim, um último ponto digno de nota - e que ilustra muito bem um outro lado da narrativa - é a crise de 2007, ano em que veio à tona um importante documento do serviço secreto do exército: o *Projeto Orvil*. O livro foi produzido, entre 1985 e 1988, como uma resposta ao projeto Brasil: Nunca Mais, à mando do então ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves. O *Projeto Orvil* (livro, de trás para frente) circulou de forma secreta em cópias xerocadas em um pequeno círculo de militares e civis de extrema direita, com somente quinze cópias sendo feitas (FIGUEIREDO, 2015).

Em 2007 o conteúdo do Orvil finalmente veio à luz, em uma série de reportagens publicadas na imprensa pelo jornalista Lucas Figueiredo. O conteúdo integral foi publicado no livro *Olho por Olho - os Livros Secretos da Ditadura*, pela editora Record em 2009. Mesmo assim, Figueiredo (2015) afirma

A pressão parece não ter abalado os militares. [...] Quietas estavam as Forças Armadas, quietas ficaram. O Exército passou ao largo de toda a discussão em torno do *Orvil*. Nenhum documento sigiloso da ditadura foi revelado e nenhuma explicação foi dada (FIGUEIREDO, 2015, p. 92).

Uma vez que o *Orvil* não era mais segredo, a obra com quase mil páginas foi publicada de maneira oficial em 2012. O livro conta como as Forças Armadas tinham salvado o Brasil do comunismo e dos comunistas e traz consigo as principais diretrizes do revisionismo histórico que molda a guerra cultural promovida pelas forças conservadoras no Brasil, representadas principalmente com o governo Bolsonaro - que será posteriormente discutido aqui.

#### **4.2.3 Comissão Nacional da Verdade (2011 - 2014)**

No Brasil, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada por meio da Lei 12.528/2011 e instituída pela presidenta Dilma Rousseff em uma quarta-feira, 16 de maio de 2012 (BRASIL, 2014), portanto, 27 anos após o fim do regime militar. Sua instauração ocorreu muito tardiamente se comparada com outras Comissões da Verdade pela América Latina - bem como os julgamentos ocorridos na Alemanha. Seu maior objetivo: investigar as graves violações de direitos humanos praticadas por agentes do Estado entre 1945 e 1988, com foco especial no período da ditadura civil-militar (1964-1985).

Apesar das críticas que podem ser feitas em relação à CNV (e algumas delas serão expostas aqui), é interessante reconhecer a Comissão como um marco importante para passar a limpo esse período de violência e repressão política da história do país. Concluída em dezembro de 2014, com a entrega do relatório final a Dilma Rousseff, a CNV identificou 434

casos de mortes e desaparecimentos sob a responsabilidade do Estado brasileiro durante o período mencionado (BRASIL, 2014). A Comissão Nacional da Verdade também foi importante no sentido de construir uma narrativa oficial de memória e verdade sobre as práticas repressivas do governo militar, além de formular 29 recomendações para que o Estado possa promover justiça em relação aos crimes ocorridos no período.

Da mesma forma, a CNV (BRASIL, 2014) inaugura um debate inédito na esfera pública: a presença dos povos indígenas brasileiros nos debates sobre memória e trauma histórico. Um dos documentos redescobertos e analisados pela comissão foi o Relatório Figueiredo, um relatório de mais de 7.000 páginas produzido em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia. O documento descreve violências praticadas por latifundiários brasileiros e funcionários do Serviço de Proteção ao Índio contra índios brasileiros ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960<sup>36</sup>. Segundo a investigação da CNV, por volta de 8.300 índios foram mortos em massacres, esbulho de suas terras, remoções forçadas de seus territórios, contágio por doenças infecto-contagiosas, prisões, torturas e maus tratos.

Contudo, é igualmente válido reconhecer os pontos falhos da CNV. O primeiro deles foi a ineficácia da Comissão em se comunicar com o grande público. Em depoimento para o documentário *Em Busca da Verdade*, o professor Carlos Fico (2015) diz:

É preciso lembrar que a ditadura militar prejudicou a vida de todos os brasileiros, não apenas os que participaram da luta armada. Não apenas os que foram da esquerda. Acho que esse foi o grande problema da CNV: não ter conseguido atrair a atenção das pessoas comuns. Mostrar para esses brasileiros e brasileiras que eles também foram prejudicados.

De fato, a CNV terminou suas atividades em um momento delicado da política brasileira. Após as acirradas eleições presidenciais de 2014, nas quais Dilma Rousseff (PT) venceu por uma margem mínima Aécio Neves (PSDB), a atenção nacional parecia estar em qualquer lugar que não o debate sobre memória e história em relação ao último período ditatorial. Foi também por volta desse período que começaram a circular pelas redes sociais narrativas que atribuíam participação de Dilma em “ações terroristas”, com publicações ligando a presidenta a assaltos a banco e assassinato<sup>37</sup>, algo que foi posteriormente desmentido<sup>38</sup>.

---

<sup>36</sup>[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna\\_politica,361411/relatorio-figueiredo-que-mostra-exterminio-de-aldeias-e-encontrado.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna_politica,361411/relatorio-figueiredo-que-mostra-exterminio-de-aldeias-e-encontrado.shtml)

<sup>37</sup> <https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/o-terrorismo-de-dilma-rousseff-e-a-insanidade-brasileira/>

<sup>38</sup><https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/e-falso-que-dilma-tenha-participado-de-atentado-que-matou-soldado-mario-kozel-filho/>

Uma característica da Comissão Nacional da Verdade é que ela não tinha caráter persecutório. Em outras palavras, a CNV não visava (e nem poderia) emitir mandados de prisão. Ao invés disso, o objetivo claro da comissão era investigar, produzindo um relato pormenorizado das graves violações de direitos humanos. Para isso, era necessário que a CNV tivesse acesso à integridade dos arquivos secretos dos militares, algo que a lei que a criou deixava explícito: quando fosse requisitado o “auxílio de entidades e órgãos públicos”, era “dever dos servidores públicos e dos militares colaborar com a Comissão Nacional da Verdade”<sup>39</sup>.

Para Lucas Figueiredo (2015), esse último ponto deixou muito a desejar. Os militares continuaram alegando para a CNV a mesma versão que eles sustentam desde o fim da ditadura: que os documentos dos serviços secretos do Estado foram destruídos em operações rotineiras de limpeza. Sobre a recusa do Centro de Inteligência do Exército em auxiliar a comissão e, ao mesmo tempo, fazer uma homenagem pública ao órgão (uma faixa na frente do centro com os dizeres: ‘Parabéns ao CIE pelos 45 anos de bons serviços prestados ao Brasil’), o autor escreve:

O tributo era no mínimo indevido, especialmente naquele momento. Um dos principais arquivos que a Comissão Nacional da Verdade tentava obter, sem sucesso, era justamente o do CIE, um dos órgãos envolvidos no maior número de casos fatais da repressão. [...] Em 2012, quase três décadas após o fim da ditadura, ao negar acesso aos acervos do CIE e permitir que o mesmo centro se vangloriasse publicamente de seu tenebroso passado, o Exército revelava o que os estudiosos chamam de “resíduos de autoritarismo”. (FIGUEIREDO, 2015, p. 106)

Figueiredo (2015, pp. 111-112) conta que, em um episódio de 2011 com o repórter baiano Leonel Rocha, uma caixa repleta de microfilmes do acervo do serviço secreto da Marinha (Cenimar) acabou caindo nas mãos da comissão. O material deu à CNV munição para questionar com vigor a posição das Forças Armadas quanto à exaustivamente repetida tese de que os arquivos da ditadura foram destruídos. Após pesquisas, a Comissão Nacional da Verdade chegou à já esperada conclusão: as Forças Armadas haviam ocultado do poder civil boa parte do material. A informação era grave, e a CNV foi levá-la diretamente à presidenta Dilma Rousseff. Lucas Figueiredo fornece um resumo de como foi esse encontro, em maio de 2013, e os trâmites legais que seguiram daí:

[...] A CNV solicitou informações diretamente à presidente (16 de maio); o pedido transitou pelos ministros da Casa Civil e da Defesa (16 de maio), foi repassado aos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica com ordens expressas de realizar novas varreduras nos arquivos (16 de maio), retornou com respostas ao

---

<sup>39</sup> De acordo com o artigo 4º, inciso VIII, parágrafo 3º da lei nº 12528 de 18 nov. 2011.

ministro da defesa (16 e 17 de maio), que as remeteu à Casa Civil (17 de maio), de onde finalmente voltaram à CNV (20 de maio) sem um único papel, microfilme ou informação sobre episódios da ditadura. [...] E assim terminava, no governo Dilma Rousseff, a busca pelos arquivos secretos da ditadura. Tudo muito rápido e com explicações incompletas e contraditórias por parte dos militares. E, por parte das autoridades civis, também com bastante pressa. E grande passividade (FIGUEIREDO, 2015, pp. 121-124)

No relatório final da CNV, os comissários deixaram registrada a falta de colaboração por parte do Exército, da Marinha e da Aeronáutica na prestação de informações e na cessão de documentos de seus antigos serviços secretos:

Para a produção do presente volume, a CNV buscou consultar grande parte dos acervos disponíveis, ouvir ex-presos, sobreviventes de tortura, familiares e agentes da repressão, mas mesmo com o esforço dispensado durante os trabalhos não foi possível desvendar a maior parte dos casos de mortes e desaparecimento ocorridos durante os anos de 1964 a 1988. As lacunas dessa história de execuções, tortura e ocultação de cadáveres de opositores políticos à ditadura militar poderiam ser melhor elucidadas hoje caso as Forças Armadas tivessem disponibilizado à CNV os acervos do CIE, CISA e Cenimar, produzidos durante a ditadura, e se, igualmente, tivessem sido prestadas todas as informações requeridas [...]. As autoridades militares optaram por manter o padrão de resposta negativa ou insuficiente vigente há cinquenta anos, impedindo assim que sejam conhecidas circunstâncias e autores de graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar. (BRASIL, 2014, p. 28-29)

Figueiredo (2015) defende que essa ocultação de provas é possibilitada por um pacto entre militares e civis pelo esquecimento do passado. Há décadas as Forças Armadas repetem que não sobrou nada de coisa alguma, e todos os presidentes civis empossados desde a redemocratização aceitaram essa afirmação sob um silêncio complacente. Segundo ele,

É preciso dizer: as graves violações dos direitos humanos cometidas na ditadura foram (e seguem sendo) ocultadas graças a um pacto entre militares e civis. Um pacto desenhado no final do regime militar e amadurecido em tempos de democracia. O acordo silencioso subverte a própria lógica da democracia, ao permitir que o poder militar negue subordinação ao poder civil. E também ao aceitar que o poder civil, por sua vez, seja incapaz de enquadrar o poder militar. (FIGUEIREDO, 2015, p. 131).

Se a Comissão Nacional da Verdade, na prática, não conseguiu cumprir todos os objetivos desejados, o cenário político do Brasil nos anos seguintes deixou ainda mais a desejar no prosseguimento da justiça de transição. Com o impeachment de Dilma Rousseff e os eventuais governos de Michel Temer e, principalmente, Jair Bolsonaro, as recomendações da CNV foram em grande parte ignoradas<sup>40</sup>.

Ao invés disso, uma nova narrativa pode ser escutada de forma cada vez mais frequente. A nova versão da história da ditadura - que nada tem de novo - é que apenas

---

<sup>40</sup> <http://memoriasdaditadura.org.br/comissao-nacional-da-verdade-2/#as-recomendacoes-da-cnv>

comunistas e “subversivos” sofreram nos braços da repressão, e que a “Revolução de 1964” serviu para colocar o Brasil mais uma vez nos trilhos. Falamos sobre o revisionismo histórico, que encontrou especial representação no atual governo de Jair Bolsonaro.

#### **4.2.4 As disputas pela memória nos últimos anos**

##### **4.2.4.1 Sobre a explosão na esfera pública de novas narrativas**

O panorama sobre a memória social da ditadura civil-militar brasileira tem o que pode ser considerado um ponto de inflexão em 2010, durante as campanhas presidenciais. No segundo turno disputaram dois “resistentes” da ditadura: Dilma Rousseff, que havia participado de ações de guerrilha durante os anos 1960 e 1970; e José Serra, que durante o mesmo período esteve exilado no Chile. Suas experiências pessoais durante a ditadura foram um capital simbólico muito positivo nos debates.

Por volta desse período já era possível verificar o desconhecimento de considerável parcela da população brasileira em relação ao próprio passado, como é verificado pelas pesquisas de Adriano S. Lopes da Gama Cerqueira. Em entrevistas realizadas após as eleições de 2010 sobre os acontecimentos políticos que aconteceram entre 1964 a 1984, uma das conclusões mais marcantes foi a grande taxa dos que “não souberam responder” - a resposta mais frequente para a maioria das perguntas.<sup>41</sup> A pesquisa também apontou que o acontecimento mais marcante da época era extrapolítico: sobre a pergunta “Qual a memória mais marcante que o (a) sr.(a) tem do Brasil nos anos 1964 a 1984, a resposta mais popular foi “a conquista da copa de 1970”, demonstrando que os entrevistados eram muito mais propensos a se lembrar de eventos de futebol do que política.

Foi também nesse contexto que surgiram as primeiras disseminações de *fake news* sobre o passado guerrilheiro da presidenta, quando ela começou a ser chamada de “terrorista” e acusada de beneficiar-se de uma “bolsa-ditadura”, como se referem grupos conservadores às indenizações recebidas pelos perseguidos políticos. Um pouco depois, durante as manifestações nacionais de 2013, apareceram as primeiras demandas pelo retorno das Forças Armadas ao poder. A indignação popular foi canalizada e encontrou repercussão e representação no então deputado federal Jair Bolsonaro.

---

<sup>41</sup> A pesquisa completa, com suas metodologias, perguntas e resultados, pode ser encontrada em ROLLEMBERG (2015).

#### 4.2.4.2 Governo atual e representação militar

Capitão reformado e representante dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, Jair Bolsonaro nunca escondeu o seu saudosismo pela ditadura militar, mesmo antes de se eleger presidente do Brasil em 2018. Nascido no interior de São Paulo e crescido em Eldorado, Bolsonaro formou-se rodeado do imaginário anticomunista típico dos anos 1960. Essa dicotomia militares *versus* subversivos, essa memória compartilhada do regime militar, viria a acompanhá-lo pelo resto da vida - motivando-o inclusive a prestar publicamente homenagem a torturadores da ditadura.

Episódio marcante ocorreu durante a votação na Câmara do impeachment de Dilma Rousseff, em 17 de abril de 2016. Na época ainda um deputado do chamado “baixo clero”, Bolsonaro usou o momento de seu voto para proferir um discurso que retrata exemplarmente a nova narrativa sobre a memória nacional que vem ganhando força nos últimos anos:

Perderam em 64, perderam agora em 2016. Pela família e pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve. Contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. Pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas, por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim<sup>42</sup>.

O nome do coronel Ustra, o mesmo envolvido na crise de Bete Mendes em 1985, não apareceu de improviso na fala de Bolsonaro. Dilma foi presa política durante a ditadura e torturada nos porões do DOI-Codi a mando de Brilhante Ustra. Ao homenagear o militar em seu voto, Bolsonaro colocou a questão dos torturadores e a luta contra “subversivos” mais uma vez no centro das discussões. Tampouco foi essa sua única homenagem ao torturador. Já presidente, Bolsonaro viria a repetir em 2019 que o coronel Ustra foi um “herói nacional” que “evitou que o Brasil caísse naquilo que hoje em dia a esquerda quer” (REVISTA VEJA, 2019).

Bolsonaro também adota a narrativa dos militares em suas públicas homenagens e celebrações do golpe de 1964. Exemplo disso foi em março de 2021, quando o governo Bolsonaro ganhou na justiça o direito de celebrar sua “revolução” (FREY, 2021). Interessante aqui é olhar com um pouco mais de atenção para um documento publicado nesse episódio: a “Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964”, a primeira publicação do general Braga Netto no cargo de ministro da Defesa.

A publicação é um exemplo cristalino da memória militar sobre a instauração da ditadura. Dentro do texto, encontra-se a seguinte passagem:

---

<sup>42</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=xiAZn7bUC8A&ab\\_channel=Estad%C3%A3o](https://www.youtube.com/watch?v=xiAZn7bUC8A&ab_channel=Estad%C3%A3o)

A Guerra Fria envolveu a América Latina, trazendo ao Brasil um cenário de inseguranças com grave instabilidade política, social e econômica. Havia ameaça real à paz e à democracia. Os brasileiros perceberam a emergência e se movimentaram nas ruas, com amplo apoio da imprensa, de lideranças políticas, das igrejas, do segmento empresarial, de diversos setores da sociedade organizada e das Forças Armadas, interrompendo a escalada conflitiva, resultando no chamado movimento de 31 de março de 1964. As Forças Armadas acabaram assumindo a responsabilidade de pacificar o País, enfrentando os desgastes para reorganizá-lo e garantir as liberdades democráticas que hoje desfrutamos. (BRASIL, 2021)

O trecho está repleto de meias-verdades. O “cenário de inseguranças” citado pelo ministro da Defesa é amorfo e abstrato. Os verdadeiros vilões que “assombravam a democracia” na época e aos quais Braga Netto se refere - ainda que nenhum dos termos apareça explicitamente no texto - são o fantasma do “comunismo” e da “subversão”. Também quando Braga Netto diz que “os brasileiros perceberam a emergência”, é feita uma generalização que não leva em conta o amplo apoio popular ao governo Jango. O colunista e historiador Victor Traldi (2021, n.p.) escreve que

Tampouco a afirmação de que as Forças Armadas agiram para “garantir as liberdades democráticas que hoje desfrutamos” se sustenta. Nossa frágil democracia existe não **por causa** das ações dos militares durante a ditadura, mas **apesar** do legado do regime de exceção, como a Lei de Anistia e a Lei de Segurança Nacional. (grifos do autor)

Traldi (2021, n. p.) continua:

[...] O texto da “Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964” assinada por Braga Netto é uma típica expressão da memória militar sobre o golpe de 1964 e a ditadura; ela traz uma narrativa que retira a complexidade da dinâmica histórica por meio da omissão de fatos e processos sem os quais é impossível compreender o período de forma criteriosa. Além disso, ressalte-se que tal nota tem a intenção de instruir os praças e oficiais do serviço ativo que essa é a forma que os acontecimentos devem ser lembrados – não uma das formas, nem a melhor delas, mas a única.

Um ano antes desse episódio, em abril de 2020, Jair Bolsonaro participou de outro ato pró-militar, dessa vez com apoio explícito ao AI-5 (FERRO, 2020). Vale lembrar que o evento ocorreu no início da crise do Covid-19. Mesmo depois da OMS decretar a situação do vírus como uma pandemia e medidas de isolamento social estarem sendo tomadas em todo o mundo, Bolsonaro insistia em participar e gerar aglomerações em manifestações pró-intervenção militar.

Bolsonaro não se restringiu a participar de eventos e comemorações simbólicas pró-ditadura. Ele e sua família chegaram mesmo a usar mecanismos ainda vigentes do regime militar para perseguir opositores políticos. Foi o caso da Lei de Segurança Nacional, utilizada contra os críticos do governo Bolsonaro e que levantou mais uma vez debates sobre a “lei da ditadura” (SHIMOMURA, 2021). Episódio emblemático foi o do blogueiro Felipe Neto,

intimado pela LSN após chamar Jair Bolsonaro de “genocida” (BRASIL DE FATO, 2021). Posteriormente, o blogueiro viria a criar a “Frente Cala Boca Já Morreu”<sup>43</sup>, com o objetivo de prestar auxílio jurídico e legal a pessoas enquadradas por “crimes contra a segurança nacional”.

Agora que temos em mente a memória compartilhada entre militares e civis que apoiaram a ditadura, representadas pela figura máxima de Jair Bolsonaro, resta-nos perguntar: onde está o outro lado da narrativa? Quais são os lugares de memória no Brasil, físicos ou simbólicos, que contam a história de um período de repressão e falta de liberdades individuais? Por acaso teríamos poucos lugares destinados ao *dever de lembrar*? Se sim, por que isso acontece? E quais seriam os efeitos que essa deficiência causa na sociedade brasileira como um todo?

### 4.3 Lugares de memória sobre a ditadura militar brasileira

A rigor, o conceito do “lugar” de memória não se restringe a um sítio físico. Vamos lembrar do conceito de Pierre Nora, para quem os *lugares de memória* podem assumir todos os sentidos do termo “lugar”, que vão desde o objeto material e concreto ao mais abstrato, simbólico e funcional. Podem tratar-se de um monumento, uma personagem, uma estátua ou pintura, um museu e arquivos, bem como de um símbolo, um evento ou uma instituição - contanto que cada um desses itens seja revestido de uma *vontade de memória* - uma intenção memorialista que garanta sua identidade.

Dito isso, vale a pena lançar brevemente o olhar para os lugares de memória físicos do Brasil, a fim de traçar uma comparação com os *Gedenkstätten* alemães.

Um caso brasileiro significativo é a “Casa da Morte”. Localizada em Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, a Casa foi um centro clandestino de tortura e assassinato na primeira metade dos anos 1970, capitaneado pelo CIE. Depois de passar décadas no esquecimento, um decreto de 2012 - já durante a CNV - foi assinado que iniciava a desapropriação da casa e o tombamento do espaço. O lugar deveria posteriormente ser convertido em um museu e centro de “preservação da memória histórica e a construção pública da verdade”.

A decisão foi celebrada por membros do governo Dilma à época, a exemplo da então ministra da Secretaria de Direitos Humanos na Presidência da República, Maria do Rosário. Segundo a ministra em 2014, a desapropriação da Casa da Morte (feita pelo Conselho

---

<sup>43</sup> <https://www.calaabocajamorreu.com.br/>

Municipal de Tombamento Histórico e Cultural) era algo “visto com bons olhos”<sup>44</sup> pelo governo, e ela se comprometia a destinar verba federal para transformar o espaço em um museu pedagógico que contasse a história da resistência à ditadura militar. A decisão para tombamento foi posteriormente anulada em 2020 pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Rio de Janeiro (FERNANDES, 2014), e os debates sobre a conversão da Casa da Morte em um lugar de memória foram praticamente abandonados.

Outro exemplo de apropriação do espaço público pela memória coletiva é o Memorial da Resistência de São Paulo, inaugurado em 2008. O prédio que abriga o memorial foi originalmente construído no começo do século XX, e suas instalações serviram de 1940 até 1983 como sede do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS). O processo de tombamento do local durou décadas e foi concluído somente em 1999, período no qual passou por uma total revitalização, que se estendeu até 2002. (JATENE; LUCCA NETO, 2020). Segundo os autores,

A partir de 2004, quando o edifício passou a ser de responsabilidade da Pinacoteca, o Fórum de Ex-Presos e Perseguidos Políticos, em conjunto com outras organizações da sociedade civil, como a Comissão de Familiares e Presos Políticos, passaram a discutir e a pressionar para sua ocupação como lugar de memória crítico à repressão e ao terrorismo de Estado. O espaço foi reaberto com a denominação Memorial da Resistência, em 2008. Com base em ampla pesquisa e testemunhos de ex-presos políticos detidos no local, quatro celas da carceragem foram reconstituídas, em formato similar ao de *period rooms*, onde inscrições nas paredes foram refeitas pelos ex-presos em um ato simbólico de inauguração. A intervenção museológica foi uma tentativa de minimizar os danos causados pelo apagamento dos rastros traumáticos do passado (JATENE; LUCCA NETO, 2020, p. 107)

É igualmente interessante observar um projeto em diálogo com o Memorial da Resistência, que nunca foi colocado em prática: trata-se do Memorial da Democracia<sup>45</sup>. No ano de 2012, em conjunto ao andamento da CNV e todos os debates sobre memória coletiva que o Brasil adentrava, considerou-se mais essa apropriação do espaço público, como nos exemplificam Jatene e Lucca Neto (2020):

Em 2012, no limiar deste período, durante a rápida transformação da conjuntura política no país, um outro projeto foi proposto para a região do bairro da Luz, denominado Memorial da Democracia. Foi desenvolvido pelo escritório paulista Brasil Arquitetura, dos arquitetos Marcelo Ferraz e Francisco Fanucci, reconhecidos pela atuação em projetos de museus e de preservação do patrimônio. Embora não construído, o Memorial da Democracia se insere nesse ambiente de disputa pela memória. Localizado na mesma rua Mauá, seria um complemento ao atual Memorial da Resistência, contribuindo, para além do novo espaço, como marco da memória da ditadura na paisagem do centro da cidade. [...] O Memorial da Democracia, por sua

<sup>44</sup><https://oglobo.globo.com/brasil/governo-federal-deve-destinar-recursos-para-desapropriacao-da-casa-da-morte-em-petropolis-11578069>

<sup>45</sup> <http://memorialdademocracia.com.br/>

vez, edifício proposto em 2012 e não construído, marca a reviravolta política dos últimos anos no país. (JATENE; LUCCA NETO, 2020, p. 108)

Um último lugar de memória físico brasileiro que merece menção é o monumento “Tortura Nunca Mais”, localizado em Recife, no estado de Pernambuco. A obra de arte foi o primeiro monumento construído no país em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos, vítimas da ditadura militar (CUNHAL, 2013). Inaugurado em 1993, a peça apresenta o corpo de um homem nu em posição da tortura de pau de arara, um método amplamente utilizado pela repressão durante o regime militar.

Quando consideramos além do aspecto físico dos lugares de memória, podemos encontrar mais algumas representações simbólicas desses locais. A própria CNV e os relatórios que ela produziu constituem um importante capital simbólico investido da *vontade de lembrar*. Os três tomos, que identificam vítimas, perpetradores dos direitos humanos e inúmeras temáticas correlatas, estão disponíveis no site do governo para consulta pública.

Mas, talvez, os mais numerosos e disseminados lugares de memória se encontram na área da cultura. Ao lançar um olhar para toda a produção audiovisual centrada na temática da ditadura militar e seus abusos de poder, nos deparamos com um acervo volumoso que se estende desde os primeiros anos após a tomada de poder pelas Forças Armadas, ainda na esteira do Cinema Novo, até as realizações mais recentes.

Um exemplo clássico dessas produções é o filme *Cabra Marcado para Morrer*, do cineasta Eduardo Coutinho. O documentário retrata algumas das injustiças e lutas de grupos camponeses contra os militares - bem como as violências e privações que alguns dos homens e mulheres do campo sofreram. As filmagens iniciaram-se em 1964 e tiveram de ser interrompidas por 20 anos. Já durante o processo de reabertura política, Coutinho retornou com sua equipe aos locais para buscar os personagens originais do filme.

Outro exemplo que data dos primeiros anos de ditadura é o *Terra em Transe*, de 1967, por Glauber Rocha. Trata-se do filme mais experimental do cineasta até o momento, no qual Glauber viria a se radicalizar em sua linguagem política e experimentalismo de linguagem. Marcadamente alegórico e crítico, a produção teve problemas com a censura militar da época, sendo considerado “subversivo” e proibido em todo o território nacional. Hoje, o filme é listado como um dos “clássicos nacionais”.

A lista de produções cinematográficas que abordam a repressão, censura e violência do regime militar é longa. Podemos citar *El Justicero* (Nelson Pereira dos Santos, 1967), *Jardim de Guerra* (Neville D’Almeida, 1968), e *Matou a Família e Foi ao Cinema* (Julio Bressane, 1969) como filmes que retratam em maior ou menor grau a tortura. Também vale a menção a

*O Bravo Guerreiro* (Gustavo Dahl, 1968), *A Vida Provisória* (Maurício Gomes Leite, 1968) e *Um Homem e Sua Jaula* (Fernando Coni Campos, 1969), produções que abordam histórias de famílias de classe média lidando com o regime militar, em meio ao contexto do AI-5.

Por fim, podemos citar como exemplos mais recentes de produções audiovisuais dedicadas à temática o próprio documentário da CNV, *Em Busca da Verdade*, de 2015, que mostra entrevistas com membros da comissão e trechos de entrevistas realizadas com agentes da ditadura. Digno de nota é também o filme *Marighella*, dirigido por Wagner Moura em 2018 e que até o momento (junho de 2021) não foi lançado no Brasil. Com lançamento previsto para a segunda metade deste ano, a produção narra a vida de Carlos Marighella, guerrilheiro que ficou conhecido como o “inimigo nº. 1 do regime militar”. A repercussão do lançamento, bem como as discussões que certamente serão levantadas sobre repressão e resistência durante a ditadura, é algo ainda em aberto.

## 5 CONCLUSÃO

O crescente interesse pelas discussões sobre memória e identidade nas últimas décadas acompanhou diversas mudanças sociais e tecnológicas do globo. A fantasia pelo “arquivamento total” de nossas lembranças - fenômeno esse que pode ser percebido desde os anos 1980 e 1990, com as obras de Pierre Nora, Paul Ricoeur e Michael Pollak - cresceu e ficou ainda mais acentuado com a ascensão dos arquivos digitais e com o advento da internet.

A maior intensidade com que arquivamos nossas lembranças não se traduziu em uma maior “solidez” da memória individual e coletiva. Pelo contrário: a impressão é que a memória sobre acontecimentos passados alcançou níveis inéditos de fluidez no imaginário coletivo. Versões alternativas sobre a história parecem ganhar força sob a ótica de memórias subterrâneas, que permaneceram por longo período silenciadas e que agora, acompanhando uma conjuntura transnacional em constante mudança, julgaram ser um momento propício para aflorar.

Quase paralelamente à intensificação dos debates sobre memória - e talvez por causa disso -, cresceu também o interesse e os estudos sobre a justiça de transição. Lidar com o passado é a ordem do dia e, quando falamos dos diferentes períodos históricos de toda uma nação, especialmente os traumáticos, existem “protocolos” específicos que deveriam ser seguidos para garantir que a transição de regime político seja feita de maneira justa e reparadora para todos aqueles que passaram por traumas. Ou não, diriam algumas vozes que compartilham uma visão distinta sobre o trauma e o período histórico em questão.

Nesse momento, a memória entra em disputa e cada grupo social, que compartilha sua própria memória coletiva, quer que a sua versão dos acontecimentos seja a preponderante. Esse é um processo dinâmico e em constante diálogo com os interesses daqueles que o acompanham, algo que diz respeito à própria natureza da memória. Afinal, por mais que os fatos aos quais nos referimos estejam no passado, a forma como nos lembramos deles, bem como as discussões que daí resultam, pertencem ao presente. Com isso, não se pretende afirmar que todas as versões sobre o passado são válidas. A relativização absoluta dos acontecimentos deixa-nos indefesos perante histórias negacionistas, que insistem em rejeitar fatos bem conhecidos - muitas vezes em detrimento de grupos sociais específicos que sofreram com a repressão política em determinado período.

A Alemanha é um bom exemplo para observarmos a mutabilidade desse processo, a começar pela Segunda Guerra Mundial e o Holocausto, acontecimentos que foram um divisor de águas mundial no debate sobre memória e trauma. Com o fim da guerra e a denúncia dos

crimes nazistas em Nuremberg, começaram os esforços de desnazificação promovidos pelos Aliados. Procurou-se registrar e propagar os horrores do genocídio, e algumas vozes - principalmente de minorias sociais perseguidas pelo nacional-socialismo - se ergueram em defesa do próprio trauma sofrido e exigindo medidas de reparação.

O vaivém do caso alemão é de fato interessante. Com a eclosão da Guerra Fria e ao longo de toda a década de 1950, os esforços de desnazificação foram deixados de lado e prevaleceu um silêncio de grande parte da população sobre a participação no Holocausto por alemães e alemãs comuns. Isso começaria a mudar nos anos 1960 e 1970, com a midiaticização do julgamento de Adolf Eichmann e a emergência de uma nova geração que não teve contato direto com os crimes da Alemanha Nazista - e que talvez por isso ansiava conhecer melhor o passado de seus pais e parentes com o nazismo.

Mais uma mudança viria a acontecer nos anos 1990, como vimos durante o desenvolvimento desta monografia. A Reunificação da Alemanha também fez com que visões conflitantes das “duas Alemanhas” sobre o passado nacional-socialista entrassem em contato e reacendessem ainda mais a discussão. Por fim, podemos perceber um novo momento dessa narrativa no final da década de 2010 e início de 2020, com o crescimento de partidos de extrema direita no país (em especial o *AfD*) e um visível desconhecimento de parte da população alemã sobre a guerra e o Holocausto.

Consoante ao desenvolvimento dessas discussões na esfera pública, houve também progressos e regressos no que diz respeito aos *lugares de memória*, e aqui prestamos particular atenção aos chamados *Gedenkstätten*. Para ilustrar este debate utilizamos como exemplo o *KZ Gedenkstätte Dachau*. Pensado meramente de uma maneira utilitária no primeiro momento do pós-guerra, servindo como prisão para ex-oficiais nazistas e depois como campo para refugiados, as instalações do KZ-Dachau passaram pela primeira reforma significativa em 1965, com a criação do Comité International de Dachau e a conversão do local em um sítio de lembrança e complexo memorial. O lugar ainda passaria por mais reformas nas décadas de 1990-2000 e, com a chegada dos anos 2020, começaria a incorporar ao ambiente digital boa parte de seu acervo e exposições.

É importante ressaltar que os *Gedenkstätten* não são a única forma possível de relacionamento com o passado e que os *lugares de memória* não dizem respeito somente aos locais onde atrocidades foram cometidas. Ao invés disso, os *Gedenkstätten* serviriam melhor a sua função - o *dever de lembrar* o passado - se combinados e incorporados no dia a dia com outros lugares de memória, que por sua vez podem ser físicos ou não. É o caso de museus e centros de documentação, como o *NS-Dokumentationszentrum München*, bem como

produções audiovisuais e outras obras artísticas e políticas, como é o caso da minissérie estadunidense *Holocausto*, o filme *Shoah*, de Claude Lanzmann. Não podemos esquecer da *Shoah Foundation Visual History Archive* e seu enorme arquivo de testemunhos de sobreviventes do Holocausto, criada por Steven Spielberg.

No Brasil, a narrativa da memória pública sobre a ditadura militar (1964-1985) seguiu uma trajetória diferente. Inserido em um contexto maior da Guerra Fria e da Operação Condor, o Brasil passou por um regime de exceção e violação de direitos humanos como praticamente todos os seus vizinhos latino-americanos - inspirados pela ideologia norte-americana do combate ao “inimigo interno” e pelas ideias do exército francês da *guerre révolutionnaire*. Porém, à diferença de outros países do Cone Sul - e aqui destacam-se a Argentina e o Chile -, a justiça de transição no caso brasileiro ocorreu de maneira mais desconexa e com graves lacunas.

A primeira dessas lacunas foi a Lei da Anistia em 1979, que criou um grande obstáculo jurídico para a punição de torturadores do Estado e reparação às vítimas de violência e repressão política. Foi criado um mito da “anistia recíproca” que concederia perdão tanto aos agentes do regime militar quanto aos “esquerdistas assaltantes de banco”, algo que fica especialmente explícito quando observamos o caso de Bete Mendes e a carta que a deputada escreveu ao presidente José Sarney. A denúncia que Mendes fez do coronel Brilhante Ustra e o apoio que o mesmo recebeu dos setores militares na época (1985) é um exemplo claro de como falhou a penalidade aos torturadores no Brasil, aspecto crucial para a correta aplicação da justiça de transição.

É verdade que esforços foram feitos para preservar a memória da repressão e da resistência ao regime, como é o caso do relatório *Brasil: Nunca Mais*, escrito ainda durante a ditadura, e as subsequentes ações estatais de governos posteriores, como foi com a lei 9.140/95 durante o governo FHC, além da Comissão de Anistia (2001) e a própria Comissão Nacional da Verdade (2011-2014). Esta última foi criada muito tardiamente se comparada com outras nações latino-americanas: 27 anos após o fim do regime militar.

A CNV representa avanços importantes no debate sobre memória e justiça ao produzir um relatório detalhado das práticas repressivas e sistemáticas do Terrorismo de Estado. Também inaugurou o debate sobre grupos indígenas dentro das discussões sobre justiça de transição e reparação. Apesar disso, a Comissão enfrentou sérios problemas para consultar os documentos dos serviços secretos das Forças Armadas: o CIE, o Cisa e o Cenimar, como vimos.

A memória coletiva militar sobre o que foi o período entre 1964 e 1985 é muito distinta daquela de resistência da sociedade, que prevaleceu até o início da década de 2010, com a disputa presidencial entre Dilma Rousseff (PT) e José Serra (PSDB). Foi logo após isso, com as passeatas de 2013, que começaram a surgir com mais frequência grupos sociais que defendiam uma nova intervenção militar - algo que só viria a se intensificar com as eleições posteriores. O governo Bolsonaro vem, desde a eleição de 2018, disseminando uma “memória subterrânea militar” sobre o que foi a ditadura, popularizando cada vez mais as ideias pró-militares também em círculos civis e expandindo também formas de negacionismo.

É verdade que os lugares de memória no Brasil não têm tanta representação como é o caso na Alemanha. Relativamente poucos museus e monumentos foram erguidos que contemplam a história da ditadura militar brasileira, e projetos que visavam examinar a temática, como é o caso da Casa da Morte e o Memorial da Democracia, nunca saíram do papel. Ainda faltam estudos que observem com mais profundidade até que ponto uma falta de espaços-públicos apropriados em prol da memória coletiva contribui para uma maior propensão ao esquecimento da população sobre o que foram eventos traumáticos na história do país.

Ficou inconclusivo, por exemplo, qual o impacto que a CNV e sua midiaticização tiveram na população brasileira de fato. Também não estudou-se a fundo quais os mecanismos que permitem a instauração de zonas de poder autônoma por parte dos militares, e que possibilitam os mesmos de adotarem uma postura insubordinada em relação ao poder civil. Também no caso da Alemanha tivemos vários pontos em aberto, na medida em que 2021 é um ano de eleições parlamentares no país. Com os resultados desta votação, novas perguntas poderão ser erguidas sobre a efetividade dos *Gedenkstätten* e outros lugares de memória alemães.

É válido perguntar-se, aliás, até que ponto lugares de memória podem ser realmente uma arma efetiva contra movimentos revisionistas e negacionistas, na medida em que o Brasil conta sim com um considerável arsenal de lugares de memória imateriais: como é o caso dos filmes que abordam a temática e os relatórios produzidos pela CNV. Até mesmo a Alemanha, com a (até recentemente disseminada) reputação de ter uma *Erinnerungskultur* bem elaborada - repleta de museus, memoriais, *Gedenkstätten* e lugares imateriais de memória - vem sofrendo ataques do revisionismo de grupos conservadores. Isso apenas demonstra que, em última instância, ninguém está a salvo dos “assassinos de memória”, e a própria natureza altamente fluida da memória contribui para que ela seja um espaço de intensa disputa.

Mas, se não podemos contar com os lugares de memória, o que mais nos resta? E se é verdade que eles não são ferramentas efetivas contra o esquecimento, por que são tão criticados e combatidos pelos mesmos grupos revisionistas? Parece que a apropriação do espaço público e do imaginário coletivo sobre o passado é um território de tanta disputa como a própria memória em si. De qualquer forma, é importante ter em mente que não existe neutralidade quando tratamos um tema tão fundamental como esse, e mesmo que a luta pelos lugares de memória seja uma causa perdida, estudar, pensar e criticar o tema - bem como promover o diálogo sobre o mesmo - é o que nos resta.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

75TH ANNIVERSARY of liberation. **Kz-gedenkstaette dachau**. 2021. Disponível em: <https://www.kz-gedenkstaette-dachau.de/en/history-online/virtual-commemoration/video-messages/>. Acesso em: 27 maio 2021.

ADORNO, Theodor W. **Erziehung zur Mündigkeit, Vorträge und Gespräche mit Hellmuth Becker 1959 - 1969**: Erziehung nach Auschwitz. Frankfurt am Main: [s.n.], 1970. p. 92-109.

**AFINAL, por que “Marighella”, de Wagner Moura, não é lançado em streaming?** Uol. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/colunas/roberto-sadovski/2021/05/14/afinal-por-que-marighella-de-wagner-moura-nao-e-lancado-em-streaming.htm>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ALVES, M. H. M. **Estado e oposição no Brasil: 1964 - 1984**: a doutrina de segurança nacional e desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1984. p. 33-79.

ANGELO, Tiago. **Os caminhos opostos de Chile e Brasil para punir crimes cometidos durante a ditadura**. Brasil de Fato. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/01/16/os-caminhos-opostos-de-chile-e-brasil-para-punir-crimes-cometidos-durante-ditadura>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

**A tortura no Brasil**. DHNet. 2000. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/estudos/dh/br/torturabr.htm>. Acesso em: 30 jun. 2020

AYUSO, Silvia; ROCÍO MONTES. Arquivos dos EUA detalham como Pinochet encobriu o “caso Queimados”. **El País**, 2015. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/31/internacional/1438310290\\_997017.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/07/31/internacional/1438310290_997017.html). Acesso em: 30 Jun. 2021.

AYUSO, Silvia. **EUA entregam a prova de que Pinochet ordenou assassinato de Orlando Letelier**. EL PAÍS. 2016. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/23/internacional/1474658001\\_549935.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/23/internacional/1474658001_549935.html). Acesso em: 30 Jun. 2021.

ARENDRT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. 27. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

BAYERN, AfD. **AfD Bayern — Publicações**. Facebook.com. 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/afd.bayern/posts/deutsche-leitkultur-islamfreie-schulender-islam-ist-eine-politische-ideologie-un/1789989007785358/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BENZ, W. Braucht Deutschland ein Holocaust Museum?: Gedenkstätten und öffentliche Erinnerung. **Dachauer Hefte**, Dachau, v. 11, n. 11, p. 3-10, dez./1995.

BESSEL, R. **Alemanha, 1945: da guerra à paz**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BETE Mendes denunciou Ustra: “fui torturada por ele” - notícias - Estadão.com.br - Acervo. **Estadão**, 2012. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,bete-mendes-denunciou-ustra-fui-torturada-por-ele,7011,0.htm>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995**. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de

setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9140.htm). Acesso em: 30 Jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002**. Regulamenta o art. 80 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10559.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm). Acesso em: 30 Jun. 2021.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Mortos e desaparecidos políticos - Comissão Nacional da Verdade**. v. 3. Brasília: CNV, 2014. 1996 p. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade)

BRASIL. Governo Federal. Ministério da Defesa. **Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964-2021>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Comissão da anistia**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/comissao-de-anistia-1>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL, F. M. **O terrorismo de Dilma Rousseff e a insanidade brasileira**. VEJA. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/o-terrorismo-de-dilma-rousseff-e-a-insanidade-brasileira/>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

BRENNER, Michael. **1959: Hakenkreuze an der Kölner Synagoge**. Jüdische Allgemeine. 2013. Disponível em: <https://www.juedische-allgemeine.de/politik/1959-hakenkreuze-an-der-koelner-synagoge>. Acesso em: 30 jun. 2021.

“CASA da Morte” de Petrópolis é desapropriada e deve virar museu. **TNOnline - UOL**. 2012. Disponível em: <https://tnonline.uol.com.br/noticias/politica/154867,07,12,casa-da-morte-de-petropolis-e-desapropriada-e-deve- virar-museu>. Acesso em: 30 jun. 2021.

**COMISSÃO da Verdade: Ao menos 8,3 mil índios foram mortos na ditadura militar**. Amazônia Real. 2014. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/comissao-da-verdade-ao-menos-83-mil-indios-foram-mortos-na-ditadura-militar/>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

COUTO, R. C **Memória viva do regime militar: Brasil, 1964 - 1985**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

CANÊDO, Felipe. **Relatório Figueiredo que mostra extermínio de aldeias é encontrado**. Acervo. 2013. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna\\_politica,361411/relatorio-figueiredo-que-mostra-extermínio-de-aldeias-e-encontrado.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2013/04/19/interna_politica,361411/relatorio-figueiredo-que-mostra-extermínio-de-aldeias-e-encontrado.shtml). Acesso em: 30 Jun. 2021.

CERQUEIRA, A. S. L. D. G; MOURA, R. P. S. Memória e Esquecimento: o regime militar segundo pesquisas de opinião. **História e Memória das Ditaduras do Século XX**: Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 157-182, jun./2015

CUNHAL, Álvaro. **Repressão Política**. Marxists. 2013. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/repressao.htm>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CLÁSSICOS nacionais. **Cinema em Cena**. [s.d.]. Disponível em: <https://cinemaemcena.com.br/lista/ver/classicos-nacionais>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

COMISSÕES da verdade investigaram crimes. **Estadão**. 2010. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,comissoes-da-verdade-investigaram-crimes,494702>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

DACHAU officials will face trial: U.S. Army Will Open Hearings of Cases Against 40 to 50 Early Next Month (Published 1945). **The New York Times**, 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/1945/10/21/archives/dachau-officials-will-face-trial-us-army-will-open-hearings-of.html>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

DÉLANO, Manuel. **Chile reconoce a más de 40.000 víctimas de la dictadura de Pinochet**. EL PAÍS. 2011. Disponível em: [https://elpais.com/diario/2011/08/20/internacional/1313791208\\_850215.html](https://elpais.com/diario/2011/08/20/internacional/1313791208_850215.html). Acesso em: 30 Jun. 2021.

DESPITE Holocaust remarks, AfD lawmaker Björn Höcke allowed to remain in party. **DEUTSCHE WELLE**. 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/en/despite-holocaust-remarks-afd-lawmaker-bj%C3%B6rn-h%C3%B6cke-allowed-to-remain-in-party/a-43715394>. Acesso em: 30 jun. 2021.

DIE Deutschen und der Holocaust. **ZDFinfo**. 2018. Disponível em: <https://www.zdf.de/dokumentation/zdfinfo-doku/die-deutschen-und-der-holocaust-schluss-mit-schlussstrich-102.html>. 2020. Acesso em: 30 jun. 2021.

DIE Stadt Ohne. Juden Ausländer Muslime Flüchtling. Ns-dokuzentrum-muenchen.de. **Ns dokumentationszentrum münchen**. 2019. Disponível em: <https://www.ns-dokuzentrum-muenchen.de/wechselausstellung/archiv/die-stadt-ohne-juden-auslaender-muslime-fluechtling/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

DIE Jahre der Nazi-Herrschaft bedeuteten Diktatur, Angriffskrieg und millionenfachen Massenmord. Warum sollte das nicht vergessen werden? [...]. **@infozdf**. 2021. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/COiKA0HPzw/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

DIFUNDEN lista completa con 1500 ex agentes de la DINA que incluye a alcalde Cristián Labbé. **BioBioChile - La Red de Prensa Más Grande de Chile**. 2012. Disponível em: <https://www.biobiochile.cl/noticias/2012/04/13/difunden-lista-completa-con-1500-ex-agentes-de-la-dina-que-incluye-a-alcalde-cristian-labbe.shtml>. Acesso em: 30 jun. 2021.

DUBY, G. **A história continua**. Rio de Janeiro: Zahar/UFRJ, 1993.

DURAN, M. R. D. C. Paul Ricoeur e o lugar da memória na historiografia contemporânea. **Dimensões**, Espírito Santo, v. 30, n. 1, p. 213-244, jun./2013.

EBOLI, Evandro; PIERRY, Flávia. **Comissão da Verdade: torturas começaram em 1964, antes do AI-5**. O Globo. 2013. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/comissao-da-verdade-torturas-comecaram-em-1964-antes-do-ai-5-8451346>. Acesso em: 30 jun. 2021.

É FALSO que Dilma tenha participado de atentado que matou soldado Mario Kozel Filho. **Estadão Verifica**. 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/e-falso-que-dilma-tenha-participado-de-atentado-que-matou-soldado-mario-kozel-filho/>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

EVENT details. **Ns dokumentationszentrum münchen**. 2021. Disponível em: <https://www.ns-dokuzentrum-muenchen.de/veranstaltungen/aktuelle-termine/veranstaltungs-details/ent>

faellt-mauthausen-und-dachau-orte-des-terrors-nach-1945-396/1307/zeitraum/2021/05/. Acesso em: 30 jun. 2021.

FARINELLI, Victor. **Repressão de Piñera contra protestos no Chile já causou mais de 450 lesões oculares**. Brasil de Fato. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/17/repressao-de-pinera-contra-protestos-ja-causou-mais-de-450-lesoes-oculares>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

FELIPE Neto é intimado em Lei da Segurança Nacional por postar “Bolsonaro genocida. **Brasil de Fato**. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/15/felipe-neto-e-intimado-em-lei-da-seguranca-nacional-por-postar-bolsonaro-genocida>. Acesso em: 30 jun. 2021.

FERNANDES, Leticia. **Governo federal deve destinar recursos para desapropriação da Casa da Morte, em Petrópolis**. O Globo. 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/governo-federal-deve-destinar-recursos-para-desapropriacao-da-casa-da-morte-em-petropolis-11578069>. Acesso em: 30 jun. 2021.

FERRO, Mauricio. **Bolsonaro discursa em ato com pauta a favor do AI-5 e contra o Congresso**. Poder360. 2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-discursa-em-ato-com-pauta-a-favor-do-ai-5-e-contra-o-congresso/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

FICO, C. A negociação parlamentar da anistia de 1979 e o chamado "perdão aos torturadores". **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 318-332, jul./2010.

FIGUEIREDO, L. **Olho por olho**: Os livros secretos da Ditadura. 1. ed. [S.l.]: Record, 2011.

FIGUEIREDO, L. **Lugar Nenhum**: Militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

MARTINS FILHO, J. R. Tortura e ideologia: os militares brasileiros e a doutrina da guerre révolutionnaire. **Desarquivando a ditadura**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 179-202, jun./2009.

FREY, João. **Governo Bolsonaro ganha na Justiça direito de celebrar o golpe de 1964**. Congresso em Foco. 2021. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/governo-bolsonaro-ganha-na-justica-direito-de-celebrar-golpe-de-1964/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

GAGNEBIN, J. M. Palavras para Hurbinek. **Catástrofe e Representação**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 99-110, jun./2000.

NAMES Instead of Numbers. **Gedaechtnisboch**. 2018. Disponível em: [https://www.gedaechtnisbuch.org/wp-content/uploads/2018/12/FLYER\\_GEDA%CC%88CHT\\_2018\\_ENG.pdf](https://www.gedaechtnisbuch.org/wp-content/uploads/2018/12/FLYER_GEDA%CC%88CHT_2018_ENG.pdf). Acesso em: 27 maio 2021.

HALBWACHS, M. **La mémoire collective**. 2. ed. Paris: PUF, 1968.

HEDDAN. **Infografik**: Wo die AfD die meisten Stimmen holte. Statista Infografiken. 2017. Disponível em: <https://de.statista.com/infografik/11262/wo-die-afd-die-meisten-stimmen-holte>. Acesso em: 30 jun. 2021.

HILLE, P.; ROMANIEC, R.; BOSEN, R.. DEUTSCHE WELLE. **Poland and Germany: 50 years since Willy Brandt's historic gesture**. DW. 2020. Disponível em:

<https://www.dw.com/en/germany-poland-reconciliation-willy-brandt/a-55828523>. Acesso em: 30 jun. 2021.

HUYSEN, A. **Seduzidos pela memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

JASPERS, K. **A questão da culpa**: A Alemanha e o nazismo. São Paulo: Todavia, 2020.

JATENE, C. V.; LUCCA NETO, L. Lugares de memória das ditaduras civis-militares latino-americanas, arquitetura e inscrições de sentido. **Cadernos Prolam/USP-Brazilian Journal of Latin American Studies**, São Paulo, v. 19, n. 38, p. 96-120, dez./2020.

JOINET, L. La administración de justicia y los derechos humanos de los detenidos. **Comisión de Derechos Humanos**, Consejo Económico y Social de las Naciones Unidas, 2 out. 1997.

JOUTARD, P. Reconciliar História e Memória?. **Escritos**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 223-235, mai./2007.

JUDT, T. **Pós Guerra: uma história da Europa desde 1945**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

JUIZ condena coronel Ustra por seqüestro e tortura. **Conselho Federal da OAB**. 2008. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/14836/juiz-condena-coronel-ustra-por-sequestro-e-tortura>. Acesso em: 30 jun. 2021.

JUSTIÇA chilena ainda tenta punir criminosos da ditadura. **Exame**. 2013. Disponível em: <https://exame.com/mundo/justica-chilena-ainda-tenta-punir-criminosos-da-ditadura/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

LANGBEIN, H. Zur Funktion der KZ-Gedenkstätten: Plädoyer eines Überlebenden. **Dachauer Hefte**, Dachau, v. 11, n. 11, p. 11-18, dez./1995.

**LEADING German politician calls AfD's Höcke a "Nazi"**. Deutsche welle. 2017b. Disponível em: <https://www.dw.com/en/leading-german-politician-calls-afds-h%C3%B6cke-a-nazi/a-37714558>. Acesso em: 30 jun. 2021.

LEVI, P. **Os afogados e os sobreviventes**: Os delitos, os castigos, as penas, as impunidades. 4. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2020.

LOCAL AfD leader's Holocaust remarks prompt outrage. **Deutsche welle**. 2017a. Disponível em: <https://www.dw.com/en/local-afd-leaders-holocaust-remarks-prompt-outrage/a-37173729>. Acesso em: 30 jun. 2021.

MARCUSE, H. **Reshaping Dachau for Visitors, 1933-2000**. Ucsb. 2001. Disponível em: <http://marcuse.faculty.history.ucsb.edu/present/993AAGtourism011.htm#top>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

MEIRELES, M. **"Orvil", livro secreto da ditadura, inspira guerra cultural de Bolsonaro**. Folha de S.Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/05/orvil-livro-secreto-da-ditadura-inspira-guerra-cultural-l-de-bolsonaro.shtm>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

NORA, P. **Les lieux de mémoire**. 1. ed. Paris: Gallimard, 1984.

OPERAÇÃO Bandeirante ou Operação Bandeirantes (Oban ou OBAN). **Mercosur**. [s.d.]. Disponível em:

<http://atom.ipddh.mercosur.int/index.php/operacao-bandeirante-ou-operacao-bandeirantes-oban-ou-oban>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ORENTLICHER, D. Promoción y protección de los derechos humanos. **Comisión de Derechos Humanos**, Consejo Económico y Social de las Naciones Unidas, 18 fev. 2005. (61º periodo de sesiones)

PEREIRA, A. W. Sistemas judiciais e repressão política no Brasil, Chile e Argentina. **Desarquivando a Ditadura**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 203-224, jun./2009.

PIEPER, Olivia. **Ditadura da Argentina: impunidade mais de 40 anos depois**. Deutsche Welle (DW). 2020. Disponível em:

[https://www.dw.com/pt-br/ditadura-da-argentina-impunidade-mais-de-40-anos-depois/a-54359076#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20Nacional%20da%20Verdade,M%C3%A9dici%20\(1969%2D1974\)](https://www.dw.com/pt-br/ditadura-da-argentina-impunidade-mais-de-40-anos-depois/a-54359076#:~:text=A%20Comiss%C3%A3o%20Nacional%20da%20Verdade,M%C3%A9dici%20(1969%2D1974).). Acesso em: 30 jun. 2021.

POLLAK, M. Memória e Identidade Social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, jun./1992.

POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, jun./1989.

POR QUE 80% dos chilenos querem uma nova Constituição?. **Brasil de Fato**. 2020. Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2020/10/26/por-que-80-chilenos-querem-uma-nova-constituicao>. Acesso em: 30 jun. 2021.

QUINTANA, A. **Comparativo entre as leis de anistia brasileira e argentina**. Jusbrasil. 2016, Disponível em:

<https://ivanmiranda923171.jusbrasil.com.br/artigos/330380204/comparativo-entre-as-leis-de-anistia-brasileira-e-argentina>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

**RETURNING to Dachau: The Living and the Dead**. Commentary Magazine. 1956. Disponível em:

<https://www.commentarymagazine.com/articles/commentary-bk/returning-to-dachau-the-living-and-the-dead/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

REVISTA VEJA. **Bolsonaro afirma que torturador Brilhante Ustra é um “herói nacional.”** 2021. Disponível em:

<https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-afirma-que-torturador-brilhante-ustra-e-um-heroi-nacional/>. Acesso em: 30 jun. 2021. (Seção Política)

RIBEIRO, A. P. G. A memória e o mundo contemporâneo. **Entretenimento, Felicidade e Memória: forças moventes do contemporâneo**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 64-84, dez./2012.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: UNICAMP, 2007.

ROCÍO MONTES. **Manuel Contreras, el jefe de la Gestapo de Pinochet**. EL PAÍS. 2015.

Disponível em: [https://elpais.com/internacional/2015/08/08/actualidad/1439057926\\_849345.html](https://elpais.com/internacional/2015/08/08/actualidad/1439057926_849345.html). Acesso em: 30 Jun. 2021.

ROCÍO MONTES. **Pinochet, o governante “mais violento e criminoso” da história do Chile**. EL PAÍS. 2016. Disponível em:

[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/06/internacional/1475720894\\_534437.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/06/internacional/1475720894_534437.html). Acesso em: 30 Jun. 2021.

RODLEY, Nigel. **DHnet - Direitos Humanos na Internet**. Dh Net. 2000. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/estudos/dh/br/torturabr.htm>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ROUSSO, H. **Vichy, le grand fossé**. 5. ed. [S.l.]: Vingtième Siècle, 1985.

SELIGMANN-SILVA, M. **História, Memória, Literatura**: Reflexões sobre a memória, a história e o esquecimento. 3. ed. Campinas, SP: UNICAMP, 2003. p. 59-88.

SHIMOMURA, Vitor. **Utilizada contra opositores de Bolsonaro, Lei de Segurança Nacional pode ser revista**. Brasil de Fato. 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/26/utilizada-contra-opositores-de-bolsonaro-lei-de-seguranca-nacional-pode-ser-revista>. Acesso em: 30 jun. 2021.

SITE USP. **Histórico da Ditadura Civil-Militar Argentina – Memória e Resistência**. Site USP. [s.d.]. Disponível em: [http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?page\\_id=239](http://www.usp.br/memoriaeresistencia/?page_id=239). Acesso em: 30 jun. 2021.

SKIDMORE, T. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. : 1964-1985. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SP: marcha “em defesa da liberdade” pede volta dos militares ao poder. **Terra**. 2013. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/sp-marcha-em-defesa-da-liberdade-pede-volta-dos-militares-ao-poder,e5d130a67cacf310VgnVCM4000009bcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

STRATER, W. **Hakenkreuzschmiererein in der BRD**. Alemanha: Deutschlandradio, 2009.

TAYLOR, F. **Exorcising Hitler: the occupation and desnazification of Germany**. 1. ed. London: Bloomsbury Publishing, 2011.

TODOROV, T. **Los abusos de la memoria**. 1. ed. Barcelona: Paidós, 2000. p. 11-37.

TORO, F. M. La Memoria del Holocausto em Alemania: La Memoria Dividida. **Revista História Social**, Madrid, v. 1, n. 65, p. 95, jun./2009.

TORTURADORES acuaados ameaçam jovens do “Escracho”. **Conversa Afiada**. 2012. Disponível em: <https://www.conversaafiada.com.br/brasil/2012/04/06/torturadores-acuaados-ameacam-jovens-do-escracho/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

TRALDI, Victor. **O 31 de março de 1964 e a (des)ordem do dia**. História da Ditadura. 2021. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/o-31-de-mar%C3%A7o-de-1964-e-a-des-ordem-do-dia>. Acesso em: 30 jun. 2021.

TRIBUNAL anula tombamento da “Casa da Morte”, centro de tortura em Petrópolis. **Rede Brasil Atual**. 2020. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/01/tombamento-centro-tortura-petropolis/>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

TV SENADO. **Em Busca da Verdade - Documentário Completo**. 2015. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=BUiFjNBP77Y&t=805s&ab\\_channel=TVSenado](https://www.youtube.com/watch?v=BUiFjNBP77Y&t=805s&ab_channel=TVSenado). Acesso em: 30 Jun. 2021.

USC Shoah Foundation. Disponível em: <https://sfh.usc.edu/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

VAN BOVEN, T. Examen de los nuevos acontecimientos ocurridos en las esferas de que se ha ocupado la subcomisión. **Comisión de Derechos Humanos**, Consejo Económico y Social de las Naciones Unidas, 2 jul. 1993. (45º periodo de sesiones)

VERSÖHNUNGSKIRCHE, Evangelische. **Sponsoring Body Viewing of Remembrance Book Contact**. [s.l.]: , [s.d.]. Disponível em: [https://www.gedaechtnisbuch.org/wp-content/uploads/2018/12/FLYER\\_GEDA%CC%88CHT\\_2018\\_ENG.pdf](https://www.gedaechtnisbuch.org/wp-content/uploads/2018/12/FLYER_GEDA%CC%88CHT_2018_ENG.pdf). Acesso em: 30 jun. 2021.

VIDEO Messages by speakers of the central commemorative event. **KZ Gedenkstätte Dachau**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.kz-gedenkstaette-dachau.de/en/history-online/virtual-commemoration/video-messages/>. Acesso em: 30 Jun. 2021.

WETZEL, J. **NS-Dokuzentrum liegt jetzt am Max-Mannheimer-Platz**. Süddeutsche.de. 2018. Disponível em: <https://www.sueddeutsche.de/muenchen/ehrung-das-ns-dokuzentrum-liegt-jetzt-am-max-mannheimer-platz-1.3856430>. Acesso em: 30 jun. 2021.

WILDMAN, Sarah. **Meet the far-right party that's bringing racism and xenophobia back to Germany**. Vox. 2017. Disponível em: <https://www.vox.com/world/2017/9/26/16360916/afd-german-far-right-racism-xenophobia>. Acesso em: 30 jun. 2021.

YERUSHALMI, Y. H. **Usages de l'oubli**. Paris: Éditions du Seuil, 1988. p. 7-21.

ZAVERUCHA, J. Relações civil-militares no primeiro governo da transição brasileira: uma democracia tutelada. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 9, n. 26, p. 162-178, out./1994.

ZÁMECŇÍK, S. **That was Dachau: 1933 - 1945**. 1. ed. Brussels: Comité International de Dachau, 2003.